



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 27 - 1º a 5 de julho de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008753/2017-10.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600538326 - 5850.0103341.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/09/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 25.867,79, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 26/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 873, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Delega competências ao Diretor e Substituto Eventual do Museu Nacional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.221874/2021-23, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Museu Nacional, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153162, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- autorizar sua instauração;
- deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- anular e revogar licitação;
- sub-rogar licitação;
- aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- sub-rogar contrato;
- aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- emitir atestados de capacidade técnica.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados desde 01 de abril de 2021 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.404, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 01 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

PORTARIA Nº 4742, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE nº 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 05/07/2024 a 14/07/2024, em Belém

e Castanhal no Pará, para acompanhar o andamento do projeto "Análise de risco da raiva na Amazônia Brasileira" a convite da Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme processo 23079.227760/2024-30.

PORTARIA Nº 4771, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, lotado(a) no(a) Auditoria Interna/Reitoria, no período de 22/07/2024 a 27/07/2024, para participar do 57º FONAITec, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.227420/2024-17)

PORTARIA Nº 4814, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 05 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho que possui como finalidade identificar necessidades de Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ, que fora designado pela Portaria Nº 13.945, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4820, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH, matrícula SIAPE nº 107****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024, para realização de trabalho de campo no âmbito da disciplina curricular "Geologia de Campo IV - IGLU19", em Nazareno/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.226195/2024-93)

PORTARIA Nº 4834, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA FORTINI MACHARET, matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) IPUB - Instituto de Psiquiatria, no período de 02/08/2024 a 02/02/2025, para realização de doutorado em Serviço Social, junto à UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.226705/2024-22)

PORTARIA Nº 4843, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.265247/2023-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de julho de 2024, a vigência do Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituído pela Portaria Nº 14.696, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 4844, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.255976/2023-12, resolve:

Art. 1º Instituir o Conselho Técnico Científico (CTC), em observância à cláusula 5.3 do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 203/2023 celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), bem como ao Relatório Final da Comissão de Avaliação para Regularização de Cessão de Uso de Área pelo Instituto de Engenharia Nuclear e ao Plano de Trabalho do Termo de Cessão.



Art. 2º Compete ao Conselho Técnico Científico:

I - Organizar, gerir, supervisionar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas relacionadas à utilização dos laboratórios e instalações previstas no Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 203/2023, bem como aprovar os programas de trabalho específicos;

II - Estabelecer metas, objetivos e prazos, os quais poderão sofrer alterações e aditivos, para as ações conjuntas mencionadas no inciso anterior;

III - Garantir a eficácia e a eficiência do Plano de Trabalho de modo a assegurar que este esteja sendo cumprido na íntegra. Caso necessário, escolher as propostas a serem contempladas na execução do Plano de Trabalho e a seleção dos alunos bolsistas; e

IV - Solucionar e encaminhar questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do Contrato.

Art. 3º O Conselho Técnico Científico será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear (IEN): CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO, Tecnologista, que presidirá o Conselho;

II - Representantes indicados pelo IEN: WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, Tecnologista; e JULIO CEZAR SUITA, Pesquisador;

III - Representantes indicados pela UFRJ: FERNANDA ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, Professor do Magistério Superior; e BLUMA GUENTHER SOARES, Professor do Magistério Superior.

§1º Cada membro do Conselho terá direito a um voto, sendo que o presidente apenas exercerá seu direito ao voto na eventualidade de empate e em caráter decisório/resolutório/definitivo.

§2º Em caso de necessidade de substituição de algum membro do CTC, este será indicado por sua parte respectiva por meio de comunicação por escrito às partes.

§3º O secretário administrativo do Conselho será indicado por seu presidente e escolhido dentre os membros da UFRJ.

Art. 4º Os membros indicados pelas autoridades máximas de cada instituição terão mandato de 3 (três) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4906, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(a) servidor(a):

PATRICIA GOMES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1282373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.265474/2023-91)

PORTARIA Nº 4918, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(a) servidor(a):

EDSON MOTTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0368754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2023. (Processo 23079.257631/2023-95)

PORTARIA Nº 4920, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANA RODRIGUES FONSECA	3371091	261785/2023-81
DINEY SOARES ETHER JUNIOR	3240359	205370/2024-17

CAIO MARTINS	2124706	262735/2023-11
JAZMIN FIGARI DE LA CUEVA	1059776	261028/2023-16
JULIANA ARAÚJO SILVA	1044795	263393/2023-57
VINICIUS MASQUETTIDA CONCEIÇÃO	3241651	264180/2023-42
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
MELANIE NOËL MAIA	3607079	263652/2023-40

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/08/2024 a 12/09/2024, para participação no 22nd Triennial Congress of the International Ergonomics Association, em Jeju, Coreia do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.227504/2024-42)

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRÁULIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 123****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/07/2024 a 26/07/2024, para participação na 2024 IEEE Power & Energy Society General Meeting, em Seattle, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.226534/2024-31)

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LINO GUIMARAES MARUJO, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/07/2024 a 13/07/2024, para participação na UCLOG 2024, junto à MIT Scale Network, em Medellín, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.222968/2024-62)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221270/2020-04

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MÔNICA BAHIA SCHLEE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 03/07/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MÔNICA BAHIA SCHLEE, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 4929, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(a) servidor(a):



JOSIANE DE SOUZA SOARES, Matrícula SIAPE nº 2272653, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DI, nível II, para a classe Professor DIII, nível I, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2023. (Processo 23079.265266/2023-92)

PORTARIA Nº 4997, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CARLOS MAGNO SIQUEIRA MELO, matrícula SIAPE nº 1871150, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2023. (Processo 23079.254409/2023-31)

PORTARIA Nº 5013, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELO COSTA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1974858, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Mecânica - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, a partir de 03/06/2024, processo nº 23079.224064/24-71.

PORTARIA Nº 5014, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TABATTA REGINA DE BRITO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3001147, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Mecânica - Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.224064/24-71.

PORTARIA Nº 5015, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELA CAMPISTA BORGES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3331522, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Básico Engenharia -Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, a partir de 05/06/2024, processo nº 23079.224518/24-12.

PORTARIA Nº 5016, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROGERIO FERREIRA DE MORAES, Matrícula SIAPE nº 1726470, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ciclo Básico Engenharia -Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.224518/24-12.

PORTARIA Nº 5017, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAELLA FRANCO BINATTO, Matrícula SIAPE nº 1573468, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.223345/24-15.

PORTARIA Nº 5019, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

estatutária e regimental, visando à representação na Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRJ, nos termos da Resolução Consuni nº 13/2009, e, através do processo nº 23079.222879/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes discentes da pós-graduação para cumprirmos mandato de 1 (um) ano como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRJ: ANDRE LUIZ AMORIM DA COSTA, DRE nº 12*****10 (titular); e GABRIEL GUIMARÃES BATISTA, DRE nº 12*****65 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Adriana Santarosa Vivacqua, matrícula SIAPE nº 167****, publicada no Diário Oficial da União nº 103, do dia 29/05/2024, seção 2, página 50. (Processo 23079.218585/2024-90)

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Gilberto Kac, matrícula SIAPE nº 222****, publicada no Diário Oficial da União nº 102, do dia 28/05/2024, seção 2, página 30. (Processo 23079.221265/2024-17)

DESPACHO

1º de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROGERIO ARENA PANIZZUTTI, matrícula SIAPE nº 146****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 13/09/2024 a 30/09/2024, para realização de missão científica, junto à Universidade do Chile, em Santiago, Chile - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222680/2024-98)

DESPACHO - Retificação

1º de julho de 2024

No despacho da Reitoria em 02 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MATEUS LISBOA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 308****, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2023, seção 02, página 32. Onde se lê: “de 28/03/2023 a 01/03/2025”, leia-se: “de 28/03/2023 a 07/07/2024”. (Processo 23079.207901/2023-17)

DESPACHO

2 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Físico, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 03/07/2024 a 14/07/2024, para participar do 16th International Congress and da 69th HPS Annual Meeting, junto à IRPA, em Orlando, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.224583/2024-30)

EXTRATO

Processo nº 23079.259325/2023-93

Espécie: Convênio Específico nº 08/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “Operacionalização de pesquisas em nível de Biossegurança 3”.



Valor: R\$ 844.516,13 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e treze centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2025.

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.224987/2024-23

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMUNS Nº 019/2024

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ 14.410.178/0001-15;

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Parecer técnico sobre compatibilidade entre patente de fabricante de aparelhos de telefonia móvel e as especificações 3GPP TS 38.304 V15.8.0 e TS 38.331 V15.23.0"

Valor Total: R\$ 56.596,11 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos)

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo

Data de Assinatura: 26/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232216/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 29/2021.

Título: Música, Cultura e Antirracismo.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 223.845,41 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Data de assinatura: 03 de julho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.243530/2021-75

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 32/2021.

Título: Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 15 de julho de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.239947/2023-03

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e GABRIELA GRAÇA SUARES PINTO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 03/07/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e GABRIELA GRAÇA SUARES PINTO, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 4773, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.220502/2024-22, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) PAULO RICARDO DA COSTA REIS, matrícula nº 1209672, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Ministério da Educação.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4953, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

LAIS BERNARDES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2529575, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2024. (Processo 23079.211264/2024-64)

PORTARIA Nº 4983, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

ROGÉRIO FERREIRA DE MORAES, 1726470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023, substituindo a portaria de concessão provisória nº 14246, publicada no BUFRJ Eletrônico de 28/12/2023. (Processo 23079.255330/2023-27)

PORTARIA Nº 5060, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA OLIVEIRA LEAL, Matrícula SIAPE nº 3402647, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria do BCMT, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-2, processo nº 23079.222541/24-64.

PORTARIA Nº 5075, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE DOS SANTOS GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0359885, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Ensino, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-3, processo nº 23079.222547/24-31.

PORTARIA Nº 5076, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA OLIVEIRA LEAL, Matrícula SIAPE nº 3402647, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Ensino, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-3, processo nº 23079.222547/24-31.



PORTARIA Nº 5082, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para atividade política, ao(a) seguinte servidor(a):

EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024. (Processo 23079.227947/2024-33)

PORTARIA Nº 5083, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para atividade política, ao(a) seguinte servidor(a):

TATIANA MARINS ROQUE, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024. (Processo 23079.227658/2024-34)

PORTARIA Nº 5084, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para atividade política, ao(a) seguinte servidor(a):

ROGERIO GOMES MARTINS, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024. (Processo 23079.227352/2024-88)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

DESPACHO

3 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NELILDA ORMOND BRAGA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Centro de Letras e Artes, no período a partir da data de publicação até 27/07/2024, para realização de doutorado, junto à Universidad del Sol, em Assunção, Paraguai - com ônus limitado. (Processo 23079.227543/2024-40)

DESPACHO

3 de julho de 2024

No despacho da Reitoria em 03 de maio de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SANDRA FILIPPA AMATO, matrícula SIAPE nº 112****, publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, seção 02, página 28. Onde se lê: “no período de 30/06/2024 a 22/07/2024, com ônus limitado”, leia-se: “nos seguintes períodos: de 30/06/2024 a 30/06/2024, com ônus limitado; de 01/07/2024 a 16/07/2024, com ônus CAPES-PrInt; e de 17/07/2024 a 22/07/2024, com ônus limitado”. (Processo 23079.215200/2024-32)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.259252/2023-30.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2023.

Contratante: INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE E NOVOS TALENTOS DO ESPORTE E DA CULTURA, CNPJ: 11.916.445/0001-32.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 20/10/2024, passando o seu término para 20/10/2025.

Data de Assinatura: 03/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.226201/2022-41.

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1.020/22-ANP-221.519.

Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), CNPJ: 02.313.673/0002-08.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 01/09/2023 a 01/09/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93; o valor global do presente aditivo é de R\$ 2.451.838,61 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 01/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.225460/2024-16.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 020/2024.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico "Parecer Técnico acerca da Essencialidade da Patente BR 122019013299-2 para codec de áudios Opus" que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-26279.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 02/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.004953/2020-91

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 11/2020.

Título: Apoio a Ações de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery com Enfoque nas Políticas Públicas de Saúde.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de julho de 2024 para 30 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.225488/2023-72

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 27/2023.

Título: Parque computacional do Instituto de Computação.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 27/2023 de 14 de julho de 2024 para 14 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 26 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.004951/2020-00

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 09/2020.

Título: Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 Anos de História, Memória e Excelência na Formação em Saúde.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de julho de 2024 para 30 de dezembro de 2025.



Data de assinatura: 27 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA Nº 5009, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOEL SENA SALES JUNIOR, Matrícula Siape nº 3062210, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.220375/24-61.

PORTARIA Nº 5010, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO IGOR LOURENCO DE SOUZA, Matrícula Siape nº 2174438, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.220375/24-61.

PORTARIA Nº 5011, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO CAIRE, Matrícula Siape nº 3091263, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.220375/24-61.

PORTARIA Nº 5012, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO CAIRE, Matrícula Siape nº 3091263, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.220375/24-61.

PORTARIA Nº 5062, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1913981, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor Técnico, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-2, processo nº 23079.222324/24-74.

PORTARIA Nº 5063, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula Siape nº 1864688, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.222324/24-74.

PORTARIA Nº 5073, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1913981, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.222324/24-74.

PORTARIA Nº 5165, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DIANA MORAES, matrícula SIAPE nº 1837682, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período a partir da data de publicação a 31/07/2024, para realizar mestrado em Educação Profissional em Saúde, junto à FIOCRUZ - com ônus limitado. (Processo 23079.215708/2023-50)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5125, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Superintendência aprovado pela Resolução Consuni nº 209 de 23 de junho de 2023 combinada com o Art. 75, XV do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e considerando que a Universidade aderiu ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD); decide:

Art. 1º Com base no disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PGDG/UFRJ, designar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO SGAADA/UFRJ, que será composta pelos seguintes membros: Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2292864 (Coordenador); Rita de Cássia Oliveira Gomes, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1495679 e Renato Vieira de Albuquerque, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2341875.

Art. 2º Incumbe aos membros da Comissão:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ; e
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 06 e 13/06/2024.

1 - Proc. 23079.258550/2023-11 – UFRJ/PR-4

Proposta de Resolução – Institui e regulamenta a Política de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário aprovou, por maioria, proposta de adiamento da discussão da matéria por 30 a 45 dias, apresentada pelo Conselheiro Fernando Guimaraes Pimentel.

2 - Proc. 23079.208528/2023-11 – COPPETEC

Aprovação do Relatório de Gestão de 2023 da Fundação COPPETEC e renovação da autorização para atuar como Fundação de Apoio à UNIRIO.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Relatório de Gestão de 2023 da Fundação COPPETEC e a renovação da autorização para atuar como Fundação de Apoio à UNIRIO, com base no Parecer nº 19/2024-CONSUNI/CDES.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO SUPERIOR
DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

SESSÃO DE 02 DE JULHO DE 2024

ORDEM DO DIA**1 - Proc. 23079.223855/2024-84 – CFCH/IFCS**

Acordo de Cotutela entre a EUROPA-UNIVERSITÄT FLENSBURG (Alemanha) e a UFRJ/IFCS relativo ao doutoramento do aluno Miguel Bonumá Brunet. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.224361/2024-17 – CCS/EEAN

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDAD CASTILLA – LA MANCHA (Espanha) e a UFRJ/EEAN relativo ao doutoramento da aluna Ellen Thallita Hill Araújo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.247702/2023-41 – CCS/HUCFF

Termo de Cooperação Técnica entre a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e a UFRJ/HUCFF tendo por objeto a aplicação, pela LIGHT, de recursos financeiros oriundos do PEE, para a implementação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica de iluminação e sistema de geração solar fotovoltaica no HUCFF. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

4 - Proc. 23079.247342/2022-05 – CCS/EEAN/FUJB

Convênio Específico nº 19/2024 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem de Enfermagem sobre infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), também denominado pela sigla HAINNOVPREV”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

5 - Proc. 23079.259325/2023-93 – CCS/IBCCF/COPPETEC

Convênio Específico nº 08/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/IBCCF tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Operacionalização de pesquisas em nível de Biossegurança 3”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

6 - Proc. 23079.211254/2024-29 – FCC/MN/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0126807.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Museu Nacional, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de Paleoecologia Vegetal (LAPAV), nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

7 - Proc. 23079.216930/2024-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0126981.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Otimização dos processos biológicos das plantas de tratamento de efluentes de refinarias e terminais buscando aumento de eficiência e estabilidade operacional”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

8 - Proc. 23079.221303/2024-31 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato entre a QATARENERGY BRASIL LTDA, a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Tratamento de Água de Produção Hipersalina via Processos de Destilação por Membranas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

9 - Proc. 23079.222473/2024-33 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127436.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo da influência de sólidos formados a partir de processos corrosivos na redução de injetividade em processos de injeção de água do mar dessulfatada e da reinjeção de água produzida”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

10 - Proc. 23079.223036/2024-37 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127448.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura ATOMS - Montagem de infraestrutura de laboratório para medidas experimentais em termodinâmica e cinética de formação

de hidratos em sistemas gás dominante e óleo dominante, nas instalações do Laboratório de Termodinâmica Aplicada e Simulação Molecular/Atoms/UFRJ, visando a capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

11 - Proc. 23079.223628/2024-59 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0127637.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “RiserWEB III - Desenvolvimento de Digital Twin de Risers de Perfuração e Intervenção”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

12 - Proc. 23079.034548/2019-63 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112704.19.9 (4600606740) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Novos Desenvolvimentos em Métodos para Avaliação da Integridade Estrutural de Dutos Submarinos HT/HP (IntegriDutos)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

13 - Proc. 23079.004953/2020-91 – CCS/EEAN/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 11/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN relativo ao projeto “Apoio a ações de extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery com enfoque nas políticas públicas de saúde”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

14 - Proc. 23079.005126/2020-14 – UFRJ/PR-5/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 03/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Ações de Comunicação e Cultura”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de março de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

15 - Proc. 23079.227200/2021-32 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0118931.21.9 (4600658445) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Simulador de Processos para Separação de CO2 e H2S do Gás Natural em Membranas Poliméricas e Cerâmicas”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

16 - Proc. 23079.232216/2021-67 – FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 29/2021 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Música, Cultura e Antirracismo”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 23.845,41, alterar e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

17 - Proc. 23079.234774/2021-67 – CT/POLI/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/1014 ao Convênio Específico nº 12/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 2.469,19, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

18 - Proc. 23079.236397/2021-09 – CCS/ICB/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 02/2022 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Adequação dos laboratórios de pesquisa do novo prédio do ICB”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

19 - Proc. 23079.237231/2021-00 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119545.21.9 (4600659227) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Testes de compressão mecânica radial em umbilicais”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor do global em R\$ 3.624.342,42, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

20 - Proc. 23079.241835/2021-42 – CT/IMA/COPPETEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119903.21.9 (4600660917) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Antiespumante com baixo teor de silício para cenário pré-sal”.



tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

21- Proc. 23079.239546/2022-64 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122051.22.9 (4600671553) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Modelos termodinâmicos para determinação da umidade de correntes gasosas ricas em CO2 em cenários submarinos de processamento", promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

22- Proc. 23079.251021/2022-05 – CCJE/FD/COPPETEC

Primeiro Aditivo ao Acordo de Doação entre a INTA FOUNDATION e a UFRJ/Faculdade de Direito, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Curso de Inserção em Propriedade Intelectual UFRJ e Inta Foundation”, tenho por objeto uma segunda subvenção em um valor agregado igual a US\$ 26.521,84, em apoio ao Projeto para o ano letivo de 2024-2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

23- Proc. 23079.257001/2022-30 – CT/COPPE/COPPETEC

Terceiro Aditivo ao Contrato 4600004328 entre a MINERAÇÃO TABOCA S/A, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos de Acompanhamento do Projeto Básico da Pilha Temporária de Escória, Caracterização, Migração de Radionuclídeos e Poluentes de Interesse, Análise de Impacto Radiológico/Ambiental da Deposição Temporária da Pilha 2 de Escória, e Caracterização Química/Radioquímica e Granulométrica dos Particulados da Pilha 2 de Escória em Pirapora de Bom Jesus/SP da Mineração Taboca, tendo por objeto prorrogar a vigência pelo período de 90 (noventa) dias, com término em 17 de setembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

24- Proc. 23079.257154/2022-87 – CCS/FF/FUJB

IIº Aditivo ao Contrato nº 216/2023 entre a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, a UFRJ/Faculdade de Farmácia e a FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de “Avaliação da eficácia de substâncias teste em modelo “in vivo” da doença de Alzheimer”, tendo por objeto incluir a execução de um novo braço no Estudo “in vivo” da Fase II. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

25- Proc. 23079.262875/2023-90 – FCC/MN/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125921.23.9 (4600677175) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Museu Nacional, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “PALYNO-AI – Análise de Lâminas Palinológicas por Inteligência Artificial”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

26- Proc. 23079.229882/2023-80 – UFRJ/PR-1

Termo Aditivo ao Convênio nº 249/2023 entre a FTAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ, relativo à concessão de estágio a alunos da Universidade, tendo por objeto a alteração da razão social da Empresa Concedente para MARAVI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

27- Proc. 23079.264626/2023-39 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 458/2023 entre a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TIME RIO21 e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

28- Proc. 23079.206280/2024-35 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 69/2024 entre a ELITE BODY FITNESS ACADEMIA LTDA EPP e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

29- Proc. 23079.211929/2024-30 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 133/2024 entre a A G SOUSA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

30- Proc. 23079.220547/2024-05 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 160/2024 entre a VIAÇÃO PRETTI LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

31- Proc. 23079.223061/2024-11 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 161/2024 entre a KB COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

32- Proc. 23079.220549/2024-96 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 165/2024 entre a MIRANDA E BASTOS PROFISSIONAL DIGITAÇÃO E CADASTRO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

33- Proc. 23079.225188/2024-74 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 166/2024 entre a VDEV DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

34- Proc. 23079.222595/2024-20 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 167/2024 entre a OCCA MAIS ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

35- Proc. 23079.225531/2024-81 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 169/2024 entre o CENTRO DE ESTAGIOS - PPM HUMAN RESOURCES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

36- Proc. 23079.224903/2024-51 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 172/2024 entre a OPPORTUNITY GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

37- Proc. 23079.224861/2024-59 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 173/2024 entre a BEM ME QUER ARQUITETURA E INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

38- Proc. 23079.209396/2024-26 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 174/2024 entre a LA COMUNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

39- Proc. 23079.225428/2024-31 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 175/2024 entre a TECNOPLANO CONSULTORIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

40- Proc. 23079.225758/2024-26 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 176/2024 entre a HUM ENERGIA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

41- Proc. 23079.219021/2024-74 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 177/2024 entre o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA EMPREENDEDORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

42- Proc. 23079.225940/2024-87 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 178/2024 entre a R C B ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

43- Proc. 23079.226108/2024-06 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 179/2024 entre a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO LÁZARO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



44- Proc. 23079.226134/2024-26 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 180/2024 entre a FARMATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

45- Proc. 23079.226451/2024-42 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 181/2024 entre a CVAO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

46- Proc. 23079.227575/2024-45 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 02/2024 entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE e a UFRJ tendo por objeto a renovação da concessão de estágio a alunos da Universidade. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

EXTRA-PAUTA

47- Proc. 23079.004951/2020-00 – CCS/EEAN/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 09/2020 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN, relativo ao projeto “Escola de Enfermagem Anna Nery: 100 anos de História, Memória e Excelência na Formação em Saúde”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2025. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

48- Proc. 23079.225488/2023-72 – CCMN/IC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 27/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Computação, relativo ao projeto “Parque Computacional do Instituto de Computação”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 14 de janeiro de 2025. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2024

ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino de Graduação em Sessão Ordinária aprovou os seguintes pontos:

- 1) Abertura de novo período de trancamento de 20/06 ao dia 26/06;
- 2) Não contabilização de frequência para fins de reprovação em 24.1;
- 3) Flexibilização do número mínimo de créditos em 24.1;
- 4) Flexibilização dos critérios para manutenção de bolsas Acadêmicas da PR1, acompanhando os itens acima descritos;
- 5) Garantia de direito a segunda chamada para estudantes que perderam avaliações;
- 6) Apreciação pela PR1 de adequações acadêmicas no calendário que não necessitem de alteração do início do semestre letivo de 2024.2, a partir de solicitação de unidade e/ou da representação discente da unidade. Na discussão com a PR1 garantir a representação dos três setores. Quando forem necessárias alterações consideradas na legislação, submeter às instâncias competentes;
- 7) Suspender os três critérios para jubramento, excepcionalmente, no semestre de 24.1.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 286, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre critérios para realização de sessões de defesa de Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso em modalidade remota ou híbrida.

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão ordinária de 03 de julho de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de defesa de Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFRJ em modalidade remota ou híbrida, desde que solicitada formalmente pelo/a discente interessado/a, com concordância do/a orientador/a.

§1º Preferencialmente, as defesas deverão acontecer de forma presencial.

§2º Cada unidade deverá aprovar em Congregação, ou órgão equivalente, regulamento específico sobre as situações em que será possível realizar a defesa remota ou híbrida.

Art. 2º As apresentações de Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso em modalidade remota ou híbrida deverão ocorrer por meio de plataformas de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 3º No caso de problemas técnicos impedirem a participação do/a discente, do/a orientador/a, ou de mais de um membro da banca, a defesa deve ser reagendada.

Art. 4º Deverá ser dada publicidade às sessões de defesa de Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso conforme regulamentação da unidade.

Art. 5º O presidente da Comissão Examinadora (Banca) deverá atestar que a sessão foi realizada com a participação de integrante(s) a distância e que este(s) está(ão) de acordo com o parecer redigido na Certidão de Defesa (Ata de Defesa).

§1º A Ata de Defesa deverá ser assinada por todos os membros da Banca.

§2º Os membros da banca que assinarem de maneira remota, deverão assinar a ata pela plataforma GOV.BR, obrigatoriamente.

§3º Em caso de membro/a estrangeiro/a a participação deverá ser atestada pelo/a orientador/a.

§4º Deverão ser utilizados para validação das defesas remotas ou híbridas os mesmos critérios intrínsecos às atividades presenciais, estabelecendo-se ritos compatíveis com o modo remoto ou híbrido, nos termos desta resolução.

Art. 6º Casos omissos e situações não previstas serão julgados pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 7º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor no dia 03 de julho de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.
Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2024

ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino de Graduação em Sessão Ordinária aprovou as seguintes alterações no período letivo do Colégio de Aplicação:

- Educação Infantil - início das aulas em 06/02/2024 (mantido) e término em 13/12/2024 (alterado para 18/12/2024);
- Ensino Fundamental 1 - início das aulas em 06/02/2024 (mantido) e término em 16/12/2024 (alterado para 17/12/2024, com atividades de recuperação no contraturno);
- Ensino Fundamental 2 - início das aulas em 06/02/2024 (mantido) e término em 16/12/2024 (mantido, com atividades de recuperação anual e aulas regulares);
- Ensino Médio - início das aulas em 06/02/2024 (mantido) e término em 29/11/2024 (alterado para 16 de dezembro);
- 1º ano do EF - início das aulas em 06/02/2024 (alterado para 20/02/2024) e término em 16/12/2024 (alterado para 17/12/2024).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 357 (trezentos e cinquenta e sete) diplomas no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, sob os números 95398 a 95754, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha
Substituto Eventual da Função de Diretor
da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

EDITAL Nº 534, DE 02 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.226301/2024-39

OBJETO: Retificar o Edital CEG/CEPG nº 490/2024, de 17 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 490 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/06/2024, retifica-se:

Onde se lê:

"4.3 No caso de projeto de pesquisa que envolva a participação de humanos(as) ou de animais, o(a) solicitante deverá informar o registro de aprovação ou protocolo de submissão em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), na capa. As etapas do projeto que dependem da aprovação do Comitê de Ética só poderão ser iniciadas após sua aprovação formal."

Leia-se:

"4.3 No caso de projeto de pesquisa que envolva a participação de humanos(as) ou de animais, o(a) solicitante deverá informar, na capa, um dos itens a seguir: a) o registro de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA); ou b) o protocolo de submissão em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA); ou c) a indicação de que há termo de compromisso do pesquisador, em anexo, atestando que todas as etapas da pesquisa com a participação de humanos(as) ou de animais serão submetidas ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA)."

4.4 A responsabilidade pela condução da pesquisa que envolva a participação de humanos(as) ou de animais, segundo as normas estabelecidas pelos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA), é de exclusividade do(a) pesquisador(a) solicitante."

Onde se lê:

"4.4 No caso de ser docente aposentado(a) da UFRJ, o(a) solicitante deverá entregar à Coordenação do Comitê do PIBIC/PIBITI, por meio do e-mail editaipibic2024@pr2.ufrj.br, até o dia 12 de julho de 2024, os seguintes documentos:

- comprovante da condição de colaborador(a) voluntário(a) da UFRJ ou declaração do programa de pós-graduação da UFRJ ao qual esteja credenciado(a);
- declaração de que não mantém vínculo empregatício."

Leia-se:

"4.5 No caso de ser docente aposentado(a) da UFRJ, o(a) solicitante deverá entregar à Coordenação do Comitê do PIBIC/PIBITI, por meio do e-mail editaipibic2024@pr2.ufrj.br, até o dia 12 de julho de 2024, os seguintes documentos:

- comprovante da condição de colaborador(a) voluntário(a) da UFRJ ou declaração do programa de pós-graduação da UFRJ ao qual esteja credenciado(a);
- declaração de que não mantém vínculo empregatício."

Onde se lê:

"4.5 No caso da solicitante ter estado em licença maternidade nos últimos cinco anos, para fazer jus à bonificação de pontos, deverá enviar os documentos comprobatórios à Coordenação do PIBIC, por meio do e-mail editaipibic2024@pr2.ufrj.br, até o dia 12 de julho de 2024."

Leia-se:

"4.6 No caso da solicitante ter estado em licença maternidade nos últimos cinco anos, para fazer jus à bonificação de pontos, deverá enviar os documentos comprobatórios à Coordenação do PIBIC, por meio do e-mail editaipibic2024@pr2.ufrj.br, até o dia 12 de julho de 2024."

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5187, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria, 6590 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023.

Resolve renomear os componentes que integram a Coordenação de Biodiversidade - CoordBio, no cumprimento da legislação no âmbito de seus respectivos institutos e da UFRJ como um todo.

A comissão, sob a coordenação do primeiro e vice coordenação do segundo docente, tem por objetivo orientar e assessorar o cumprimento da legislação acerca do Patrimônio Genético Brasileiro e do conhecimento tradicional associado no sistema SisGen do Ministério do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no âmbito de seus respectivos institutos e da UFRJ como um todo, bem como prestar as orientações necessárias ao cadastro no SisGen.

NOME	LOCALIZAÇÃO	SIAPE
Mateus Gomes de Godoy	Inst. Microbiologia	1029340
Flavia Lima do Carmo	Inst. Microbiologia	2104770
Andréa Fonseca Gonçalves	Fac. Odontologia	2967095
Anna Paola Trindade R. Pierucci	Inst. Nutrição	1172436
Bianca Cruz Neves	Inst. Química	1550489
Daniela Uziel	Inova UFRJ	1361975
Danielo Ribeiro de Oliveira	Fac. Farmácia	2738024
Diogo Antonio Tschoeke	COPPE	2319163
Jorginaldo William de Oliveira	Inst. Biologia	1124718
José Ricardo Miras Mermudes	Inst. Biologia	1734054
Lidilhone Hamerski Carbonezi	IPPEN	1843480
Lígia Maria Marino Valente	Inst. Química	0360958
Marcelo Weksler	Museu Nacional	2791338
Pablo Rodrigues Gonçalves	NUPEM	2527355
Patrícia Dias Fernandes	Inst. Ciênc. Biom.	2175015
Rodrigo Pires do Nascimento	Escola de Química	1550993
Shaft Corrêa Pinto	Campus Macaé	1763523

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4604, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Janaina Santos Nascimento, Matrícula SIAPE nº 2840170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina CCS/UFRJ, para o período de 08/07/2024 a 02/08/2024, para Realização do Curso de Formação Prática Baseada em Evidências, pelo MEC no Formato de Videoconferências, e Curso de Fluência em Inglês. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 04/08/2014 e 03/08/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.217905/2024-94).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA PR4/UFRJ Nº 909, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos à concessão de Incentivo à Qualificação e à Progressão por Capacitação Profissional.

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos estabelecidos para a concessão de Incentivo à Qualificação e de Progressão por Capacitação Profissional para os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação/PCCTAE no âmbito da UFRJ.

TÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º O Incentivo à Qualificação é concedido ao servidor técnico-administrativo em educação que tenha concluído curso de Educação Formal superior à exigida para o cargo de que é titular.

Art. 3º A Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de Capacitação, compatível com o cargo ocupado, atividade exercida, ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitando o interstício de 18 (dezoito) meses.



§ 1º Nível de Capacitação: é a posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso, nos termos da Lei 11.091/2005.

§ 2º Nível de Capacitação Subsequente: é aquele imediatamente após o nível de capacitação ocupado pelo servidor atualmente, sendo vedada a progressão direta aos demais níveis superiores.

§ 3º Interstício: é o período mínimo de 18 meses, estabelecido em lei, exigido para cada mudança de nível de capacitação, a partir da data do efetivo exercício do servidor (data de admissão) no cargo integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

Art. 4º O Ambiente Organizacional: é a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais, que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

§ 1º Para concessão será considerado apenas 1 (um) ambiente organizacional.

§ 2º São 10 (dez) os ambientes organizacionais, a saber: Administrativo; Infraestrutura; Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Natureza; Ciências da Saúde; Agropecuário; Informação; Artes Comunicação e Difusão; Marítimo, Fluvial e Lacustre.

TÍTULO II

Do Incentivo à Qualificação

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 5º O percentual do Incentivo à Qualificação é fixado em tabela, conforme o anexo XVII da Lei 12.772/12, que pode variar de 10% a 75%, calculado sobre o padrão do vencimento percebido pelo servidor.

§ 1º O percentual varia conforme a relação direta ou indireta com o ambiente organizacional.

§ 2º Não poderá ser somado o percentual que o servidor já recebe de Incentivo à Qualificação à nova solicitação de Incentivo à Qualificação. Será considerado apenas o percentual mais alto.

Art. 6º O ambiente organizacional é referente ao desenvolvimento das atividades do servidor na Universidade.

Parágrafo Único: O anexo III do Decreto nº 5.824/2006 apresenta as áreas de conhecimento relativas à educação formal, com relação direta ou indireta aos ambientes organizacionais.

Art. 7º O Incentivo à Qualificação provisório é concedido desde que o servidor apresente os seguintes documentos comprobatórios de obtenção da titulação:

- I – Declaração, Atestado ou Certidão expedido(a) pela Instituição de Ensino à qual pertence o curso informando a data completa da sua conclusão (dia/mês/ano);
- II – Histórico Oficial que comprove que o servidor foi aprovado em todas as disciplinas. Nos casos de Graduação e Pós-Graduação, deverá constar no Histórico a aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), dissertação ou tese.
- III – Declaração da Instituição na qual conste a informação de que o certificado ou diploma se encontra em fase de expedição. É permitido que a informação solicitada esteja contida na Declaração, atestado ou certidão do item I.
- IV – Declaração da Instituição de que o curso concluído tem reconhecimento no Ministério da Educação. É permitido que a informação solicitada esteja contida na Declaração, Atestado ou Certidão do item I.

§ 1º Nos casos de Instituições e/ou cursos que expedem o Histórico junto com o Diploma, o servidor deverá apresentar declaração contendo tal informação e a aprovação em todas as disciplinas.

§ 2º Caso o curso concluído não exija TCC, o servidor deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino contendo essa informação.

§ 3º O servidor assinará Termo de Compromisso no qual tomará ciência de que deverá apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do curso no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste documento.

O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante preenchimento de Termo Aditivo de Compromisso.

Em caso de não cumprimento da apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos, a gratificação será suspensa em, no máximo, 02 (duas) folhas subsequentes ao término do prazo, podendo acarretar na devida reposição ao erário.

Poderá ser solicitada documentação complementar, se houver dúvida na análise da correlação da titulação com o Ambiente Organizacional do servidor.

§ 4º Para a conversão da concessão provisória para definitiva do Incentivo à Qualificação, o servidor deverá anexar o Certificado ou Diploma ao processo.

Art. 8º Os cursos de tecnólogos são equivalentes aos cursos de graduação.

Art. 9º Os cursos realizados no exterior somente serão considerados para o Incentivo à Qualificação após a revalidação ou reconhecimento do Diploma em território nacional, conforme o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

§ 1º Os títulos de cursos realizados no exterior não poderão ser utilizados para fins de concessão da Gratificação de Incentivo à Qualificação em caráter provisório.

Art. 10 Os percentuais do Incentivo não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão, quando os certificados considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão.

Art. 11 Caso o servidor seja movimentado para ambiente organizacional diferente daquele que proporcionou a concessão do incentivo à qualificação, poderá requerer a revisão da concessão, no prazo de 30 dias contados a partir da data de mudança do ambiente organizacional, por meio de processo eletrônico SEI encaminhado para a Seção de Acompanhamento das Carreiras (SAC).

Art. 12 A data a ser considerada para efeitos financeiros do incentivo à qualificação será a data de entrada do requerimento na IFE.

§ 1º Caso haja alguma pendência no processo, a data a ser considerada para efeitos financeiros será a do encaminhamento do processo à Seção de Acompanhamento das Carreiras com a regularização de todas as exigências.

§ 2º Ao parecer da SAC de deferimento ou de indeferimento do Incentivo à Qualificação caberá recurso para a chefia imediatamente superior em até 30 (trinta) dias, a qual deverá responder em, no máximo, 30 (trinta) dias, respeitando a tramitação por, no máximo, três instâncias administrativas, conforme artigo 57 da Lei 9.784/1999.

§ 3º Em caso de recurso do parecer de deferimento ou de indeferimento do Incentivo à Qualificação, a data a ser considerada para efeitos financeiros, se provido, será a de entrada do requerimento do Incentivo à Qualificação na IFE.

TÍTULO III

DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 13 A vigência da concessão da progressão dar-se-á a partir da data do requerimento feito pelo servidor, que deverá coincidir com a data de abertura do processo e ser posterior à data de conclusão do curso, obedecendo ao interstício.

§ 1º Caso haja alguma pendência no processo, a data a ser considerada para efeitos financeiros será a do encaminhamento do processo à Seção de Acompanhamento das Carreiras com a regularização de todas as exigências.

§ 2º Ao parecer da SAC de deferimento ou de indeferimento da Progressão por Capacitação caberá recurso para a chefia imediatamente superior em até 30 (trinta) dias, a qual deverá responder em, no máximo, 30 (trinta) dias, respeitando a tramitação por, no máximo, três instâncias administrativas, conforme artigo 57 da Lei 9.784/1999.

§ 3º Em caso de recurso do parecer de deferimento ou de indeferimento da Progressão por Capacitação, a data a ser considerada para efeitos financeiros, se provido, será a do requerimento da Progressão na IFE feito pelo servidor, que deverá coincidir com a data de abertura do processo e ser posterior à data de conclusão do curso, obedecendo ao interstício.

Art. 14 É permitido o somatório de carga horária dos cursos realizados, desde que cada curso possua, no mínimo, 20 horas e que tenha sido concluído durante a permanência do servidor no nível de capacitação em que se encontra.

§ 1º Não serão aceitos cursos concluídos com data anterior à última progressão e cursos concluídos antes da data de admissão.

§ 2º Caso o somatório dos cursos ultrapasse a carga horária necessária, as horas excedentes serão aproveitadas somente na próxima progressão, respeitando o interstício. Mesmo que o servidor possua carga horária excedente suficiente para a progressão seguinte, será necessário abrir novo processo de requerimento de progressão, relatando a situação no campo “informações adicionais” do formulário de requerimento.

§ 3º Não serão aceitos somatórios de cargas horárias provenientes de cursos cuja conclusão seja anterior à última progressão; e certificados que possuam carga horária inferior a 20 horas-aula.

Art. 15 Os cursos de educação formal (de ensino fundamental, médio, médio técnico-profissionalizante, de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu) não poderão ser utilizados para fins de Progressão por Capacitação Profissional, exceto no caso do artigo 17 desta Portaria.

Art. 16 Nas ações de desenvolvimento provenientes de educação à distância (EAD), seguindo o princípio do art. 26 da Lei 9.991 de 28 de agosto de 2019, serão aceitas apenas as ações com carga horária máxima de 8 horas diárias de estudo.

Art. 17 Poderá ser considerada, aos servidores titulares de cargos de Nível de Classificação “E” como certificação em Programa de Capacitação para fins de Progressão por Capacitação Profissional a conclusão, com aproveitamento, de disciplinas isoladas em cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo MEC,



desde que na condição de aluno regularmente matriculado na disciplina isolada e que haja relação direta com as atividades inerentes ao cargo do servidor.

§ 1º As disciplinas isoladas, apesar de integrarem o currículo de um Programa de Pós-Graduação, são cursadas por quem não está inserido como aluno regular deste Programa, ou seja, são cursadas por quem está regularmente matriculado apenas na nesta disciplina isoladamente.

§ 2º As disciplinas isoladas do programa de pós-graduação stricto sensu deverão seguir as mesmas regras dos demais cursos para serem utilizadas para fins de Progressão por Capacitação Profissional, ter relação com a área de atribuição do cargo efetivo ou função de confiança do servidor, ou ainda à área de competência da sua Unidade de exercício ou Instituição.

§ 3º O servidor não poderá utilizar para a solicitação de Progressão por Capacitação as disciplinas que fazem parte da grade curricular do programa de pós-graduação do qual seja aluno regular e que solicitará Incentivo à Qualificação posteriormente.

§ 4º O uso das disciplinas isoladas cursadas em programas de mestrado e doutorado para fins de progressão por capacitação refere-se exclusivamente às disciplinas cursadas na condição de aluno regular da disciplina isolada e não enquanto aluno regular do curso de mestrado ou doutorado.

§ 5º As disciplinas isoladas cursadas em cursos de Mestrado e Doutorado que forem apresentadas para concessão de progressão por capacitação serão computadas no sistema apenas para fins de progressão e não poderão ser utilizadas novamente para outros fins.

§ 6º Para a concessão, é necessário que o servidor anexe documentação oficial da Instituição, contendo ementa da disciplina, carga horária e período de realização (início e fim, no formato dd/mm/aaaa).

Art. 18 Serão considerados, para fins de progressão, os certificados dos seguintes cursos presenciais e à distância:

- I - Capacitações internas realizadas e com certificações pela Pró-Reitoria de Pessoal, Pró-Reitoria de Extensão ou Unidades Acadêmicas da UFRJ;
- II - Das Instituições conveniadas;
- III - De outras Universidades e de Instituições reconhecidas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação;

§ 1º Será obrigatória a utilização do certificado de participação no “Integra Minerva: Curso de Introdução ao Trabalho na UFRJ” para a primeira Progressão por Capacitação de servidores empossados a partir do ano de 2024 (inclusivo).

§ 2º Não serão considerados para fins de progressão os certificados de curso preparatório para concurso, os certificados de curso de educação formal, bem como os certificados de cursos concluídos antes do ingresso do servidor na Universidade.

Art. 19 A carga horária acumulada somente poderá ser utilizada na “primeira” progressão do interstício subsequente, não podendo haver mais aproveitamento em outras progressões. Uma vez deduzidas as horas necessárias para Progressão por Capacitação no interstício, as restantes perderão sua validade.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Ficam revogadas:

- I – Instrução Normativa nº 02, de 24 de novembro de 2014.
- II – Instrução Normativa nº 01, de 15 de agosto de 2017.
- III – Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

PORTARIA Nº 4659, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220903/2024-82, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADILSON DIAS SALLES, matrícula SIAPE nº 0366357, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4770, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.262953/2023-56, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor GILBERTO DE LIMA ABBADE, matrícula SIAPE nº 0374912, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 14, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade,

com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 206.929/2023, de 06/12/2023.

PORTARIA Nº 4969, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 292****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no período de 01/07/2024 a 30/06/2027. (Processo 23079.221340/2024-40)

PORTARIA Nº 4970, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

FABIO AZAMOR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 160****, ocupante do cargo de Tecnólogo, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/07/2024 a 30/06/2026. (Processo 23079.227512/2024-99)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 1926, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.258736/2023-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEY SANTOS SOARES, matrícula SIAPE nº 0364042, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Classe B, Padrão 316, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2031, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.264948/2023-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO MACEDO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1124257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2272, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218783/2023-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA DE ASSUNCAO, matrícula SIAPE nº 0364260, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, Classe E, Padrão 316, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2274, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260762/2023-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARCIA REGINA DE SOUZA GONZAGA, matrícula SIAPE nº 0377243, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



PORTARIA Nº 4621, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215344/2024-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AGEU CAVALCANTI PACHECO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 6359638, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4811, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 28/06/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Mariana Beliene Godinho, Matrícula SIAPE nº 3262046, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.225578/2024-44.

PORTARIA Nº 4819, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho "Inova PR4", com o objetivo de estudar, propor e realizar, no âmbito da área da pessoal da UFRJ, articuladamente com o seu ecossistema de inovação, ações e projetos, para fomentar a cultura da inovação na gestão pública.

Art. 2º O Funcionamento do GT, assim como a sua coordenação, serão definidos por seus membros, em plano de trabalho a ser aprovado até o final do primeiro mês de funcionamento, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- Anderson Luiz Monteiro dos Santos Silva, SIAPE: 2076424
- Alessandra Sarkis de Melo, SIAPE: 1657858
- Joana Maria de Angelis, SIAPE: 1375174
- Katya Gadelha Kelly, SIAPE: 1904048
- Marcia Andreia da Silva Almeida, SIAPE: 1894746
- Paulo de Carvalho Gomes, SIAPE: 2326147
- Rafael Barcellos da Silva, SIAPE: 1498467
- Rafael dos Santos Pereira, SIAPE: 1827549
- Rejane Andrea Magalhães de Barros, SIAPE: 0360429
- Rogerio da Silva Cruz, SIAPE: 2289656
- Yuri de Oliveira Pitta, SIAPE: 3307693

Art. 4º A participação do GT é função relevante e de interesse público, devendo estar prevista, quando couber, no plano de trabalho individual do PGD, podendo ser destinada até 8h semanais da carga-horária de trabalho de seus membros para as suas atividades.

Art. 5º Cabe à Divisão de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada - DVDE conceder suporte administrativo ao GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 2302, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.259056/2023-65, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANGELICA BASTOS DE FREITAS RACHID GRIMBERG, matrícula SIAPE nº 0360641, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2327, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada

no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.259577/2023-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor REGINALDO FERREIRA DE CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1227675, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 12, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, §6º, inciso II da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26, §2º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2350, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.253066/2023-97, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SORAYA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0362727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4794, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204356/2024-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora OSMARINA PEREIRA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 0363706, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4809, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231393/2023-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LOURENÇO CRISPINIANO SILVANO, matrícula SIAPE nº 0364609, ocupante do cargo de Eletricista, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4815, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.253927/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA STUDART, matrícula SIAPE nº 1124439, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 4824, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223853/2021-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HUGO BORGES BACKX, matrícula SIAPE nº 0361435, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4826, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada



no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256447/2023-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HOMERO SOARES FOGAÇA, matrícula SIAPE nº 6377426, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4829, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.263705/2023-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor OMAR LUIS ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1244095, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4831, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255456/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA LUCIA MONTEIRO GOMES, matrícula SIAPE nº 0376958, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4835, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230209/2021-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLARICE MOREIRA FREITAS, matrícula SIAPE nº 0365063, ocupante do cargo de Telefonista, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4905, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RODRIGO SCHWANTES MARIMOM, sIAPE nº 3371391, como Professor Visitante a partir de 16/11/2023, conforme processo nº 23079.246890/2022-18.

PORTARIA Nº 4988, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/07/2024, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) THAIS EUGÊNIO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2415852, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.226958/2024-04.

PORTARIA Nº 5020, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/07/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA, matrícula SIAPE nº 2348595, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.220383/2024-16.

PORTARIA Nº 5022, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.203481/2024-81, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAROLINA CORDEIRO CECILIANO, SIAPE nº 2076104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, a partir de 11 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 5049, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

FERNANDA GUARINO DE FELICE, Matrícula SIAPE nº 1360982, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 01/07/2024 a 30/06/2027. (Processo 23079.212950/2021-18)

PORTARIA Nº 5124, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.261317/2023-15, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) AYALA REZENDE PERISSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2521337, na Pró-Reitoria de Pessoal, a partir de 04/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 3446, DE 10 DE MAIO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2325732, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/03/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: DBS IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, de 01/12/2008 a 30/06/2009 (07 meses); MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, de 01/08/2011 a 14/03/2014 (02 anos, 07 meses e 14 dias); totalizando 1.169 dias, ou seja, 03 anos, 02 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 5093, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 17/06/2024, o cargo de Desenhista Técnico Especializado, ocupado pelo (a) servidor (a) SEBASTIÃO GILMAR FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0361030, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228754/2024-08.

PORTARIA Nº 5117, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL, sIAPE nº 3363850, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 08/07/2024, conforme processo nº 23079.242398/2023-46.

PORTARIA Nº 5120, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CAMILLA CAVALCANTE DE SOUZA MACHUY, sIAPE nº 3363855, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 08/07/2024, conforme processo nº 23079.242359/2023-49.



PORTARIA Nº 5188, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.253233/2023-08, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CLAUDIO COSTA VILELA, SIAPE nº 0363888, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 20/06/2024.

PORTARIA Nº 5193, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.222428/2024-89, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) KARINA CARVALHO NUNES, SIAPE nº 1770098, ocupante do cargo de Secretária Executiva, no(a) Pró - Reitoria de Extensão PR-5, a partir de 05/06/2024.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4881, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVAIR JUNIOR REINALDIM, Matrícula SIAPE nº 2523867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.203423/2024-57)

PORTARIA Nº 4888, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILDO MENEGAT, Matrícula SIAPE nº 1374330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2023. (Processo 23079.250002/2023-34)

PORTARIA Nº 4894, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2904551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/12/2023. (Processo 23079.259484/2023-98)

PORTARIA Nº 4896, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO DAOU LUCAS, Matrícula SIAPE nº 3966165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.258295/2023-06)

PORTARIA Nº 4898, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA SILVA DE MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1767614, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/02/2024. (Processo 23079.262971/2023-38)

PORTARIA Nº 4902, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA ANTUNES GOMES DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2074745, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/02/2024. (Processo 23079.263876/2023-51)

PORTARIA Nº 4907, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDISON LUIS SANTANA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1212262, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2023. (Processo 23079.254163/2023-05)

PORTARIA Nº 4909, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILA ANDRADE MAGALHAES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1769249, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/01/2024. (Processo 23079.264129/2023-31)

PORTARIA Nº 4912, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIANE BRANDAO AUGUSTO MERIDA, Matrícula SIAPE nº 1896638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2023. (Processo 23079.256610/2023-52)

PORTARIA Nº 4914, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE OTAVIO GOULART PECLY, Matrícula SIAPE nº 6365765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.261693/2023-00)

PORTARIA Nº 4923, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO GALVÃO MOURA JARDIM, Matrícula SIAPE nº 0662421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/01/2024. (Processo 23079.259761/2023-62)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4847, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LENINE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1803970, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/02/2024. (Processo 23079.265312/2023-53)

PORTARIA Nº 4848, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTA DE MENDONÇA PORTO, Matrícula SIAPE nº 1082571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.254148/2023-59)

PORTARIA Nº 4849, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, Matrícula SIAPE nº 3084724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/01/2024. (Processo 23079.200361/2024-21)

PORTARIA Nº 4850, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, Matrícula SIAPE nº 1593914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2024. (Processo 23079.202817/2024-98)

PORTARIA Nº 4851, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1680280, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.246759/2023-23)

PORTARIA Nº 4852, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA PAULA GONCALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula SIAPE nº 1734016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/02/2024. (Processo 23079.204631/2024-73)

PORTARIA Nº 4853, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KAIO GLAUBER VITAL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3062371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023. (Processo 23079.243207/2023-63)

PORTARIA Nº 4854, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, Matrícula SIAPE nº 1730641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2024. (Processo 23079.264791/2023-91)

PORTARIA Nº 4855, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALICE SIMON, Matrícula SIAPE nº 1216867, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/09/2023. (Processo 23079.258588/2023-85)

PORTARIA Nº 4857, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE DA SILVA GUERRA, Matrícula SIAPE nº 2540171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.259557/2023-41)

PORTARIA Nº 4858, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SAMIRA LIMA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1644310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2024. (Processo 23079.253832/2023-13)

PORTARIA Nº 4859, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VIVIAN KARLA CASTELO BRANCO LOUBACK MACHADO BALTHAR, Matrícula SIAPE nº 2866863, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2024. (Processo 23079.206233/2024-91)

PORTARIA Nº 4861, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2194672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.262954/2023-09)

PORTARIA Nº 4863, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de



acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA DA SILVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1434592, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2023. (Processo 23079.260410/2023-02)

PORTARIA Nº 4864, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, Matrícula SIAPE nº 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2024. (Processo 23079.261995/2023-70)

PORTARIA Nº 4865, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

REILA VARGAS VELASCO, Matrícula SIAPE nº 2790810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2024. (Processo 23079.200162/2024-13)

PORTARIA Nº 4866, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELLA LOPES PEDERNEIRA, Matrícula SIAPE nº 3614589, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2023. (Processo 23079.260285/2023-22)

PORTARIA Nº 4868, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

OLIVIA SOUZA AGOSTINI, Matrícula SIAPE nº 2067758, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2024. (Processo 23079.256740/2023-95)

PORTARIA Nº 4869, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11749, de 19 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 20/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO, matrícula SIAPE nº 1333251, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228795/2023-13)

PORTARIA Nº 4871, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1807798, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.202223/2024-87)

PORTARIA Nº 4872, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GLAUCO VALLE DA SILVA COELHO, Matrícula SIAPE nº 1548330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024. (Processo 23079.255339/2023-38)

PORTARIA Nº 4873, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MELISSA RIBEIRO TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 0970852, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/01/2024. (Processo 23079.250898/2023-51)

PORTARIA Nº 4874, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIAN FOLLMER, Matrícula SIAPE nº 1529470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/02/2024. (Processo 23079.203171/2024-66)

PORTARIA Nº 4875, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIANA AMORIM CORREA TROTTE, Matrícula SIAPE nº 1582657, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2023. (Processo 23079.263939/2023-70)

PORTARIA Nº 4877, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGAO, Matrícula SIAPE nº 1936182, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2024. (Processo 23079.202609/2024-99)

PORTARIA Nº 4879, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 13112, de 16 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 23/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) JOAQUIM WELLEY MARTINS, matrícula SIAPE nº 1123909, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 28/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 26/04/2020 e efeitos financeiros a partir de 26/04/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248332/2023-60)

PORTARIA Nº 4882, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



ALFREDO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE nº 3062317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2023. e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2023.. (Processo 23079.239071/2023-97)

PORTARIA Nº 4884, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAYS ALMEIDA MONTICELLI, Matrícula SIAPE nº 3278658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2024. (Processo 23079.201811/2024-01)

PORTARIA Nº 4886, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE RENATO MENDES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2524844, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023. (Processo 23079.256750/2023-21)

PORTARIA Nº 4887, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL SIMÃO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3066174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2023. (Processo 23079.262264/2023-41)

PORTARIA Nº 4890, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIOGO RUDGE MALAN, Matrícula SIAPE nº 1871302, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/01/2024. (Processo 23079.260265/2023-51)

PORTARIA Nº 4892, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO GAWRYSZEWSKI, Matrícula SIAPE nº 1552097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/12/2023. (Processo 23079.257967/2023-58)

PORTARIA Nº 4900, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RACHEL AISENGART MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2373481, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.260966/2023-91)

PORTARIA Nº 4901, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de

acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO SERAPIÃO BATALHA, Matrícula SIAPE nº 1615759 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2023. (Processo 23079.263538/2023-10)

PORTARIA Nº 4903, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA FERREIRA JOÃO, Matrícula SIAPE nº 1505324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2024. (Processo 23079.200178/2024-26)

PORTARIA Nº 4904, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2993129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.265395/2023-81)

PORTARIA Nº 4915, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANGELA MARIA MENDES ABREU, Matrícula SIAPE nº 265474/2023-91, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2023. (Processo 23079.258498/2023-94)

PORTARIA Nº 4916, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISIS VANESSA NAZARETH, Matrícula SIAPE nº 1737383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.260607/2023-33)

PORTARIA Nº 4919, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSANA RODRIGUES HERINGER, Matrícula SIAPE nº 1085581, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2023. (Processo 23079.257230/2023-35)

PORTARIA Nº 4922, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSANA SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2243667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/01/2024. (Processo 23079.259144/2023-67)



PORTARIA Nº 4924, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA, Matrícula SIAPE nº 1833148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2023. (Processo 23079.232552/2023-71)

PORTARIA Nº 4926, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILLA VALLADARES BROCA, Matrícula SIAPE nº 2966193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/02/2024. (Processo 23079.201461/2024-75)

PORTARIA Nº 4937, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA PUREZA GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2572548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2023. (Processo 23079.256303/2023-71)

PORTARIA Nº 4939, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA RODRIGUES FONSECA, Matrícula SIAPE nº 3371091, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.229164/2023-11)

PORTARIA Nº 4946, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL SADO MENASCHE, Matrícula SIAPE nº 1881895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/02/2024. (Processo 23079.261997/2023-69)

PORTARIA Nº 4947, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRE BESSADAS PENNA FIRME, Matrícula SIAPE nº 1248835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023. (Processo 23079.250013/2023-14)

PORTARIA Nº 4948, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

TIAGO LISBOA BARTHOLO, Matrícula SIAPE nº 1572311, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIV, nível 4, para a classe Professor DV, nível 1, com efeitos

financeiros a partir de 18/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2023. (Processo 23079.264179/2023-18)

PORTARIA Nº 4958, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1867746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2022. (Processo 23079.255768/2022-24)

PORTARIA Nº 4959, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA DOS SANTOS VILAR, Matrícula SIAPE nº 1332725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2024. (Processo 23079.200131/2024-62)

PORTARIA Nº 4960, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILTON NUNES CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2208348, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2024. (Processo 23079.201341/2024-78)

PORTARIA Nº 4962, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PIETRO MANNARINO, Matrícula SIAPE nº 3605865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2023. (Processo 23079.255215/2023-52)

PORTARIA Nº 4963, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO ANTONIO SALES DANTAS DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3310426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2023. (Processo 23079.263655/2023-83)

PORTARIA Nº 4965, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIBEL CARVALHO SUAREZ, Matrícula SIAPE nº 1913547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2024. (Processo 23079.262143/2023-08)

PORTARIA Nº 4967, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



CHALINI TORQUATO GONCALVES DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2193373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2024. (Processo 23079.203234/2024-84)

PORTARIA Nº 4984, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10141, de 27 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) STELLA DE BARROS SPAGOLLA HERMIDA, matrícula SIAPE nº 1015234, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2022 e efeitos financeiros a partir de 25/05/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.221724/2022-09)

PORTARIA Nº 4989, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PAULA DOS SANTOS MARSICO PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1099667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível I, para a classe Professor Assistente, nível I, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024. (Processo 23079.210270/2024-02)

PORTARIA Nº 4990, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SABRINA DA COSTA MACHADO DUARTE, Matrícula SIAPE nº 2486975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/12/2023. (Processo 23079.263371/2023-97)

PORTARIA Nº 4991, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

TAMARA UJAKOVA CORREA SCHUBERT, Matrícula SIAPE nº 1172419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/01/2024. (Processo 23079.261022/2023-31)

PORTARIA Nº 4992, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LAZARO ORLANDO RODRIGUEZ DIAZ, Matrícula SIAPE nº 3066843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.202560/2024-74)

PORTARIA Nº 4993, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, Matrícula SIAPE nº 1144087, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/01/2024. (Processo 23079.260703/2023-81)

PORTARIA Nº 4994, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ÂNGELA MEDEIROS SANTI, Matrícula SIAPE nº 3206954, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.255367/2023-55)

PORTARIA Nº 4995, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LEONARDO GABRIEL DE MARCHI, Matrícula SIAPE nº 1298385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.221255/2023-09)

PORTARIA Nº 4996, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO - PROFESSOR - PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES, Matrícula SIAPE nº 1545731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2023. (Processo 23079.260234/2023-09)

PORTARIA Nº 4999, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2946055, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2023. (Processo 23079.259896/2023-28)

PORTARIA Nº 5000, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ELSON BRAGA DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 1222703, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2024. (Processo 23079.204068/2024-33)

PORTARIA Nº 5002, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO COLOMER FERRARO, Matrícula SIAPE nº 1888122, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/02/2024. (Processo 23079.206004/2024-77)

PORTARIA Nº 5003, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):



ALEXANDRE BARROS DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1913695, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2024. (Processo 23079.263466/2023-19)

PORTARIA Nº 5004, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1727888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.257140/2023-44)

PORTARIA Nº 5005, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JOAO DE AGUIAR PUPO NETO, Matrícula SIAPE nº 0370214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.254784/2023-81)

PORTARIA Nº 5048, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 13253, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ, de 23/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) DIEGO LEONEL CADETTE DUTRA, matrícula SIAPE nº 3061945, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023 e efeitos financeiros a partir de 06/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.235031/2023-76)

PORTARIA Nº 5050, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11910, de 24/10/2023, publicada no BUFRJ de 26/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FABRICIO NOGUEIRA CORREA, matrícula SIAPE nº 2527140, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2020 e efeitos financeiros a partir de 05/08/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230486/2023-03)

PORTARIA Nº 5055, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CESAR GIRON CAMERINI, Matrícula SIAPE nº 3081176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2023. (Processo 23079.204320/2024-12)

PORTARIA Nº 5057, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEILA BRITO BERGOLD, Matrícula SIAPE nº 0079441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/01/2024. (Processo 23079.206986/2024-05)

PORTARIA Nº 5058, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

KATIA CORREIA GORINI, Matrícula SIAPE nº 5168144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024. (Processo 23079.209066/2024-31)

PORTARIA Nº 5059, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO TROVO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1921226, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024. (Processo 23079.207123/2024-47)

PORTARIA Nº 5079, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JANETE BOLITE FRANT, Matrícula SIAPE nº 2408242, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2022. (Processo 23079.262005/2023-11)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 4930, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CHAQUIP DAHER NETTO, Matrícula SIAPE nº 2662998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.249315/2023-40)

PORTARIA Nº 4943, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLEBER DIAS DA COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 2778327, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIV, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.250096/2023-41)

PORTARIA Nº 4998, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14289, de 18/12/2023, publicada no BUFRJ de 19/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALEXIS CAVICHINI TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1154433, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/10/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 22/07/2023 e efeitos financeiros a partir de 22/07/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.253438/2023-85)

PORTARIA Nº 5061, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MIGUEL BOAVISTA QUARTIN, Matrícula SIAPE nº 1749926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2024. (Processo 23079.200288/2024-98)

PORTARIA Nº 5064, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Matrícula SIAPE nº 0363521, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/04/2024. (Processo 23079.209988/2024-48)

PORTARIA Nº 5065, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAQUEL SILVA DE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 3943532, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2024. (Processo 23079.209383/2024-57)

PORTARIA Nº 5066, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1103464, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2024. (Processo 23079.209100/2024-77)

PORTARIA Nº 5067, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LILIAN DE CARVALHO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1257661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2024. (Processo 23079.208447/2024-01)

PORTARIA Nº 5068, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE BAPTISTA BARCAUI, Matrícula SIAPE nº 1025904, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2024. (Processo 23079.202679/2024-47)

PORTARIA Nº 5069, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELKIN FERNEY RODRIGUEZ VELANDIA, Matrícula SIAPE nº 2149153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2024. (Processo 23079.201806/2024-91)

PORTARIA Nº 5070, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo

com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE DE ALMEIDA NEVES, Matrícula SIAPE nº 2926718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/02/2024. (Processo 23079.261811/2023-71)

PORTARIA Nº 5071, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZA MARIA CALVANO, Matrícula SIAPE nº 1283020, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/01/2024. (Processo 23079.260987/2023-14)

PORTARIA Nº 5072, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Matrícula SIAPE nº 6361817, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2024. (Processo 23079.258570/2023-83)

PORTARIA Nº 5080, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1502, de 23/02/2024, publicada no BUFRJ 26/02/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) VALERIA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1412792, onde se lê: “com efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023 e efeitos financeiros a partir de 06/12/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2019 e efeitos financeiros a partir de 11/12/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.260271/2023-17)

PORTARIA Nº 5096, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELDÂNAE NOGUEIRA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1255794, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2023. (Processo 23079.264124/2023-16)

PORTARIA Nº 5097, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA SILVA MATOS, Matrícula SIAPE nº 1412792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2021. (Processo 23079.260278/2023-21)

PORTARIA Nº 5098, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VALERIA SILVA MATOS, Matrícula SIAPE nº 1412792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.260283/2023-33)

PORTARIA Nº 5102, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de



acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA CHIARA CHINDAMO, Matrícula SIAPE nº 2066805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2023. (Processo 23079.241602/2023-10)

PORTARIA Nº 5103, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA GREGO DEL COLE, Matrícula SIAPE nº 3258368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2023. (Processo 23079.250707/2023-51)

PORTARIA Nº 5104, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CID PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1824435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.238557/2023-16)

PORTARIA Nº 5105, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 3258303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2023. (Processo 23079.253394/2023-93)

PORTARIA Nº 5106, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIEL HORACIO AGUILAR, Matrícula SIAPE nº 2343917, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.245961/2023-38)

PORTARIA Nº 5109, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCOS VICENTE DE BRITO MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2457530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.259662/2023-81)

PORTARIA Nº 5110, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO GONCALVES CESAR, Matrícula SIAPE nº 2194924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.207622/2024-34)

PORTARIA Nº 5112, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIÁN RODRÍGUEZ COLUCCI, Matrícula SIAPE nº 2183102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/12/2023. (Processo 23079.260910/2023-36)

PORTARIA Nº 5113, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3927, de 28 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico 02/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RAFAELA LOUISE SILVA VILELA, matrícula SIAPE nº 2390227, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/02/2023”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2022 e efeitos financeiros a partir de 12/09/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.240589/2022-92)

PORTARIA Nº 5118, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10271, de 31 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1543579, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 13/06/2021 e efeitos financeiros a partir de 13/06/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.232891/2022-77)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.685.391/0001-86, a penalidade de multa no valor R\$ 3.886,14 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), pelos frequentes descumprimentos no Contrato nº 12/2022, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.214529/2023-03, em função de irregularidades na apresentação da garantia atualizada de acordo com a alteração promovida pelo Termo Aditivo nº 03/2022. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 4297, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora, Aline Braga de Oliveira Menaget, Engenheira, SIAPE 3061566, como fiscal, e o Servidor, Fábio Fernandes de Barros, Engenheiro, SIAPE 2341950, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 16/2024, referente a unidade localizada no Escritório Técnico da Universidade (ETU), celebrado entre a UFRJ e a empresa Facilita Serviços Gerais Ltda, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cópias eletrostáticas e plotagem para atender às necessidades do ETU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:



"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4347, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Miria Gomes Pereira, Professora, Siape nº 308145, como fiscal, e o servidor Fabio Mendonça Gomes, Professor, Siape nº 3142413 como substituto, para fiscalização do Contrato nº 17/2024, referente a unidade do Centro de Pesquisa em Medicina e Precisão - CPMP, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lipa Serviços Gerais Ltda, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4596, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 7422, de 03 de agosto de 2018.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, em consonância com os termos do Decreto-Lei nº 200/67, Art. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 7422, de 03 de agosto de 2018, que permitia o uso oneroso e precário do imóvel nela especificado, pela missionária Raphaela Campos Mahias Franco, inscrita no CPF: ***.875.257-**, cujo estabelecimento é conhecido como Copiadora Amiga Digital, no âmbito do processo administrativo 23079.039819/2017-13, com base no seu art. 5º, que versa sobre a condição precária da permissão, revogável a qualquer tempo.

Art. 2º A área objeto da permissão de uso está localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia - CT, Bloco C, 2º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

Art. 3º A edição desta portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o estabelecimento ou o missionário eventualmente tenha com a UFRJ ou com terceiros.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da UFRJ, da Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

EDITAL Nº 537, DE 03 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.260884/2023-46

Retifica o Edital Programa de Gestão e Desempenho Nº 30/2023

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6596 DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 torna pública a retificação do EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 30/2023, de 29/11/2023, que passa a ser da seguinte forma, desconsiderando o cronograma publicado no Edital Retificador 255/2024:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Onde se lê:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/03/24
Período de inscrições	4/03/24 a 7/03/24
Divulgação do resultado preliminar	08/03/24
Prazo para recursos	11/03/24 e 12/03/24
Divulgação do resultado final	15/03/24
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	4/03/24 a 14/03/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/03/24
Início do PGD na Unidade	18/03/24

Leia-se:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	03/07/24
Período de inscrições	04/07/24 e 5/07/24
Divulgação do resultado preliminar	08/07/24
Prazo para recursos	09/07/24 e 10/07/24
Divulgação do resultado final	11/07/24
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	12/07/24 a 15/07/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	16/07/24
Início do PGD na Unidade	17/07/24

Eduardo Mach de Queiroz
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

EDITAL Nº 538, DE 03 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.228761/2024-00

Edital de Convocação nº 538/2024

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2023-1, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2023-1 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.



1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no primeiro semestre letivo do ano de 2023 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXOII).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 18 de julho de 2024.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 18 de julho de 2024, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

- 4.1.1. Carteira de identidade;
- 4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID);
- 4.1.3. Boletim;
- 4.1.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário.

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 18 de julho de 2024 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 07 de julho de 2024 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de agosto de 2024 e, os demais, serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de setembro de 2024.

5.7. Em conformidade com o Art.44 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, a inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de deferimento do recurso administrativo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 18 de julho de 2024, implicará na impossibilidade irreversível de solicitação deste auxílio.

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2023-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

ANEXO I -

CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 18 de julho de 2024
Prazo para cadastro da conta no SIGA	Até 18 de julho de 2024

ANEXO II -

LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

CPF	DRE	CPF	DRE
***712877**	123622246	***096697**	123399314
***562507**	123310255	***801447**	123124109
***933077**	123287591	***864147**	123113297
***194552**	123466616	***832947**	123184654
***393817**	123661397	***587150**	123471459
***607078**	123413809	***664707**	123441860
***830537**	123315386	***040667**	123386654
***605857**	123567616	***475137**	123540224
***695757**	123641591	***116567**	123256833
***739637**	123499635	***391067**	123044464
***567817**	123335857	***782367**	123658970
***632297**	123519061	***956277**	123293762
***600147**	123531495	***941557**	123278089
***110297**	123090766	***313237**	123060973
***456457**	123286927	***426117**	123654227
***047706**	123326450	***340157**	123283385
***531107**	123375190	***079927**	123470576
***641957**	123595546	***218107**	123638954
***351018**	123269064	***376227**	123440107
***092247**	123560892	***175297**	123263563
***975007**	123258275	***171027**	123349238
***121277**	123383892	***993187**	123586490
***971507**	123444729	***379367**	123535685
***668857**	123283937	***296057**	123461551
***766407**	123456386	***038857**	123061416
***784517**	123383012	***129307**	123448024
***053417**	123609191	***637627**	123458362
***977647**	123471019	***695527**	123490356
***873907**	123607212	***622447**	123541000
***880617**	123365030	***960657**	123604353
***887587**	123250447	***504387**	123537899
***876837**	123151847	***636567**	123437015
***012477**	123216451	***589767**	123537027
***980097**	123166363	***200157**	123344076
***403855**	123568272	***577097**	123581521
***473177**	123585274	***760787**	123637306
***556407**	123624387	***440188**	123648771
***565427**	123526440	***176867**	123577205

ANEXO III -
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, DRE _____, selecionado(a) para
o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que
regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a
cumprí-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto
dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial,
não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou
ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a
este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital
para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios,
de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4889, DE 02 DE JULHO DE 2024

SILESIO FERNANDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Porteiro, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/10/1988, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 07/05/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990: SENDAS IMOB S.A., de 17/10/1978 a 25/03/1981; TAMBRANDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA de 01/10/1984 a 26/07/1985; FRIGORIFICO E ARMAZEM CEVADA LTDA, de 02/01/1986 a 05/10/1986; INSTITUTO METODISTA BENNETT, de 06/03/1987 a 27/11/1987; e nos termos da Nota Técnica SEI: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/10/1988 a 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4908, DE 02 DE JULHO DE 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SENA, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 04/03/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: AJ RIBEIRO PAPELARIA, de 03/05/1982 a 02/09/1982; TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA, de 01/11/1984 a 13/04/1987 e BANCO BRADESCO S.A. de 15/04/1987 a 03/04/1989; e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 01/01/1990 a 19/03/1990 e 20/03/1990 a 11/12/1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5023, DE 03 DE JULHO DE 2024

NILSON CONCEICAO DO AMARAL, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme certidão expedida em 19/03/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, PLAC LITE E COMERCIO LTDA, de 13/08/1986 a 01/09/1986 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: Universidade Federal do Rio de Janeiro, de 01/03/1990 a 19/03/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4982, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela portaria nº 11.322 de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195 de 11 de outubro de 2023, retificada pela portaria nº 11.377 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 196 de 16 de outubro de 2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder afastamento no país ao servidor Thiago Signorini Gonçalves, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Observatório do Valongo, no período de 07 a 13 de julho de 2024, para participar da 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Local: Belém-PA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 143,
DE 27 DE JUNHO DE 2024

*Normatiza a fixação de faixas, cartazes, avisos e similares na área comum do
condomínio CCMN.*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º Compete ao(a) Superintendente, ou na sua ausência ao(a) substituto(a), autorizar a fixação de faixas, cartazes, avisos e similares na área comum do condomínio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

Art. 2º A solicitação para fixação do material deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos através do e-mail superintendente@ccmn.ufrj.br, na qual deverá conter a descrição do assunto que será exposto.

Art. 3º O prazo máximo de fixação do material será de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser estendido com autorização prévia do(a) Superintendente.

Art. 4º A fixação e a posterior retirada do material serão de responsabilidade do(a) interessado(a), que estará, obrigatoriamente, acompanhado(a) de um(a) servidor(a) da Administração da sede da Decania do CCMN nos momentos de fixação e retirada.

Parágrafo único. Após o término do prazo de fixação do material, o(a) interessado(a) deverá retirá-lo em até 2 (dois) dias úteis, caso contrário o material será descartado pela administração da sede da Decania do CCMN.

Art. 5º Todos os materiais fixados na área comum do Condomínio CCMN deverão obrigatoriamente apresentar o visto de autorização do(a) Superintendente em área visível. Materiais fixados sem o visto de autorização do(a) Superintendente serão imediatamente retirados e descartados.

Art. 6º Considerando a urgência de regulamentação da matéria, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josefino Cabral Melo Lima
Decano do CCMN

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA IF/CCMN/UFRJ Nº 910, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022,

Resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério superior, vagas código MC-096, MC-097, MC-098, MC-099, MC-100, MC-101, MC-102, MC-103, MC-104 e MC-105, Edital 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada na Congregação desta unidade em 11 de junho de 2024 conforme abaixo:



- **TÍTULOS ACADÊMICOS** - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas.
- **ATIVIDADE DIDÁTICA, DE ORIENTAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, de extensão, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. A participação em bancas de defesa de TCC, mestrado e doutorado, além de supervisões de pós-doutorado também são consideradas. Nesta categoria, também, são consideradas as atividades científicas como coordenação e participação em projetos de pesquisa e atividades de extensão, participação como editor, revisor ou em corpo editorial de periódico científico indexado, membro de diretoria de sociedades científicas, participação em comitês de assessoramento de agências de fomento.
- **PRODUÇÃO INTELECTUAL** - Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos indexados especializados, comunicações, livros, capítulos de livros, patentes, resumos e trabalhos completos publicados em Anais de eventos, além de materiais didáticos de edição comercial ou restrita, além do registro de softwares acadêmicos ou técnicos. Nesta categoria, também, serão contabilizadas as conferências e palestras realizadas a convite em eventos científicos e tecnológicos.

As notas atribuídas pelos examinadores serão ponderadas pelos seguintes pesos:

CATEGORIA - Professor Adjunto-A	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A- Títulos e Distinções Acadêmicas	1,00 (UM)
B- Atividade didática, de orientação e de qualificação profissional	2,00 (DOIS)
C- Produção Intelectual	7,00 (SETE)
Total de Pontos	10,00 (DEZ)

A pontuação em cada uma das três categorias (A, B, C) mencionadas anteriormente deve ser feita com duas casas decimais e seguindo as diretrizes apresentadas a seguir para cada uma delas:

Categoria A	
Títulos e Distinções Acadêmicas - Professor Adjunto-A (saturação em 1,0 ponto)	PONTOS
Doutorado	1,0
Pontuação máxima (saturação)	1,0
Categoria B	
Atividades didáticas, de orientação e de qualificação profissional – Prof. Adjunto A (saturação em 2,0 pontos)	PONTOS
Disciplina de no mínimo 30 horas de aulas, ministrada em cursos de graduação ou de pós graduação em instituições de ensino superior (pontuação única independente do número de disciplinas ministradas)	1,00 (UM)
Orientação de dissertação de mestrado (M) ou tese de doutorado (D) como orientador principal nos últimos 5 anos (pontuação única independente do número de teses/dissertações orientadas)	1,0 (D) 0,5 (M)
Pós doutorado desenvolvido nos últimos 5 anos, por período igual ou maior a um ano em instituição diferente daquela na qual o candidato obteve seu grau de doutor.	1,0 por ano completo
Membro de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico (pontuação única independente do número de eventos)	0,5
Pontual máxima (saturação)	2,00
Categoria C	
Produção intelectual - Prof. Adjunto A (saturação em 7,0 pontos)	PONTOS
Publicação de livro	1,0/livro
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas na Web of Science ou na Scopus nos últimos 5 anos.*	1,0/artigo
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos nos últimos 5 anos.*	0,2/trabalho
Conferências e palestras ministradas em eventos científicos e (ou) tecnológicos nos últimos 5 anos.*	0,5/palestra
Pontual máxima (saturação)	7,00

* Para efeito de contagem da produção intelectual será computada toda a produção desde o início do ano calendário obtido pela subtração de 5 unidades do ano calendário da realização do concurso.

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 1,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 2,00 pontos; PC – Pontuação da categoria C, limitada a 7,00 pontos.

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Diretor do Instituto de Física

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5035, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Sandra Fillipa Amato (Presidente), Siape nº 1124459; Murilo Santana Rangel, Siape nº 2806101; Camilla Ferreira de Sá Codeço, Ribamar Rondon de Rezende dos Reis, Siape nº 2459426 e Arianna Cortesi, Siap nº 3361275; para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Física e Física Médica – COAA/Bacharelado - deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA IGEO/CCMN/UFRJ Nº 923, DE 04 DE JULHO DE 2024

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos nos Concursos Docentes

GRUPO I: TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	1. Mestrado com dissertação na área do concurso	3	3
	2. Mestrado em áreas correlatas	1	1
	3. Doutorado com tese na área do concurso	5	5
	4. Doutorado em áreas correlatas	2	2
	5. Pós-Doutorado na área do concurso (mínimo de 1 ano)	2	4
	6. Pós-Doutorado em áreas correlatas (mínimo de 1 ano)	0,5	2
Peso 2,50 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL:		
	SUBTOTAL COM O PESO		
GRUPO II: ATIVIDADE DIDÁTICA, DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (dos últimos 10 anos)	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontos	Máximo
ATIVIDADES DOCENTES	1. Docência em curso de Graduação na área do concurso (por semestre completo)	0,5	4
	2. Docência em curso de Graduação em áreas correlatas (por semestre completo)	0,2	2
	3. Docência em curso de Pós-graduação stricto sensu (por semestre completo)	0,5	2
	4. Estágio em docência (Pós-graduação)/(por semestre completo)	0,2	1
	5. Orientação de Monografias ou TCC de Graduação (por orientação)	0,2	1
	6. Orientação de Dissertação de Mestrado (por orientação)	0,5	2
	7. Co-orientação de Dissertação de Mestrado (por orientação)	0,2	0,4
	8. Orientação de Tese de Doutorado (por orientação)	1	3
	9. Co-orientação de Tese de Doutorado (por orientação)	0,5	1
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO	1. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e financiado por agências nacionais ou internacionais de fomento	0,5	1
	2. Participação como membro efetivo em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e financiado por agências nacionais ou internacionais de fomento	0,1	0,5
	3. Participação em banca de Monografias ou TCC de Graduação (excluindo orientação e co-orientação)	0,2	1
	4. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e co-orientação)	0,5	2
	5. Participação em banca de Doutorado (excluindo orientação e co-orientação)	1	2
	6. Membro da comissão organizadora de evento científico ou de extensão (congresso, simpósio, feiras, etc)	0,5	1
	7. Apresentação de trabalho em evento científico ou de extensão (congresso, simpósio, feiras, etc)	0,1	1
	8. Editor de periódico científico	1	2
	9. Revisor de periódico científico	0,5	1
	10. Premiações acadêmicas/científicas/de extensão	0,2	1
Peso 3,75 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL:		
	SUBTOTAL COM O PESO		
GRUPO III: TRABALHOS PUBLICADOS (dos últimos 10 anos)	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontos	Máximo
PUBLICAÇÕES (produção intelectual e acadêmica)	1. Livro (autor ou editor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou áreas correlatas	1,0	3
	2. Capítulo ou artigo em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou áreas correlatas	0,5	1
	3. Artigo (autor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A1 e A2) na área do concurso ou áreas correlatas	2	6
	4. Artigo (autor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A3 e A4) na área do concurso ou áreas correlatas	1,0	4
	5. Artigo (coautor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A) na área do concurso ou áreas correlatas	0,5	2
	6. Artigo (autor ou coautor) em periódico (classificação Qualis-CAPES B) na área do concurso ou áreas correlatas	0,2	2



	7. Texto completo ou resumo em Anais (impresso ou digital) de evento científico na área do concurso ou áreas correlatas	0,1	0,5
	8. Texto de divulgação científica em revistas, jornais e meios digitais (sítios eletrônicos) de livre circulação na área do concurso ou áreas correlatas	0,1	0,5
Peso 3,75 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL:		
	SUBTOTAL COM O PESO		

PORTARIA Nº 5029, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão/Promoção na/para Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 15/4/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

- Membros Efetivos:
- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França- Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Profa. Dra. Graciela Arbilla de Klachquin - Titular/IQ/UFRJ
- Prof. Dr. William Zamboni de Mello - Titular/UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

A Professora Ana Maria Bueno Nunes, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 5121, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve nomear o Professor LINO AUGUSTO SANDER DE CARVALHO (Siape 3068184) ao cargo de Substituto Eventual da Diretoria Adjunta de Relações Internacionais do Instituto de Geociências.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5128, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Ana Maria Bueno Nunes, Matrícula Siape nº 0018290, para no período entre 11/08 a 17/08/2024, participar do evento Curso de Treinamento e Atualização, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE, na cidade de Cachoeira Paulista-SP, Brasil.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Tullio Marcio Gentil dos Santos, siape 1058155, Professor do Magistério Superior, para [FINALIDADE], no período de 15/07/2024 a 19/07/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 4832, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar

pública a designação da servidora Bárbara Marini Fernandez Avila, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, para a função de Agente de Patrimônio do Instituto de Química.

PORTARIA Nº 4833, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais.

Resolve designar:

- Victor de Oliveira Rodrigues, Professor do Magistério Superior;
- Alexandre Guedes Torres, Professor do Magistério Superior;
- Vivian Maria Saez Martínez, Professora do Magistério Superior;
- Roberto de Barros Faria, Professor do Magistério Superior;
- Elizabeth Roditi Lachter, Professora do Magistério Superior;
- Simone Pereira da Silva Pereira, Química; e
- Vinícius da Silva Sampaio, Assistente em Administração.

Sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Química.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 3047, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país do(a) servidor(a) GILVAN GALDINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/04/2024. (Processo 23079.216693/2024-28)

PORTARIA Nº 4818, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do servidor GILVAN GALDINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, para prestação de serviço de apoio de transporte de realização de trabalho de campo da disciplina IGLU17 – Geologia de Campo II (IGEO/CCMN), com destino às cidades de Porto Real (RJ) – Taubaté (SP) – Ponta Grossa (PR) - Rio de Janeiro (RJ), no período de 16/07/2024 a 01/08/2024.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4816, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Daniel Rodrigues Costa Mello, SIAPE 1083691, para participar de evento de Extensão entre os dias 02 e 11 de julho em São Roque de Minas e Vargem Bonita - MG.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5160, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve dispensar a docente Karín Menéndez Delmestre, SIAPE 1892948, como Substituta Eventual do Chefe do Departamento de Astronomia do Observatório do Valongo.

PORTARIA Nº 5162, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve indicar o docente Marco Grossi, SIAPE 1395891, como Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Astronomia do Observatório do Valongo.

PORTARIA Nº 5189, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Rundsthen Vasques de Nader, SIAPE 0363384, para participação no Festival Festa! - Festival de Aprender 2024 no evento Ver o Céu Indígena: Da Terra ao céu, Astronomia Cultural, no SESC. Entre os dias 05 e 07 de julho em Santos-SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 2606, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022,

Art.1º resolve nomear: o servidor técnico-administrativo RAÍ ABRANTES SALTÍ BELTRAMI, SIAPE nº 3311181, para a função de Presidente, o servidor técnico em eletrônica LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA, SIAPE nº 0362394, e o servidor técnico em contabilidade HARLEY SILVA DE SÁ, SIAPE 3331972, ambos para a função de MEMBRO da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4867, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente CARLA DA COSTA DIAS de D3 para D4.

Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5126, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente MICHELLE CUNHA SALES de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 3/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.259216/2023-76

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/04/2024 a 24/04/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer mensalmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos (as) abrangidos (as)	Total de agentes públicos (as) lotados (as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção	Seção Financeira Projeto FAU Biblioteca Comunicação Todos os agentes públicos, exceto docentes	6	0	6	6



SAG	SAG Seção de Pessoal Patrimônio Almoxarifado Todos os agentes públicos	9	0	7	9
DAG	Coordenação Executiva Todos os agentes públicos, exceto docentes	8	1	7	8
DTC	LEMC LCE Todos os agentes públicos, exceto docentes	2	0	0	1
DPA	NPD Todos os agentes públicos, exceto docentes	2	0	0	2
DARF	Oficina de Maquete Todos os agentes públicos, exceto docentes	1	0	0	1
PRO- ARQ	PROARQ Todos os agentes públicos, exceto docentes	1	0	0	1
PROURB	PROURB Todos os agentes públicos, exceto docentes	2	0	2	2

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FAU.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADEÇÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/04/2024
Período de inscrições	12/04/2024 a 15/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2024
Prazo para recursos	17/04/2024
Divulgação do resultado final	18/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	18/04/2024 a 24/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	25/04/2024 a 26/04/2024
Início do PGD na Unidade	02/05/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FAU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-FAU será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;



VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-FAU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Alexandre Jose de Souza Pessoa
Vice-Diretor - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 5170, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições resolve:

Designar o servidor Ramon de Assis Oliveira, Técnico em Edificações, Siape 0366485, como fiscal de obras na FAU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 4670, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora WANDA VILHENA FREIRE, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do Encontro sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo, da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura, em Uberlândia/MG, que ocorre entre os dias 21/08/2024 e 23/08/2024. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 20/08/2024 e 24/08/2024. Processo 23079.226442/2024-51.

PORTARIA Nº 4671, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor ANDRE ORIOLI PARREIRAS, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar da banca examinadora de concurso público da Escola de Arquitetura e

Urbanismo, da Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 08/07/2024 e 12/07/2024. Processo 23079.219842/2024-19.

PORTARIA Nº 4672, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor NAYLOR BARBOSA VILAS BOAS, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar da banca examinadora de concurso público da Escola de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 08/07/2024 e 12/07/2024. Processo 23079.219678/2024-31.

PORTARIA Nº 4940, DE 02 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANALUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 11/04/1997, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente. Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INSS em 06/02/2024, do período: 01/09/1985 a 30/09/1989; Perfazendo um total de 1490 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 0 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90.

PORTARIA Nº 4964, DE 02 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PATRICIA FIGUEIRA LASSANCE DOS SANTOS ABREU, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 22/08/2002, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente.

Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INSS em 05/03/2015, dos períodos: 01/05/1990 a 31/12/1990; 01/03/1991 a 31/05/1991; 01/07/1991 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 30/04/1993; 01/07/1993 a 28/02/1997. Perfazendo um total de 2430 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 0 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4797, DE 01 DE JULHO DE 2024

Torna pública a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10772, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2024, a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras:

Professores:

- Ana Paula Quadros Gomes – Letras Vernáculas
- Danielle Cristina Mendes Pereira – Letras-LIBRAS
- Eline Marques Rezende – Letras Neolatinas
- Elitza Lubenova Bachvarova – Letras Orientais e Eslavas
- Karen Sampaio Braga Alonso – Linguística e Filologia
- Martha Alkimin de Araújo Vieira – Ciência da Literatura
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira – Letras Anglo-Germânicas
- Pedro Ribeiro Martins – Letras Clássicas
- Roberto de Freitas Junior – Letras-LIBRAS
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier – Letras Vernáculas
- Silvia Regina de Oliveira Cavalcante – Letras Vernáculas
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk – Letras Clássicas



Técnicos-Administrativos:

- Isabelle Lins Taranto Barbosa
- Lídia Mara Gonçalves Torres

Discentes:

- Diogo Santos da Costa (DRE: 122048473) – Português-Literaturas
- Larissa Dias Ribeiro (DRE: 123043036) – Português-Literaturas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4798, DE 01 DE JULHO DE 2024

Designa comissões de pertinência para homologação das inscrições dos concursos para Professor Adjunto (Edital nº 54/2024)

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com aprovação da 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2024, as Comissões de Pertinência para homologação das inscrições dos concursos para Professor Adjunto (Edital nº 54/2024):

Língua e Literatura Hebraicas e Letras Japonesas:

- Paula da Costa Caffaro – SIAPE 1205926;
- Sonia Branco Soares – SIAPE 2569214;
- Priscila Nascimento Marques – SIAPE 3211997;
- Suelly Ferreira Lima – SIAPE 2168041;
- Diego Leite de Oliveira – SIAPE 2529448.

Letras Francesas:

- François Weigel – SIAPE 2138014;
- Marcelo Jacques de Moraes – SIAPE 6377623;
- Marília Santanna Villar – SIAPE 2281448.

Fundamentos da Cultura Literária Brasileira e Teoria Literária:

Titulares:

- Danielle dos Santos Corpas – SIAPE 3303029;
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires – SIAPE 3081190;
- Luciana Maria di Leone – SIAPE 1766386;

Suplentes:

- Mariana Patrício Fernandes – SIAPE 1296833;
- Martha Alkimin de Araujo Vieira – SIAPE 1220553.

Linguística:

Titulares:

- Aniela Improta França – SIAPE 2373980;
- Maria Maura da Conceição Cezario – SIAPE 1005370;

Suplentes:

- Alessandro Boechat de Medeiros – SIAPE 2331103;
- Gean Nunes Damuakis – SIAPE 3488650.

Latim:

Titulares:

- Renan Moreira Junqueira – SIAPE 2705083 (Presidente);
- Tatiana Oliveira Ribeiro – SIAPE 2334302;
- Rainer Guggenberger – SIAPE 2145926;

Suplentes:

- Ticiano Curvelo Estrela de Lacerda – SIAPE 1399244;
- Pedro Baroni Schmidt – SIAPE 2144298.

Estudos da Tradução:

- Marije Soto – SIAPE 3694658;
- Adriana Baptista de Souza – SIAPE2408218;
- Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro – SIAPE 1032082.

Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa:

- Ana Paula Victoriano Belchor – SIAPE 3741678;
- Paulo Ricardo Braz de Sousa – SIAPE 1296782;
- Renan Ji – SIAPE 1263290.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4800, DE 01 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para Coordenação de Currículo

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com aprovação da 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2024, os seguintes nomes abaixo para compor a Coordenação de Currículo da Faculdade de Letras:

- Humberto Soares da Silva, SIAPE 3453931 (Coordenador);
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro, SIAPE 1542966 (Vice-Cordenador);
- Karen Sampaio Braga Alonso, SIAPE 1494871;
- Gracinea Imaculada Oliveira, SIAPE 3282145;
- Lia Abrantes Antunes Soares, SIAPE 1020664.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4801, DE 01 DE JULHO DE 2024

Concede menção honrosa

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com a aprovação da 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2024, conforme indicação do Departamento de Letras-LIBRAS, a Servidora Daniela Santos de Abreu, por sua atuação sempre voltada para o bem público:

“O Departamento de Letras-Libras da UFRJ, por meio desta menção honrosa, deseja registrar agradecimento à servidora Daniela Santos de Abreu pelo trabalho desenvolvido no cargo de supervisora do setor de tradutores-intérpretes. Os membros do departamento reconhecem o esforço da profissional ao longo deste período e destaca sua segurança, boa vontade e seriedade em diferentes momentos de dificuldades enfrentados ao longo de sua ocupação no referido cargo. Assim, registra sua devida gratidão e reconhecimento profissional”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4802, DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Japonês da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9379, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27/06/2024, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Japonês da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-JAPONÊS:

- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV (Presidente)
- Alessandro Boechat de Medeiros – LEF
- Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado – LEV
- Priscila Saemi Matsunaga – LEL

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-JAPONÊS:

- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante – LEV (Presidente)
- Alessandro Boechat de Medeiros – LEF
- Eduardo da Silva de Freitas – LEC
- Marcus Rogério Tavares Sampaio Salgado – LEV
- Priscila Saemi Matsunaga – LEL
- Maria Fernanda Alvito Pereira de Souza Oliveira – Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4803, DE 01 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para compor equipe responsável pelo Processo de Organização do Semestre Letivo.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.045 de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 29 de maio de 2023.

Art. 2º Designar, com aprovação da 632ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de junho de 2024, os seguintes nomes abaixo para compor equipe responsável pelo Processo de Organização do Semestre Letivo (POSeL):

- Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa, SIAPE 2789479 (Coordenadora);
- Pedro Baroni Schmidt, SIAPE 2144298 (Vice-Cordenador);
- Thiago Laurentino de Oliveira - SIAPE 3053997;
- Wellington Santos da Silva - SIAPE 1245887.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 918, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna pública tabela de pontuação de provas de títulos de concursos docentes na categoria de Professor Adjunto.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa 770 de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 03/04/2024.

Art. 2º Tornar pública, com a aprovação da Congregação da Faculdade de Letras, através de sua 631ª Sessão, realizada em 03 de junho de 2024, a tabela de pontos para avaliação dos títulos dos concursos docentes na categoria de Professor Adjunto que será utilizada nos concursos previstos no Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 2 de fevereiro de 2024 e suas retificações.

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EM CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO DA FACULDADE DE LETRAS (CLA)

Candidato: _____

NOTA: _____

Grupo A: Títulos Acadêmicos (máximo 10,0 pontos – Peso 3)					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt. Máxima computável	Pontuação obtida
1	Doutorado na área objeto do concurso	8,0	8,0	1 curso	
2	Doutorado em área afim	7,0	7,0	1 curso	
3	Mestrado na área objeto do concurso	2,0	2,0	1 curso	
4	Mestrado em área afim	1,0	1,0	1 curso	
5	Especialização na área objeto do concurso	1,0	0,5 (p/curso)	2 cursos	
6	Prêmios ou distinções referentes à atividade docente e de pesquisa	2,0	1,0 (p/prêmio ou distinção)	2 prêmios ou distinções	
7	Aprovação em concursos públicos para professor efetivo em Instituições de Ensino Superior ou para pesquisador em Instituições de Pesquisa	4,0	2,0 (p/conc.)	2 concursos	
8	Aprovação em concursos públicos para Instituições de Ensino Fundamental e Médio	3,0	1,0 (p/concurso)	3 concursos	
9	Aprovação em processo seletivo para professor substituto em IES	3,0	1,0 (p/concurso)	3 concursos	
Pontuação atribuída ao candidato no Grupo					
Grupo B: Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (máximo de 10,0 pontos – Peso 2)					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt. Máxima computável	Pontuação obtida
1	Orientação (e/ou coorientação acadêmica de vocação Científica, Iniciação Científica, TCC - Trabalhos de Fim de Curso, Monografias	4,0	4,0	1	
2	Monitorias e Tutorias	3,0	3,0	1	
3	Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias	2,0	2,0	1	
4	Estágios curriculares	5,0	5,0	1	
5	Supervisão de estágios curriculares	6,0	6,0	1	
6	Participação em atividade de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficina de trabalho, seminários, simpósios e palestras	6,0	6,0	1	
7	Participação em bancas de correção de ENEM, ENADE e afins	1,0	1,0	1	
8	Orientação e coorientação de tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES	4,0	4,0	1	
9	Orientação e coorientação de dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós graduação credenciado pela CAPES	4,0	4,0	1	
10	Orientação de monografia de cursos de especialização, defendida e aprovada em instituições de educação superior credenciadas	3,0	4,0	1	
11	Orientação de projeto de iniciação científica ou de extensão (vinculado a órgãos credenciados) e de trabalho de conclusão de cursos de graduação (TCC) reconhecidos	3,0	3,0	1	
12	Participação (como arguidor) em bancas de doutorado e mestrado	4,0	4,0	1	
13	Participação em bancas de monografia de Especialização e trabalhos de conclusão de graduação (TCC) ou iniciação científica	2,0	2,0	1	
14	Participação em bancas de ingresso de doutorado e mestrado	3,0	3,0	1	
Pontuação atribuída ao candidato no Grupo					
Grupo C: Trabalhos Publicados (máximo de 10,0 pontos – Peso 3)					
No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt. Máxima computável	Pontuação obtida
1	Autoria de livro na área do concurso, desde que cadastrado no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	8,0	8,0	1	
2	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções na área, desde que com cadastro no ISBN ou similar, publicado em editora com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	5,0	5,0	1	



3	Tradução de livros (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos.	4,0	4,0	1	
4	Tradução de capítulos de livro ou de artigos científicos (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos.	2,0	2,0	1	
5	Tradução de textos literários (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos	4,0	4,0	1	
6	Tradução de textos de ampla divulgação (em formato de texto escrito ou de vídeo, no caso de LIBRAS), nos últimos cinco anos	1,0	1,0	1	
7	Autoria de capítulo de livro na área do concurso, desde que cadastrado no ISBN ou similar, com corpo editorial, nos últimos cinco anos.	6,0	6,0	1	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, na área do concurso, nos últimos cinco anos	6,0	6,0	1	
9	Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área do concurso, nos últimos cinco anos	3,0	3,0	1	
10	Apresentação de comunicação em congressos científicos na área do concurso, nos últimos cinco anos	3,0	3,0	1	
11	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso	2,0	2,0	1	
Pontuação atribuída ao candidato no Grupo					

Obs.: Qualquer item relativo à pontuação definida no Grupo C terá redução de 50% se não se enquadrar na área do concurso.

Grupo D: Outras atividades acadêmicas (máximo de 10,0 pontos – peso 2)

No.	Especificação	Pontuação máxima	Valor unitário	Qt. Máxima computável	Pontuação obtida
1	Bolsa sanduíche no exterior	1,0	1,0	1	
2	Pós doutorado no exterior	4,0	4,0	1	
3	Pós doutorado fora da instituição de origem, no país	3,0	3,0	1	
4	Atividades de estudo ou de pesquisa no exterior (excetuando o pós doutorado, contemplado nos itens 2 e 3)	2,0	2,0	1	
5	Atividades de intérprete ou de legendagem	2,0	2,0	1	
6	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural	1,0	1,0	1	
7	Participação em comissão julgadora de eventos científicos	1,0	1,0	1	
8	Membro de conselho editorial de periódicos indexados	1,0	1,0	1	
9	Elaboração de parecer para revistas, órgãos de fomento, congressos etc	1,0	1,0	1	
10	Coordenação de grupos de ensino a distância	1,0	1,0	1	
11	Coordenador de grupo de pesquisa reconhecido por órgãos de fomento, com registro no CNPq	2,0	2,0	1	
12	Integrante de grupo de pesquisa reconhecido por órgãos de fomento, com registro no CNPq	1,0	2,0	1	
Pontuação atribuída ao candidato no Grupo					

NOTA FINAL DO CANDIDATO = GRUPO A + GRUPO B + GRUPO C + GRUPO D) DIVIDIDO POR 10

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS DE QUESITOS	TOTAL PARCIAL	PESO	TOTAL POR GRUPO	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Para auxiliar o cálculo

PROVA DE TÍTULOS: TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS DE QUESITOS	TOTAL PARCIAL	PESO	TOTAL POR GRUPO	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A		3			
GRUPO B		2			
GRUPO C		3			
GRUPO D		2			

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 11790, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

RODRIGO FERNANDEZ LABRIOLA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1723155, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 04/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: período desenvolvido no(a) CASA DE ESPANA DE RIO DE JANEIRO, de 01/05/2006 a 13/08/2009, ou seja, 03 anos, 03 meses e 13 dias, perfazendo um total de 1200 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.250251/2023-20.

PORTARIA Nº 5166, DE 04 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANA BAPTISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2408218, lotado(a) na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 02/01/2023, pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: período desenvolvido no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 24/09/2021 a 20/03/2022, ou seja, 05 meses e 28 dias, perfazendo um total de 178 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.239325/2023-77.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5234, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa servidora para Coordenação de Curso de Formação

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta, matrícula SIAPE, nº 3966757 para atuar na qualidade de Coordenadora do projeto intitulado de Curso de Formação de Professor-Mediador Bilingue na Educação de Surdos e Surdocegos, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC) no TED Nº 13596/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5041, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022,, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para representarem o CFCH na Comissão de Alocação de Salas de Aula do Condomínio de Salas de Aula da Praia Vermelha, em cumprimento ao art. 4º da Resolução CSCE nº 06/2019, conforme descrito a seguir:

- Titular docente: Profa. Ana Pires do Prado, Professora do Magistério Superior lotada na Faculdade de Educação;
- Suplente docente: Débora Holanda Leite Menezes, Professora do Magistério Superior lotada na Escola de Serviço Social;
- Titular técnico-administrativo: Marcelino Osamu Taguchi, Assistente em Administração lotado na Decania do CFCH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5237, DE 05 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GALVAO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 133****, lotado e em exercício no Colégio de Aplicação. Fica averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo INSS, considerando-se os seguintes períodos: 24/02/1984 a 25/04/1986; 01/05/1986 a 30/06/1989; 01/02/1994 a 02/05/1996; 03/02/1997 a 12/01/2004; 02/02/2004 a 18/08/2004, perfazendo um total de 5.550 dias, ou seja, de 15(quinze) anos e 1 (um) mês. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo n.º 23079.213510/2024-12.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4856, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional à Classe D II da professora Kalyla Mauron:

Titulares:

- Prof. Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - Presidente
- Profª Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professora Titular - IH/UFRJ)
- Prof. Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ)

Suplentes:

- Profª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (Classe E - Professora Titular - FE/UFRJ)
- Profª Sílvia Ines Carcamo de Acuri (Classe E - Professora Titular - FL/UFRJ)

PORTARIA Nº 4950, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA (coordenador), matrícula SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINKSI (vice-coordenadora), matrícula SIAPE 1730641; DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SIAPE 1730175; ROSANA RODRIGUES HERINGER, SIAPE 1085581; JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, SIAPE 1625480; LIBÂNIA NACIF XAVIER, SIAPE 1297366; VÂNIA CARDOSO DA MOTTA, SIAPE 1805213; LEANDRO TEOFILO DE BRITO (EEFD/UFRJ), SIAPE 1074587; a estudante AMANDA GREGÓRIO DE BRITO, DRE 123734467 (titular da representação estudantil) e o estudante HIAGO CÉSAR FRANKLIN, DRE 124076781 (suplente da representação estudantil), para constituírem a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEda FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 4951, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os docentes THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINKSI, SIAPE 1730641; GISELI BARRETO DA CRUZ, SIAPE 1681556; MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414; e a estudante EMÍLIA CAROLINA BISPO DOS SANTOS AUGUSTO, DRE 124076715, para constituírem a Comissão de Gestão do Programa de Excelência Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEda FE/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5033, DE 03 DE JULHO DE 2024

DIVA LUCIA GAUTERIO CONDE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, MATRÍCULA SIAPE Nº



2222333, EM EXERCÍCIO NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, AVERBADA A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, O PERÍODO DE : 01/03/1997 a 17/03/1999, 02 ANOS E 17 DIAS, OU SEJA, 747 DIAS NA EMPRESA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU, PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ARTIGO 103, V, DA LEI 8.112/90. (PROCESSO 23079.214647/2024-94).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4825, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora EUGÊNIA DE SOUZA MELLO GUIMARÃES MOTTA, SIAPE: 3382553, para participar da 34ª RBA - Reunião Brasileira de Antropologia - na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 23/07/2024 a 27/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5101, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 - CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-150 - Filosofia - Setor Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade e MC-151 - Filosofia - História da Filosofia Medieval, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.

A. Títulos acadêmicos - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Doutorado em Filosofia	10	10
Doutorado em área distinta da filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado em Filosofia)	6	6
Mestrado em Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado)	6	6
Mestrado em área distinta da Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado nem mestrado em Filosofia)	4	4
Pontuação máxima Grupo A:	10	
NB. Total máximo do grupo A: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
B. Atividade docente - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Orientação de doutorado concluída em Filosofia	2	0,5
Orientação de doutorado concluída em outra área	1	0,25
Orientação de mestrado concluída em Filosofia	1,2	0,3
Orientação de mestrado concluída em outra área	0,4	0,1
Orientação de TCC em filosofia concluída	0,8	0,2
Orientação de TCC em outra área	0,4	0,1
Orientação de IC/monitoria concluída	0,6	0,15
Orientação de IC/monitoria concluída em outra área	0,2	0,1
Aprovação em concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de doutorado	0,6	0,15
Banca de mestrado	0,4	0,1
Banca de especialização	0,2	0,1
Banca de TCC	0,2	0,1

Ensino na pós-graduação em Filosofia	3	
Ensino na pós-graduação em outra área	2	
Ensino na pós-graduação em outra área	2	
Ensino na graduação em outra área	1	
Ensino na educação básica	1	
Pontuação máxima Grupo B:	10	

NB. Total máximo do grupo B: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.

C. Realizações profissionais - Peso 2

TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar internacional	1	0,25
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar nacional	0,8	0,2
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar regional	0,4	0,1
Quantidade de bolsas de IC ou de monitoria	0,4	0,1
Editor de periódico com conselho editorial na área	1,6	0,4
Membro de conselho editorial	1	0,25
Parecerista ad hoc	1	0,1
Bolsa de mestrado	0,6	0,15
Bolsa de doutorado	0,8	0,2
Bolsa sanduíche (mestrado ou doutorado) no exterior	0,4	0,1
Pós doutorado	1	0,25
Prêmios acadêmicos por pesquisa realizada na área de filosofia	2	0,5
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos na área da filosofia	5	0,25
Pontuação máxima Grupo C:	10	

NB. Total máximo do grupo C: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.

D. Publicações - Peso 2

TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	4,5	0,75
Organização de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Capítulos de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em revista indexada A	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em outros periódicos	1,5	0,25
Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação nacional e/ou internacional.	1,8	0,3
Publicação de resenha em revista indexada A	1,2	0,2
Publicação de tradução de livro na área de filosofia	2,4	0,4
Publicação de tradução de artigo ou capítulo	1,2	0,2
Pontuação máxima Grupo D:	10	

NB. Total máximo do grupo D: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.

NOTA FINAL

	Máximo	Peso
A) Títulos acadêmicos	10	3
B) Atividade docente	10	3
C) Realizações profissionais	10	2
D) Publicações	10	2
Pontuação máxima nota final	10	

NB. Cálculo da nota final em 10:

$$\frac{[(\text{Total A} \times 3) + (\text{Total B} \times 3) + (\text{Total C} \times 2) + (\text{Total D} \times 2)]}{10}$$

Tabela aprovada na 432ª Congregação Ordinária do IFCS, em sessão de 03 de julho de 2024.

Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS



PORTARIA Nº 5137, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 - CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-150 - Filosofia - Setor Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade e MC-151 - Filosofia - História da Filosofia Medieval, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.

A. Títulos acadêmicos - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Doutorado em Filosofia	10	10
Doutorado em área distinta da filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado em Filosofia)	6	6
Mestrado em Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado)	6	6
Mestrado em área distinta da Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado nem mestrado em Filosofia)	4	4
Pontuação máxima Grupo A:	10	
NB. Total máximo do grupo A: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
B. Atividade docente - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Orientação de doutorado concluída em Filosofia	2	0,5
Orientação de doutorado concluída em outra área	1	0,25
Orientação de mestrado concluída em Filosofia	1,2	0,3
Orientação de mestrado concluída em outra área	0,4	0,1
Orientação de TCC em filosofia concluída	0,8	0,2
Orientação de TCC em outra área	0,4	0,1
Orientação de IC/monitoria concluída	0,6	0,15
Orientação de IC/monitoria concluída em outra área	0,2	0,1
Aprovação em concurso público	1	0,25
Banca de concurso público	1	0,25
Banca de doutorado	0,6	0,15
Banca de mestrado	0,4	0,1
Banca de especialização	0,2	0,1
Banca de TCC	0,2	0,1
Ensino na pós-graduação em Filosofia	3	3
Ensino na pós-graduação em outra área	2	3
Ensino na pós-graduação em outra área	2	2
Ensino na graduação em outra área	1	1
Ensino na educação básica	1	1
Pontuação máxima Grupo B:	10	
NB. Total máximo do grupo B: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
C. Realizações profissionais - Peso 2		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar internacional	1	0,25
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar nacional	0,8	0,2
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar regional	0,4	0,1
Quantidade de bolsas de IC ou de monitoria	0,4	0,1
Editor de periódico com conselho editorial na área	1,6	0,4
Membro de conselho editorial	1	0,25
Parecerista ad hoc	1	0,1
Bolsa de mestrado	0,6	0,15
Bolsa de doutorado	0,8	0,2
Bolsa sanduíche (mestrado ou doutorado) no exterior	0,4	0,1
Pós doutorado	1	0,25

Prêmios acadêmicos por pesquisa realizada na área de filosofia	2	0,5
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos na área da filosofia	5	0,25
Pontuação máxima Grupo C:	10	
NB. Total máximo do grupo C: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.		
D. Publicações - Peso 2		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	4,5	0,75
Organização de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Capítulos de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em revista indexada A	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em outros periódicos	1,5	0,25
Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação nacional e/ou internacional.	1,8	0,3
Publicação de resenha em revista indexada A	1,2	0,2
Publicação de tradução de livro na área de filosofia	2,4	0,4
Publicação de tradução de artigo ou capítulo	1,2	0,2
Pontuação máxima Grupo D:	10	
NB. Total máximo do grupo D: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.		
NOTA FINAL		
	Máximo	Peso
A) Títulos acadêmicos	10	3
B) Atividade docente	10	3
C) Realizações profissionais	10	2
D) Publicações	10	2
Pontuação máxima nota final	10	
NB. Cálculo da nota final em 10: [(Total A x 3) + (Total B x 3) + (Total C x 2) + (Total D x 2)]/10		

Tabela aprovada na 432ª Congregação Ordinária do IFCS, em sessão de 03 de julho de 2024.

Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

EDITAL Nº 510, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.223851/2024-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL-PPGHIS
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL | 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História Social, do dia 15 de julho ao dia 06 de setembro de 2024, exclusivamente por via de inscrição eletrônica, acessível no endereço eletrônico <http://inscricoensppghis.com.br> de acordo com as seguintes disposições:

I – VAGAS

O número máximo de vagas é 36 (trinta e seis), mais duas vagas para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ de acordo com a portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, não havendo nenhum comprometimento, por parte do Programa,



com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas. O número de vagas disponibilizadas por cada docente do PPGHIS estará disponível no site do Programa (<https://ppghis.historia.ufrj.br/processo-seletivo/>), na mesma página onde se encontra a ficha de inscrição.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser graduado em História ou em área afim em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2) Preencher a ficha de inscrição, anexando cópias digitais dos documentos requeridos na mesma, a saber:
 - a) Fotografia atualizada do candidato;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Documento comprobatório atestando estar em dia com as obrigações militares (por exemplo: certificado de reservista);
 - d) Diploma de graduação, podendo ser substituído por um dos seguintes documentos:
 - i. certificado de conclusão do curso;
 - ii. declaração de que está cursando o último período da graduação em 2024/2;
 - iii. declaração de previsão de formatura até fevereiro de 2025;
 - e) Histórico escolar relativo à formação acadêmica;
- 3) Incluir, na ficha de inscrição, o endereço eletrônico para o currículo na Plataforma Lattes, atualizado. Caso a Plataforma Lattes apresente problemas no momento da inscrição para este edital, a Comissão de Seleção poderá indicar formas alternativas para o envio do currículo completo e atualizado dos candidatos;
- 4) Indicar a língua estrangeira escolhida para a prova de proficiência, dentre os três idiomas disponíveis: espanhol, francês ou inglês;
- 5) Anexar, à ficha de inscrição, o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso de Mestrado, tendo em vista o prazo máximo para conclusão de 2 (dois) anos, adequado aos temas de orientação dos professores do Programa (ver Anexo I, "Temas de Orientação dos Professores do PPGHIS", parte integrante deste edital). O projeto de pesquisa deverá ser identificado com o nome completo do candidato. O projeto deverá ser digitado em espaço 1,5 (um e meio), letra Times New Roman, corpo 12, em papel formato A4, margens de 2,5cm, com até 10 (dez) páginas de texto (afora a bibliografia, a folha de rosto e o resumo), incluindo obrigatoriamente um resumo de 1 (uma) lauda. O projeto de pesquisa deverá seguir de modo ABSOLUTAMENTE ESTRITO as indicações constantes do "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (ver Anexo II, parte integrante deste edital). O título do arquivo deve incluir o nome do candidato, da seguinte forma: "NOMEprojeto". (ex.: JOANASILVAprojeto.pdf).

OBSERVAÇÃO 1: Candidatos cujos projetos não sigam as indicações, não incluam todos os itens constantes no "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (ver Anexo II, parte integrante deste edital) e não respeitem o número máximo de páginas terão suas inscrições indeferidas.

OBSERVAÇÃO 2: Cada candidato pode se inscrever com apenas um projeto.

- 6) A não observância destas regras implicará não homologação da inscrição. É responsabilidade do candidato que estes documentos estejam em arquivos tipo PDF ou JPEG/JPG, como for apropriado, de até 1 Mb.

Importante: todos os documentos anexados devem ter o nome do candidato como parte do nome do arquivo. Por exemplo: JOANASILVAFOTO.JPG, JOANASILVAIDENTIDADE.JPG, etc.

III - EXAME DE SELEÇÃO

- 1) Primeira etapa (eliminatória e classificatória): AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA. Peso 1. Cada projeto será avaliado por três professores do Programa. Serão indicados pelo PPGHIS dois avaliadores, membros do corpo docente do Programa, levando em conta o critério da realização de uma análise por especialistas. O terceiro avaliador será indicado pelo candidato, na própria ficha de inscrição, podendo ou não este vir a ser o seu futuro orientador. Estarão habilitados para a etapa seguinte os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala que vai até 10 (dez). A nota para esta fase é a média dos conceitos atribuídos pelos três avaliadores.
- 2) Segunda etapa (eliminatória, classificatória e anônima): PROVA ESCRITA. Peso 5. A prova escrita, com início previsto para 9 horas da manhã, terá duração máxima de três horas e será realizada de forma presencial, nas instalações do Instituto de História da UFRJ ou em local a ser determinado pelo PPGHIS. A ausência do candidato no horário de início da prova resultará em sua eliminação. Serão propostas três questões e os candidatos escolherão apenas uma delas para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos três textos da bibliografia indicada no edital e não podem se identificar, uma vez que a avaliação é anônima. Os candidatos que não atingirem nota 7,0 (sete) nesta etapa serão eliminados.

- 3) Terceira etapa (eliminatória e classificatória): PROVA ORAL. Peso 4. Prova oral de arguição (por banca composta por pelo menos três membros da Comissão de Seleção) do projeto de pesquisa, da prova escrita e do currículo. A prova oral de arguição será realizada por videoconferência, pela plataforma Zoom, com todos os candidatos aprovados na segunda etapa. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 7,0 (sete) serão eliminados.

Caso o candidato não compareça à sala virtual no horário estabelecido em comunicado oficial da Comissão de Seleção, será feita uma tentativa de contato telefônico, através do número indicado na inscrição, para que se esclareça o motivo da ausência e qualquer problema técnico ocorrido. Se este contato não for estabelecido, o candidato será eliminado. O PPGHIS não se responsabiliza por dificuldades técnicas que possam ocorrer, nem admite recursos por estas razões.

OBSERVAÇÃO: Candidatas que são mães de filhos menores de 5 anos (nascidos a partir do dia 8 de dezembro de 2019) terão sua nota multiplicada por 1,1 nesta etapa. Para tal, é preciso anexar, na ficha de inscrição, a certidão de nascimento do filho.

- 4) Quarta etapa: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. Esta etapa da seleção não é eliminatória e nem classificatória, porém, é obrigatória. A ausência do candidato nesta etapa, no horário do início da prova, acarretará sua eliminação. A realização do curso de mestrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro exige a proficiência em uma língua estrangeira. Através de uma prova, realizada de modo presencial nas instalações do Instituto de História da UFRJ ou em local a ser determinado pelo PPGHIS, o candidato deverá apresentar capacidade de ler e interpretar um texto em língua estrangeira. É permitido o uso de dicionário da língua escolhida (espanhol-espanhol, francês-francês ou inglês-inglês). Como resultado, não será divulgada uma nota, e sim as seguintes opções: APTO ou NÃO APTO. Caso o candidato, nesta etapa, tenha como resultado "não apto" e termine aprovado no processo seletivo, ele terá a possibilidade de se inscrever no curso de mestrado, mas não poderá concorrer a uma bolsa de estudos no primeiro semestre e deverá fazer uma nova prova de proficiência em língua estrangeira 6 meses após a matrícula. A reprovação nesta segunda prova de proficiência acarretará o desligamento do estudante do programa. O candidato poderá solicitar dispensa desta etapa através da apresentação de certificados ou diplomas de último nível de cursos de línguas estrangeiras, oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes. Neste caso, deverá ser assinalada, na ficha de inscrição, a solicitação de dispensa, devendo o candidato anexar, no momento da inscrição, o comprovante que fundamenta sua solicitação.

OBSERVAÇÃO: As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.

- 5) Sobre o sistema de cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência:
 - a) As vagas disponíveis nesta seleção ficam divididas da seguinte forma: 26 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (que assim se declararem na ficha de inscrição) e 2 vagas para pessoas com deficiência (que assim se declararem na ficha de inscrição).
 - b) Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso um optante esteja classificado dentro das vagas para ampla concorrência, ele não será considerado como parte das vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo.
 - c) A nota mínima para os candidatos optantes pelas cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência será 6,0 (seis) para todas as etapas e como média final.
 - d) Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Social. Este edital está em conformidade com as exigências do CEPG, consolidadas na resolução n. 118 de 30/9/2022.

IV - RESULTADOS:

- 1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem como média final grau 7,0 (sete) ou superior. A média final resultará da média aritmética ponderada da avaliação nas três etapas: a) primeira etapa: peso 1, b) segunda etapa: peso 5, c) terceira etapa: peso 4.

OBSERVAÇÃO: Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados ao PPGHIS, através de seu email (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com), nas 24 horas que se seguirem à divulgação oficial dos resultados, em cada uma das etapas do processo de seleção (com base nos itens 2, 3, 5, 7 e 9 do calendário a seguir).

- 2) A concessão de bolsas de estudos ao Programa obedece ao calendário e aos recursos próprios das agências de fomento. De modo geral, é feita alguns meses após o encerramento do processo seletivo. 25 % das bolsas de pesquisa concedidas ao Programa serão destinadas aos candidatos que comprovem hipossuficiência econômica. A Verificação dessa condição ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.



V - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO (todos os horários indicados dizem respeito à hora local do Rio de Janeiro):

- 1) Inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em História Social da UFRJ: do dia 15 de julho ao dia 06 de setembro de 2024
- 2) Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: até o dia 16 de setembro de 2024, às 16 horas
- 2.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 16h horas do dia 17 de setembro de 2024.
- 3) Divulgação da relação de candidatos aprovados na avaliação dos projetos de pesquisa: 04 de novembro de 2024, às 16 horas
- 3.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 16h horas do dia 05 de novembro de 2024.
- 4) Prova de proficiência em língua estrangeira: 07 de novembro de 2024, das 10 horas às 12 horas
- 4.1) As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.
- 5) Prova escrita: 08 de novembro de 2024, das 9 horas às 12 horas
- 6) Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita: 22 de novembro de 2024, às 16 horas
- 5.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 16 horas do dia 23 de novembro de 2024.
- 7) Prova oral: entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024
- 8) Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova oral: 02 de dezembro de 2024, às 16 horas
- 7.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 16h horas do dia 03 de dezembro de 2024.
- 9) Divulgação dos candidatos aprovados na prova de proficiência: 13 de dezembro de 2024, às 18 horas
- 9.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 18h horas do dia 14 de dezembro de 2024.
- 10) Divulgação do resultado final: 18 de dezembro de 2023, às 16 horas
- 10.1) Recebimento de pedidos de recursos (referentes a esta etapa) por meio do email do PPGHIS (exclusivamente: ppghis.ufrj@gmail.com): até às 18h horas do dia 19 de dezembro de 2024.

VI – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

- 1) Andréa Casa Nova Maia
- 2) Gabriel de Carvalho Godoy Castanho (presidente)
- 3) Maria Paula Nascimento Araujo
- 4) Monica Grin
- 5) William de Souza Martins

Suplentes:

- 1) Beatriz Catão Cruz Santos
- 2) Michel Gherman

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2024.

Ana Beatriz Pinheiro
Camila Fernandes
Pedro Cavalcante
Secretaria do PPGHIS

Henrique Buarque de Gusmão (coordenador)
Luiza Laranjeira da Silva Mello (vice-coordenadora)
Coordenação do PPGHIS
Antônio Carlos Jucá Sampaio
Diretor do Instituto de História

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

TEMAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPGHIS

Atenção: Todos os professores podem emitir parecer sobre os projetos de pesquisas dos candidatos, mas nem todos aceitarão novos orientandos para 2025. Verifique em <https://ppghis.historia.ufrj.br/processo-seletivo/ou> <https://ppghisufjr.com.br/processo-seletivo/quais> professores têm vagas para orientação de mestrado e/ou doutorado.

- Andréa Casa Nova Maia
Doutora em História (UFF, 2002)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história social da cultura e do trabalho no Brasil republicano; história urbana, memória e relações de poder; história das representações e da cultura visual no Brasil contemporâneo; história oral e mundo do trabalho
- Andréa Daher
Doutora em História (École des hautes études en sciences sociales/Paris, 1994)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: questões relacionadas à história do livro e das práticas de leitura; às práticas de representação seiscentistas e setecentistas no Brasil; à escrita da história no século XX; à produção e ao consumo cultural nas épocas moderna e contemporânea
- Antonio Carlos Jucá de Sampaio
Doutor em História (UFF, 2000)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: história econômica e social da América portuguesa; história econômica e social do Brasil Império e história econômica e social do Império português, séculos XVI- XVIII
- Beatriz Catão Cruz Santos
Doutora em História (UFF, 2001)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: práticas religiosas e sociais no mundo colonial português (séculos XVI- XVIII); festas, cerimônias e rituais (séculos XVI-XVIII); oficiais mecânicos, Igreja Católica e monarquia portuguesa (séculos XVI-XVIII); culto dos santos na época moderna
- Carlos Ziller Camenietzki
Doutor em Filosofia (Université de Paris IV, Sorbonne, 1995)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história dos intelectuais na Idade Moderna; história das ideias; história da Companhia de Jesus; história das ciências
- Cláudio Pinheiro
Doutor em Antropologia Social (UFRJ, 2005)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história antropológica e antropologia histórica; história e ciências sociais de Ásia e África; língua e colonialismo; mecanismos de poder e constituição da modernidade
- Deivid Valério Gaia
Doutor em História (École des Hautes Études en Sciences Sociales EHESS/ Paris, 2013)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia.
Temas de orientação: História econômica e social do mundo romano; Historiografia e Literatura latinas; História das mulheres romanas; recepção da Antiguidade; Epigrafia e Direito romanos
- Felipe Charbel Teixeira
Doutor em História (PUC-Rio, 2008)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história da literatura; história e historiografia da cultura (século XX); teoria da história; história intelectual do Renascimento
- Fernando Luiz Vale Castro
Doutor em História (PUC-Rio, 2007)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: cultura e política nas Américas; intelectuais brasileiros e latino-americanos (séculos 19 e 20); diplomatas e diplomacia no Brasil e na América Latina; raça, racismo e indigenismo nas Américas; futebol e identidade nacional
- Flávio Gomes
Doutor em História Social do Trabalho (Unicamp, 1997)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: escravidão e pós emancipação nas Américas; história atlântica; demografia e cartografia da plantation em perspectiva comparada

- Gabriel Castanho
Doutor em História e Civilizações (École des hautes études en sciences sociales/ Paris, 2013)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história social da Igreja medieval; monasticismo e eremitismo latino medieval; religião e religiosidade na Idade Média; pensamento eclesiológico; dinâmicas sociais, níveis de cultura e relações de poder na Idade Média; história das emoções/sentimentos na Idade Média; retórica, literatura e história medieval; história da escrita medieval; semântica histórica; história dos conceitos; humanidades digitais
- Hanna Helena Sonkajärvi
Doutora em História (European University Institute, 2006)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história econômica e social da Europa ocidental (s. XVI-XVIII); história das migrações (s. XVI-XVIII); história militar (s. XVI-XVIII); história administrativa (s. XVI-XVIII); história das práticas e das instituições jurídicas; história jurídica-ambiental
- Henrique Buarque de Gusmão
Doutor em História Social (UFRJ, 2011)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história do teatro (séculos XIX e XX); produção, circulação e consumo de objetos culturais contemporâneos; apropriações de modelos narrativos por diferentes expressões artísticas
- Isabele de Matos Pereira de Mello
Doutora em História (UFF, 2013)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: história do Brasil (séculos XVI-XIX); história moderna de Portugal; história político-institucional; história da justiça; história das elites
- Jacqueline Hermann
Doutora em História Social (UFF, 1996)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história de Portugal (cultura e política), séculos XVI-XVIII; messianismos e milenarismos luso-brasileiros, séculos XVI-XIX; história das religiosidades populares no mundo luso-brasileiro, séculos XVI-XIX; relações de gênero e cultura
- João Rodolfo Munhoz Ohara
Doutor em História (Unesp, 2017)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: teoria e filosofia da história; história da historiografia; história digital
- João Luís Ribeiro Fragoso
Doutor em História (UFF, 1990)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: economia e sociedade coloniais; economia do Império Português, séculos XVI-XVII; elites econômicas do século XIX (Brasil); história agrária do século XIX (Brasil)
- Jorge Victor de Araújo Souza
Doutor em História (UFF, 2011)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: Regimes modernos de visualidade; Representações de alteridades coloniais; História dos “povos sem história”; Comunicação política e cultura nos domínios Ibéricos (sécs. XVI - XVIII)
- José Augusto Pádua
Doutor em Ciência Política (IUPERJ, 1997)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história ambiental (especialmente relacionada com florestas e agroecossistemas); história territorial, história regional; história da ciência; história das ideias sobre a natureza; história das políticas ambientais
- Lise Fernanda Sedrez
Doutora em História (Stanford University, 2005)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
- Temas de orientação: história ambiental; história de desastres; história urbana; história moderna das Américas; história da ciência; história de políticas ambientais
- Lorena Lopes da Costa
Doutora em História (UFMG, 2016)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e da historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: Poesia épica grega; Teatro grego; Historiografia antiga; Recepção da Antiguidade grega (ou usos do passado) na literatura; Recepção da Antiguidade grega na literatura brasileira; Recepção da Antiguidade grega na literatura de João Guimarães Rosa
- Luiza Larangeira da Silva Mello
Doutora em História Social da Cultura (PUC-Rio, 2010)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história literária (séculos XIX e XX); teoria da história e história da historiografia
- Marcos Luiz Bretas da Fonseca
Doutor em História (The Open University, 1995)
Linha de pesquisa: História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: relações entre povo e Estado; violência, crime e agentes de controle social no Brasil dos séculos XIX e XX
- Maria Paula Nascimento Araújo
Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 1998)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: práticas e representações da esquerda contemporânea; ditadura e democracia na América Latina; imprensa e mídia; história oral; minorias e movimentos de resistência política
- Marieta de Moraes Ferreira
Doutora em História (UFF, 1991)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história política do Brasil republicano; historiografia; história oral e memória; cultura política no Rio de Janeiro contemporâneo, ensino de história
- Marta Mega de Andrade
Doutora em História (USP, 2000)
Linhas de Pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história e historiografia da antiguidade grega e helenística; história das mulheres e das concepções de gênero; estudos de teoria e filosofia da História; cultura material e espaço social, com ênfase na antiguidade grega
- Michel Gherman
Doutor em História Social (UFRJ, 2014)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia da cultura científica; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: Estudos do Tempo presente, Estudos de Genicídio e práticas Genicidária, Estudos Judaicos, Estudos do Holocausto, Políticas de Raça e debates raciais, Conflito Palestino Israelense, Sociedade Israelense, Estudos das relações Internacionais com ênfase no Oriente médio, Nazismo, neo nazismo e extrema direita, novas direitas no mundo contemporâneo, novas direitas e extrema direita no Brasil
- Monica Grin
Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 2001)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: historiografia das relações raciais em perspectiva comparada; racismo e racialismos no mundo contemporâneo; estudos judaicos séculos XIX e XX; história e sentimentos morais
- Monica Lima e Souza
Doutora em História Social (UFF, 2008)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história da África no século XIX; abolicionismo numa perspectiva atlântica; relações Brasil e África nos séculos XVIII e XIX; patrimônios africano e afro-brasileiro em perspectiva histórica
- Murilo Sebe Bon Meihy
Doutor em Estudos Árabes (USP, 2013)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: História e estudos culturais com ênfase em história moderna e contemporânea do Oriente Médio e norte da África, nação e revolução no Oriente Médio; cultura árabe-islâmica; orientalismo; vocabulário político árabe; Guerra Fria e petróleo; árabes no Brasil

• Nuno de Fragoso Vidal

Doutor em Ciência Política (King's College London, 2002)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades & História das práticas e das culturas políticas.

Temas de orientação: Sistemas de poder pós-coloniais em África; economia política; processos de democratização e desenvolvimento; integridade eleitoral; relações étnico-raciais; relações Brasil-África (contemporâneas)

• Paulo Fontes

Doutor em História Social (Unicamp, 2003)

Linhas de Pesquisa: História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social do trabalho; movimentos sociais; teorias e história; classe, gênero e relações raciais; história urbana e (des) industrialização; história pública

• Renato Luís do Couto Neto e Lemos

Doutor em História (UFF, 1997)

Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil contemporâneo; estudos sobre a participação dos militares na política

• Roberto Guedes

Doutor em História Social (UFRJ, 2005)

Linha de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: Escravidão: Brasil, Américas e África (séculos XVI-XIX); Alforria e egressos do cativeiro no Brasil e nas Américas (séculos XVI-XIX); Brasil de Antigo Regime (XVI-XIX)

• Silvia Regina Liebel

Doutora em História (Université Sorbonne – Paris Nord, 2011)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história da França Moderna (meados séc. XV-XVIII); história do impresso e da cultura escrita na Europa moderna; culturas, comportamentos e sensibilidades na Europa Moderna; História das mulheres e das relações de gênero na Europa Moderna

• Vinicius Liebel

Doutor em Ciência Política (FU-Berlin)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: História da Europa no século XX (1918-1989); regimes autoritários e totalitários; cultura, política e intelectuais

• Vitor Izecksohn

Doutor em História (University of New Hampshire, 2001)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história dos Estados Unidos; história militar; processos de construção do estado nas Américas, pensamento político latino-americano

• William de Souza Martins

Doutor em História Social (USP, 2001)

Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: práticas de religiosidade e modelos de santidade feminina na época moderna; ordens regulares, clero diocesano e associações religiosas leigas em Portugal e nos domínios ultramarinos, séculos XVI-XIX; oratória sagrada em Portugal e nos territórios coloniais durante o Antigo Regime; manuais de devoção e tratados de perfeição espiritual na época moderna; festas religiosas no Império brasileiro

ANEXO II -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 10 páginas de texto, excetuando a folha de rosto, o resumo de uma página e o item 7, Bibliografia)

Recomendação prévia

Na folha de rosto devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto de História; Programa de Pós-graduação em História Social), o título do projeto, o nome do candidato, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (no caso, Mestrado), e o ano.

TÍTULO

O título deve passar uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. RESUMO

Resumo do projeto proposto, contendo, em 1 lauda, o problema a ser tratado na pesquisa.

2. INTRODUÇÃO

Delimitação do objeto

Neste item, deve ser exposto, com clareza, o objeto de pesquisa, ou seja, a formulação do(s) problema(s). Cabe estabelecer, nesse sentido, a delimitação espacial e temporal, dentro do tema mais geral da pesquisa.

Discussão bibliográfica

Este item consiste num debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao tema da pesquisa. Não se trata de uma simples enumeração de obras, mas da apresentação de um debate entre autores ou correntes historiográficas (ou de outros campos das ciências sociais). Não se deve incluir, aqui, a discussão das obras referidas às bases teóricas ou conceituais do projeto.

3. OBJETIVOS

Trata-se da definição das metas da investigação. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese. Este item deve ser, de preferência, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo: demonstrar, estabelecer, comparar etc.), podendo conter um objetivo geral e outros específicos.

4. QUADRO TEÓRICO

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos as concepções, os pressupostos e os conceitos que podem estar mais especificamente relacionados a uma tendência ou corrente da historiografia contemporânea.

5. HIPÓTESE(S)

As hipóteses de uma pesquisa histórica são "afirmações provisórias", enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Dessa forma, correspondem aos objetivos a serem alcançados. Este item deve ser exposto, de preferência, em tópicos, podendo conter uma hipótese central e sub-hipóteses.

6. METODOLOGIA E FONTES

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, dos diversos materiais (orais, iconográficos, textuais), nas suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras etc.). Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado das fontes para dar conta do problema.

7. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia deve ser apresentada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ANEXO III -

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. "Remanescentes das comunidades dos quilombos": memória do cativeiro, patrimônio cultural e direito à reparação. *Habitus*, Goiânia, v. 7, n. 1/2, p. 265-288, jan-dez 2009.
- <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/2016/1270>
- CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense, 1982, Introdução e cap. 1 "Fazer História".
- GILROY, Paul. *O Atlântico Negro*. Modernidade e dupla consciência, São Paulo: Editora 34, 2001, capítulo 1.
- GINZBURG, Carlo. "Sinais: raízes do paradigma indiciário". *Mitos, Emblemas, Sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179.
- GREENBLATT, Stephen. "O novo historicismo: ressonância e encantamento". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 244-261, 1991.
- <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2323/1462>
- HESPANHA, António Manuel. "Categorias. Uma reflexão sobre a prática de classificar." *Análise Social*, v. 38, n. 168, 2003, p. 823-840.
- <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218791402J5rXO3fg3Hg98TM7.pdf>



- KOSELLECK, Reinhart. "Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos." Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 134-146, 1992.
- <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>
- LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar: 2020. p. 52-83.
- POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus 2000. Segunda parte.
- POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". Estudos Históricos vol. 2, n. 3, 1989.
- <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>
- SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2007. Capítulos 1 e 2.
- THOMPSON, Edward Palmer. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1987. Prefácio e capítulo "Exploração".
- DAVIS, Natalie Zemon. "Descentralizando la historia. Relatos locales y cruces culturales en un mundo globalizado", Historia Social, n.75, 2013. <https://www.jstor.org/stable/23496321>

EDITAL Nº 511, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.223851/2024-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO–UFRJ

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL-PPGHIS

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA SOCIAL | 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em História Social, a partir do dia 15 de julho ao dia 06 de setembro de 2024, exclusivamente por via de inscrição eletrônica, acessível no endereço eletrônico <http://inscricoesppghis.com.br> de acordo com as seguintes disposições:

I - VAGAS:

O número máximo de vagas é 36 (trinta e seis), mais duas vagas para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ de acordo com a portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017, não havendo nenhum comprometimento, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas. O número de vagas disponibilizadas por cada docente do PPGHIS estará disponível no site do Programa (<https://ppghis.historia.ufrj.br/processo-seletivo/>), na mesma página onde se encontra a ficha de inscrição.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1) Ser graduado em História ou em área afim em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2) Preencher a ficha de inscrição, anexando cópias digitais dos documentos requeridos na mesma, a saber:
 - a) Fotografia atualizada do candidato;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Diploma de graduação;
 - d) Histórico escolar de graduação
 - e) Diploma de pós-graduação (Mestrado strictu sensu), ou certificado de concluinte, isto é, uma declaração do programa de Mestrado no qual o candidato está matriculado afirmando que este/esta estará apto/a a concluir os requerimentos do curso antes do período da matrícula no PPGHIS;
 - f) Histórico escolar de curso de mestrado
- 3) Incluir, na ficha de inscrição, o endereço eletrônico para o curriculum vitae Lattes atualizado (caso a Plataforma Lattes apresente problemas no momento da inscrição para este edital, a Comissão de Seleção poderá indicar formas alternativas para o envio do currículo completo e atualizado dos candidatos);
- 4) Indicar duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência, sendo a primeira obrigatoriamente a inglesa, podendo escolher a segunda entre o francês e o espanhol, ou ainda um idioma que seja relevante para o projeto de pesquisa do/a candidato/a. Neste último caso, é responsabilidade do/a candidato/a apresentar necessariamente certificado de proficiência da língua escolhida, em nível B2 ou equivalente, conforme os requisitos de proficiência em língua estrangeira da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/>

[documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/)).

- 5) Anexar à ficha de inscrição o projeto de pesquisa, em formato PDF, que pretende desenvolver no curso de Doutorado, tendo em vista o prazo máximo para conclusão de 4 (quatro) anos, adequado aos temas de orientação dos professores do Programa (ver Anexo I, "Temas de Orientação dos Professores do PPGHIS", parte integrante deste edital). O projeto de pesquisa deverá ser identificado com o nome completo do candidato. O projeto deverá ser digitado em espaço 1,5 (um e meio), letra Times New Roman, corpo 12, em papel formato A4, margens de 2,5cm, com até 15 (quinze) páginas de texto (afora a bibliografia), incluindo obrigatoriamente um resumo de 1(uma) lauda. O projeto de pesquisa deve observar as indicações constantes do "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (Ver Anexo II, parte integrante deste edital). O título do arquivo deve incluir o nome do candidato, da seguinte forma: "NOMEprojeto". (ex.: JOANASILVAprojeto.pdf).
- 6) Anexar à ficha de inscrição o memorial do candidato, em formato PDF. O memorial deve abarcar a trajetória acadêmica do candidato, além de indicar as etapas da sua formação e as principais publicações até o momento, justificando a escolha pelo PPGHIS. O memorial deverá ser digitado em espaço 1,5 (um e meio), letra Times New Roman, corpo 12, em papel formato A4, margens de 2,5 cm e não deverá ultrapassar cinco (5) páginas de texto. O título do arquivo deve incluir o nome do candidato, da seguinte forma: "NOMEmemorial" (ex.: JOANASILVAmemorial.pdf).

III - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 1) Só serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos no momento da inscrição. A ausência de um documento aqui listado OU pedido no formulário é causa para não homologação. Não será aceito o envio de documentos após a data final da inscrição.
- 2) Inscrições podem ser homologadas sem que o pedido para dispensa de prova de língua estrangeira seja deferido.
- 3) Candidatos cujos projetos não sigam as indicações e não incluam todos os itens constantes no "Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa" (ver Anexo II, parte integrante deste edital) ou não respeitem o número máximo de páginas terão suas inscrições indeferidas.
- 4) A não observância destas regras descritas nos requisitos para inscrição implicará indeferimento da inscrição no momento da homologação. É responsabilidade do candidato que estes documentos estejam em arquivos tipo PDF ou JPEG/JPG, como for apropriado, de até 1Mb.
- 5) Todos os documentos anexados devem ter o nome do candidato como parte do nome do arquivo. Por exemplo: JOANASILVAFOTO.JPG, JOANASILVAIDENTIDADE.JPG, etc.
- 6) Cada candidato pode se inscrever com apenas um projeto. Caso haja a inscrição de dois projetos por um mesmo candidato, somente o último será considerado.

IV - EXAME DE SELEÇÃO:

- 1) Primeira etapa, eliminatória e classificatória: avaliação dos projetos de pesquisa. Peso 2. Cada projeto será avaliado por três professores do Programa. Serão indicados pelo PPGHIS dois avaliadores, membros do corpo docente do Programa, levando em conta o critério da realização de uma análise por especialistas. O terceiro avaliador será indicado pelo candidato, na própria ficha de inscrição, podendo ou não este vir a ser o seu futuro orientador. Estarão habilitados para a etapa seguinte os projetos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota para esta fase é a média dos conceitos atribuídos pelos três avaliadores.
- 2) Segunda etapa, classificatória, eliminatória e anônima: prova escrita. Peso 4. Estarão classificados para a próxima etapa os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A prova escrita, com início às 9hs, terá duração de 4hs (quatro horas). Os candidatos deverão estar presentes no PPGHIS às 8:30h. Serão propostas três questões, relativas a cada uma das linhas de pesquisa do PPGHIS ("História das relações de poder, das instituições e das territorialidades"; "História da cultura, da cultura científica e historiografia"; "História das práticas e das culturas políticas"). As questões serão formuladas e apresentadas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no edital (ver Anexo III, parte integrante deste edital) e os candidatos escolherão apenas uma das questões para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos dois dos títulos indicados na bibliografia deste edital e com qualquer outro texto que desejarem. As provas não serão identificadas para a correção, recebendo uma numeração atribuída pela secretaria do Programa.
- 3) Terceira etapa, classificatória e eliminatória: prova oral. Peso 4. Prova oral de arguição do projeto de pesquisa, do memorial, da prova escrita e do currículo. Candidatos de fora do Estado do Rio de Janeiro poderão solicitar a realização da entrevista por videoconferência, desde que façam a solicitação até a data da prova escrita, com documentos comprobatórios de residência. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 7,0 (sete) serão eliminados. A ausência do candidato no horário estabelecido em comunicado oficial da banca implicará em sua desclassificação. O PPGHIS disponibilizará um



contato telefônico visando, exclusivamente, a comunicação de problema de conexão do candidato, nos casos em que a solicitação de entrevista por videoconferência tenha sido deferida. Caso haja algum problema de conexão em relação ao acesso remoto, o candidato terá o prazo de uma hora para retomar o acesso; persistindo o problema de conexão reportado via contato telefônico, a entrevista será remanejada para o dia seguinte. O PPGHIS não se responsabiliza por dificuldades técnicas que possam ocorrer, nem admite recursos por estas razões.

OBSERVAÇÃO: Candidatas que são mães de filhos menores de 5 anos (nascidos a partir do dia 8 de dezembro de 2019) terão sua nota multiplicada por 1,1 nesta etapa. Para tal, é preciso anexar, na ficha de inscrição, a certidão de nascimento do filho.

4) Quarta etapa, eliminatória: provas de língua estrangeira para os candidatos que não apresentarem certificados reconhecidos pela Comissão de Seleção. Será exigido o conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma destas, necessariamente, o inglês, como indicado no momento da inscrição. As provas permitem a utilização de um dicionário na língua escolhida, não-bílingue. Candidatos considerados não aptos nas duas provas de língua estrangeira serão eliminados do processo seletivo. Candidatos considerados não aptos em uma das provas de língua estrangeira deverão repeti-la num prazo de seis meses, e não poderão concorrer a bolsas de estudo de qualquer tipo até comprovada a aptidão. A reprovação nesta segunda prova de proficiência acarretará o desligamento do estudante do programa. O candidato poderá solicitar dispensa desta etapa através da apresentação de certificados ou diplomas de último nível de cursos de línguas estrangeiras, oficialmente reconhecidos pelas autoridades competentes, conforme requisitos de proficiência em língua estrangeira da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf), ou comprovação de aprovação em prova de língua estrangeira para ingresso em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Neste caso, deverá ser assinalada, na ficha de inscrição, a solicitação de dispensa, assim como anexado na mesma ficha o comprovante que fundamenta sua solicitação.

OBSERVAÇÃO: As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.

- 5) Sobre o sistema de cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência:
- As vagas disponíveis nesta seleção ficam divididas da seguinte forma: 26 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (que assim se declararem na ficha de inscrição) e 2 vagas para pessoas com deficiência (que assim se declararem na ficha de inscrição).
 - Os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso um optante esteja classificado dentro das vagas para ampla concorrência, ele não será considerado como parte das vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo.
 - A nota mínima para os candidatos optantes pelas cotas para negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência será 6,0 (seis) para todas as etapas e como média final.
 - Em relação às cotas, os casos omissos serão encaminhados pela Comissão de Seleção e Avaliação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Social. Este edital está em conformidade com as exigências do CEPG, consolidadas na resolução n. 118 de 30/9/2022.

V - RESULTADOS:

- 1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem como média final grau 7,0(sete) ou superior. A média final resultará da média aritmética ponderada da avaliação nas três etapas: a) primeira etapa: peso 2, b) segunda etapa: peso 4, c) terceira etapa: peso 4.

OBSERVAÇÕES:

- Os recursos pedidos de revisão de provas deverão ser encaminhados ao PPGHIS, pelo endereço eletrônico ppghis.ufrj@gmail.com, nas 24 horas que se seguirem à divulgação oficial dos resultados, em cada uma das etapas do processo de seleção (combases nos itens 2, 4 e 6 do calendário a seguir).
- A concessão de bolsas de estudos ao Programa obedece ao calendário e aos recursos próprios das agências de fomento. De modo geral, é feita alguns meses após o encerramento do processo seletivo. 25 % das bolsas de pesquisa concedidas ao Programa serão destinados aos candidatos que comprovem hipossuficiência econômica. A verificação dessa condição ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

VI - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO:

- Inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em História Social da UFRJ: 15 de julho ao dia 06 de setembro de 2024.
- Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: 11 de setembro de 2024 às 16h.

- Divulgação da relação de candidatos aprovados na avaliação dos projetos de pesquisa: 30 de outubro de 2024 às 16h.
- Prova de língua estrangeira, 05 de setembro de 2024, às 10h.
- 1) As provas de proficiência em língua estrangeira somente serão corrigidas mediante aprovação do candidato nas etapas 1, 2 e 3 deste processo seletivo.
- Prova escrita, 06 de novembro de 2024, às 09h. A prova terá a duração de quatro horas.
- Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita: 13 de novembro de 2024, às 10h.
- Prova oral: entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024.
- Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova oral: 28 de novembro de 2024 às 16h.
- Divulgação do resultado final com os candidatos aprovados, bem como de suas notas: 02 de dezembro de 2024, às 16h.

VII - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

- Antonio Carlos Jucá de Sampaio (presidente)
- Felipe Charbel
- Isabele Mello
- Marieta de Moraes Ferreira
- Vinicius Liebel

Suplentes:

- Cláudio Pinheiro
- Fernando Vale Castro

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem possibilidade de recurso.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Ana Beatriz Pinheiro
Pedro Cavalcante
Secretariado PPGHIS

Henrique Gusmão (coordenador)
Luiza Larangeira (vice-coordenadora)
Coordenação do PPGHIS

Antônio Carlos Jucá Sampaio
Diretor do Instituto de História

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TEMAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PPGHIS

Atenção: Todos os professores podem emitir parecer sobre os projetos de pesquisas dos candidatos, mas nem todos aceitarão novos orientandos para 2023. Verifique em <https://ppghis.historia.ufrj.br/processo-seletivo/quais-professores-tem-vagas-para-orientacao-de-mestrado-e-ou-doutorado>.

• Andréa Casa Nova Maia

Doutora em História (UFF, 2002)

Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história social da cultura e do trabalho no Brasil republicano; história urbana, memória e relações de poder; história das representações e da cultura visual no Brasil contemporâneo; história oral e mundo do trabalho

• Andréa Daher

Doutora em História (École des hautes études en sciences sociales/Paris, 1994)

Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia

Temas de orientação: questões relacionadas à história do livro e das práticas de leitura; às práticas de representação seiscentistas e setecentistas no Brasil; à escrita da história no século XX; à produção e ao consumo cultural nas épocas moderna e contemporânea

• Antonio Carlos Jucá de Sampaio

Doutor em História (UFF, 2000)

Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades

Temas de orientação: história econômica e social da América portuguesa; história econômica e social do Brasil Império e história econômica e social do Império português, séculos XVI- XVIII, História dos franciscanos e do franciscanismo na América portuguesa.

- Beatriz Catão Cruz Santos
Doutora em História (UFF, 2001)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: práticas religiosas e sociais no mundo colonial português (séculos XVI- XVIII); festas, cerimônias e rituais (séculos XVI-XVIII); oficiais mecânicos, Igreja Católica e monarquia portuguesa (séculos XVI-XVIII); culto dos santos na época moderna
- Carlos Ziller Camenietzki
Doutor em Filosofia (Université de Paris IV, Sorbonne, 1995)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história dos intelectuais na Idade Moderna; história das ideias; história da Companhia de Jesus; história das ciências
- Cláudio Pinheiro
Doutor em Antropologia Social (UFRJ, 2005)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história antropológica e antropologia histórica; história e ciências sociais de Ásia e África; língua e colonialismo; mecanismos de poder e constituição da modernidade
- Deivid Valério Gaia
Doutor em História (École des Hautes Études en Sciences Sociales EHESS/ Paris, 2013)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia.
Temas de orientação: História econômica e social do mundo romano; Historiografia e Literatura latinas; História das mulheres romanas; recepção da Antiguidade; Epigrafia e Direito romanos
- Felipe Charbel Teixeira
Doutor em História (PUC-Rio, 2008)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história da literatura; história e historiografia da cultura (século XX); teoria da história; história intelectual do Renascimento
- Fernando Luiz Vale Castro
Doutor em História (PUC-Rio, 2007)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: cultura e política nas Américas; intelectuais brasileiros e latino-americanos (séculos 19 e 20); diplomatas e diplomacia no Brasil e na América Latina; raça, racismo e indigenismo nas Américas; futebol e identidade nacional
- Flávio Gomes
Doutor em História Social do Trabalho (Unicamp, 1997)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: escravidão e pós emancipação nas Américas; história atlântica; demografia e cartografia da plantation em perspectiva comparada
- Gabriel Castanho
Doutor em História e Civilizações (École des hautes études en sciences sociales/ Paris, 2013)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história social da Igreja medieval; monasticismo e eremitismo latino medieval; religião e religiosidade na Idade Média; pensamento eclesiológico; dinâmicas sociais, níveis de cultura e relações de poder na Idade Média; história das emoções/sentimentos na Idade Média; retórica, literatura e história medieval; história da escrita medieval; semântica histórica; história dos conceitos; humanidades digitais
- Hanna Helena Sonkajärvi
Doutora em História (European University Institute, 2006)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história econômica e social da Europa ocidental (s. XVI-XVIII); história das migrações (s. XVI-XVIII); história militar (s. XVI-XVIII); história administrativa (s. XVI-XVIII); história das práticas e das instituições jurídicas; história jurídica-ambiental
- Henrique Buarque de Gusmão
Doutor em História Social (UFRJ, 2011)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história do teatro (séculos XIX e XX); produção, circulação e consumo de objetos culturais contemporâneos; apropriações de modelos narrativos por diferentes expressões artísticas
- Isabele de Matos Pereira de Mello
Doutora em História (UFF, 2013)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: história do Brasil (séculos XVI-XIX); história moderna de Portugal; história político-institucional; história da justiça; história das elites
- Jacqueline Hermann
Doutora em História Social (UFF, 1996)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história de Portugal (cultura e política), séculos XVI-XVIII; messianismos e milenarismos luso-brasileiros, séculos XVI-XIX; história das religiosidades populares no mundo luso-brasileiro, séculos XVI-XIX; relações de gênero e cultura
- João Rodolfo Munhoz Ohara
Doutor em História (Unesp, 2017)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: teoria e filosofia da história; história da historiografia; história digital
- João Luís Ribeiro Fragoso
Doutor em História (UFF, 1990)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: economia e sociedade coloniais; economia do Império Português, séculos XVI-XVII; elites econômicas do século XIX (Brasil); história agrária do século XIX (Brasil)
- Jorge Victor de Araújo Souza
Doutor em História (UFF, 2011)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: Regimes modernos de visualidade; Representações de alteridades coloniais; História dos “povos sem história”; Comunicação política e cultura nos domínios Ibéricos (sécs. XVI - XVIII)
- José Augusto Pádua
Doutor em Ciência Política (IUPERJ, 1997)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história ambiental (especialmente relacionada com florestas e agroecossistemas); história territorial, história regional; história da ciência; história das ideias sobre a natureza; história das políticas ambientais
- Lise Fernanda Sedrez
Doutora em História (Stanford University, 2005)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história ambiental; história de desastres; história urbana; história moderna das Américas; história da ciência; história de políticas ambientais
- Lorena Lopes da Costa
Doutora em História (UFMG, 2016)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e da historiografia; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: Poesia épica grega; Teatro grego; Historiografia antiga; Recepção da Antiguidade grega (ou usos do passado) na literatura; Recepção da Antiguidade grega na literatura brasileira; Recepção da Antiguidade grega na literatura de João Guimarães Rosa
- Luiza Lorangeira da Silva Mello
Doutora em História Social da Cultura (PUC-Rio, 2010)
Linha de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: história literária (séculos XIX e XX); teoria da história e história da historiografia
- Marcos Luiz Bretas da Fonseca
Doutor em História (The Open University, 1995)
Linha de pesquisa: História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: relações entre povo e Estado; violência, crime e agentes de controle social no Brasil dos séculos XIX e XX

- Maria Paula Nascimento Araújo
Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 1998)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: práticas e representações da esquerda contemporânea;
ditadura e democracia na América Latina; imprensa e mídia; história oral;
minorias e movimentos de resistência política
- Marieta de Moraes Ferreira
Doutora em História (UFF, 1991)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história política do Brasil republicano; historiografia;
história oral e memória; cultura política no Rio de Janeiro contemporâneo,
ensino de história
- Marta Mega de Andrade
Doutora em História (USP, 2000)
Linhas de Pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história e historiografia da antiguidade grega e helenística;
história das mulheres e das concepções de gênero; estudos de teoria e filosofia
da História; cultura material e espaço social, com ênfase na antiguidade grega
- Michel Gherman
Doutor em História Social (UFRJ, 2014)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia da
cultura científica; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: Estudos do Tempo presente, Estudos de Genicifio e práticas
Genicidária, Estudos Judaicos, Estudos do Holocausto, Políticas de Raça e
debates raciais, Conflito Palestino Israelense, Sociedade Israelense, Estudos
das relações Internacionais com ênfase no Oriente médio, Nazismo, neo
nazismo e extrema direita, novas direitas no mundo contemporâneo, novas
direitas e extrema direita no Brasil
- Monica Grin
Doutora em Ciência Política (IUPERJ, 2001)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: historiografia das relações raciais em perspectiva
comparada; racismo e racialismos no mundo contemporâneo; estudos
judaicos séculos XIX e XX; história e sentimentos morais
- Monica Lima e Souza
Doutora em História Social (UFF, 2008)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades; História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história da África no século XIX; abolicionismo numa
perspectiva atlântica; relações Brasil e África nos séculos XVIII e XIX;
patrimônios africano e afro-brasileiro em perspectiva histórica
- Murilo Sebe Bon Meihu
Doutor em Estudos Árabes (USP, 2013)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: História e estudos culturais com ênfase em história
moderna e contemporânea do Oriente Médio e norte da África, nação
e revolução no Oriente Médio; cultura árabe-islâmica; orientalismo;
vocabulário político árabe; Guerra Fria e petróleo; árabes no Brasil
- Nuno de Frago Vidal
Doutor em Ciência Política (King's College London, 2002)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades & História das práticas e das culturas políticas.
Temas de orientação: Sistemas de poder pós-coloniais em África; economia
política; processos de democratização e desenvolvimento; integridade
eleitoral; relações étnico-raciais; relações Brasil-África (contemporâneas)
- Paulo Fontes
Doutor em História Social (Unicamp, 2003)
Linhas de Pesquisa: História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: história social do trabalho; movimentos sociais;
teorias e história; classe, gênero e relações raciais; história urbana e (des)
industrialização; história pública
- Renato Luís do Couto Neto e Lemos
Doutor em História (UFF, 1997)
Linhas de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades; História das práticas e das culturas políticas

Temas de orientação: história política do Brasil contemporâneo; estudos sobre
a participação dos militares na política

- Roberto Guedes
Doutor em História Social (UFRJ, 2005)
Linha de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades
Temas de orientação: Escravidão: Brasil, Américas e África (séculos XVI-XIX);
Alforria e egressos do cativo no Brasil e nas Américas (séculos XVI-XIX);
Brasil de Antigo Regime (XVI-XIX)

- Silvia Regina Liebel
Doutora em História (Université Sorbonne – Paris Nord, 2011)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das relações de poder, das instituições e das territorialidades
Temas de orientação: história da França Moderna (meados séc. XV-XVIII);
história do impresso e da cultura escrita na Europa moderna; culturas,
comportamentos e sensibilidades na Europa Moderna; História das mulheres
e das relações de gênero na Europa Moderna

- Vinícius Liebel
Doutor em Ciência Política (FU-Berlin)
Linhas de pesquisa: História da cultura, da cultura científica e historiografia;
História das práticas e das culturas políticas
Temas de orientação: História da Europa no século XX (1918-1989); regimes
autoritários e totalitários; cultura, política e intelectuais

- Vitor Izecksohn
Doutor em História (University of New Hampshire, 2001)
Linha de pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades

Temas de orientação: história dos Estados Unidos; história militar; processos
de construção do estado nas Américas, pensamento político latino-americano

- William de Souza Martins
Doutor em História Social (USP, 2001)
Linhas de Pesquisa: História das relações de poder, das instituições e das
territorialidades; História da cultura, da cultura científica e historiografia
Temas de orientação: práticas de religiosidade e modelos de santidade feminina
na época moderna; ordens regulares, clero diocesano e associações religiosas
leigas em Portugal e nos domínios ultramarinos, séculos XVI-XIX; oratória
sagrada em Portugal e nos territórios coloniais durante o Antigo Regime;
manuais de devoção e tratados de perfeição espiritual na época moderna;
festas religiosas no Império brasileiro

ANEXOII -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 15 páginas de texto, com 1 página obrigatoriamente para o resumo, e
excetuando o item 7, Referências bibliográficas)

Recomendação prévia:

Na folha de rosto devem estar indicados os dados institucionais (Universidade
Federal do Rio de Janeiro; Instituto de História; Programa de Pós-graduação
em História Social), o título do projeto, o nome do/a candidato/a, a linha de
pesquisa, o grau do curso pretendido (no caso, Doutorado), e o ano.

TÍTULO

O título deve passar uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de
um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-
temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não
estejam presentes no título.

RESUMO

Resumo do projeto proposto, contendo, em 1 lauda, o problema a ser tratado
na pesquisa.

INTRODUÇÃO

Delimitação do objeto

Neste item, deve ser exposto, com clareza, o objeto de pesquisa, ou seja, a
formulação do(s) problema(s). Cabe estabelecer, nesse sentido, a delimitação
espacial e temporal, dentro do tema mais geral da pesquisa.

Discussão bibliográfica

Este item consiste num debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao
tema dapesquisa. Não se trata de uma simples enumeração de obras, mas da
apresentação de um debate entre autores ou correntes historiográficas (ou de
outros campos das ciências sociais). Não se deve incluir, aqui, a discussão
das obras referidas às bases teóricas ou conceituais do projeto.

OBJETIVOS

Trata-se da definição das metas da investigação. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese. Este item deve ser, de preferência, exposto em tópicos (iniciados por verbos no infinitivo: demonstrar, estabelecer, comparar, etc.), podendo conter um objetivo geral e outros específicos.

QUADRO TEÓRICO

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos as concepções, os pressupostos e os conceitos que podem estar mais especificamente relacionados a uma tendência ou corrente da historiografia contemporânea.

HIPÓTESE(S)

As hipóteses de uma pesquisa histórica são "afirmações provisórias", enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Dessa forma, correspondem aos objetivos a serem alcançados. Este item deve ser exposto, de preferência, em tópicos, podendo conter uma hipótese central e sub-hipóteses.

METODOLOGIA E FONTES

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, dos diversos materiais (orais, iconográficos, textuais), nas suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras, etc.). Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado das fontes para dar conta do problema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

ANEXO III -

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- BAUER, Caroline: Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí SP, Paco, 2017 (cap.1).
- CORDEIRO, Janaina. "Milagre, Comemorações e Consenso ditatorial no Brasil, 1972". Confluence, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.6092/issn.2036-0967/3432>
- DIDI-HUBERMAN, Georges. Remontagem do tempo sofrido: o olho da história. Belo Horizonte: UFMG, 2018.
- DOMANSKA, Ewa. A história além do Humano. Rio de Janeiro, FGV editora, 2024. Capítulo 1.
- FERREIRA, Roquinaldo. "Biografia, mobilidade e cultura atlântica: a micro-escala do tráfico de escravos em Benguela". Tempo 10 (20) • Jan 2006 • Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042006000100003>
- FICO, Carlos. "Violência, trauma e frustração no Brasil e na Argentina: o papel do historiador". Topoi 14 (27), Jul-dez 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/sXzjvFYL6fVVG5VZDPhvZ4k/?lang=pt>
- FRAGOSO, João. "A sociedade perfeita na formação da economia colonial" e "A consolidação da sociedade perfeita nos trópicos". In. A Sociedade Perfeita. As origens da desigualdade social no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2024.
- GINZBURG, Carlo. "Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito". In. O fio e os rastros. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HARTMAN, Saidiya. Perder a mãe: uma jornada pela rota atlântica da escravidão. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- HESPANHA, Antônio. "A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime". Tempo, 11 (21), 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042006000200009>
- JABLONKA, Ivan. "O terceiro continente". Art Cultura, Uberlândia, v. 19, n. 35, p. 9-17, jul-dez. 2017. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/41248/21809>.
- STAROBINSKI, Jean. "É possível definir o Ensaio?". Remate de Males, Campinas, v. 31, n. 1-2, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/remate.v31i1-2.8636219>

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5195, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Henrique Buarque de Gusmão (Adjunto IV-IH/UFRJ – Presidente)
2. Prof. Dr. Gabriel de Carvalho Godoy Castanho (Adjunto IV-IH/UFRJ)
3. Profa. Dra. Julia Galli O'Donnell (membro externo/Adjunto IV-IFCS/UFRJ)

Membro Suplente

- Profa. Dra. Andréa Casa Nova Maia (Associado IV-IH/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar o estágio probatório do Professor Dr. Gabriel Aladrén.

PORTARIA Nº 5196, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular-IH/UFRJ-Presidente)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular-IFCS/UFRJ)
3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular-IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Henrique Buarque de Gusmão.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4813, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Ana Cristina Barros da Cunha, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 18/09/2024 a 22/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

EDITAL Nº 535, DE 02 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.228524/2024-31

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Psicologia.

1. DAS VAGAS

1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 23 (vinte e três) vagas, no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos.

2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Os/as candidatos/as indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:



Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)

Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1. Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.

2. Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1. O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

2. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

3. Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

4. Os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídos como não-optantes.

1. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.8.2 - No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b. As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.

c. As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas no período de 29 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024, das 09:30 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 - Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de agosto de 2024 -

será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2. No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

4. Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.

Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que estejam claramente indicadas a possibilidade de o/a candidato/candidata vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão - 07 de março de 2025), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar um termo de ciência e concordância - inscrição condicionada.

No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, o/a candidato/candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

b. 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.

c. 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes).

d. 01 (um) exemplares do anteprojeto de pesquisa impresso a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata e o mesmo digitalizado enviado para o e-mail processoseletivo.anteprojeto@gmail.com. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse do/a orientador/orientadora pretendido/preendida, docente do Programa. Informações estão disponíveis no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>. O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. O anteprojeto deve ser entregue envelopado, No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (mestrado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo envolverá:

a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.

b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>

c. Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido o uso de dicionário impresso (a tradução de um texto).

d. Prova oral.

5. DA AVALIAÇÃO

1. Etapa 1: Anteprojeto.

2. Etapa 2: Prova escrita.

3. Etapa 3: Prova de línguas.

4. Etapa 4 Prova oral.



5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.
6. Os/as candidatos/candidatas ao ingresso no curso de Mestrado deverão escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês e espanhol.
7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.
8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 - Análise do anteprojeto
 - a. Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da/o orientador/a pretendida/o;
 - b. Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;
 - c. Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
 - d. Coerência teórico-metodológica;
 - e. Clareza argumentativa;
 - f. Viabilidade de execução do projeto.
6. - Prova escrita
 - a. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora ou do orientador pretendido;
 - b. Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
 - c. Coerência e coesão do texto escrito;
 - d. Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.
6. - Prova de línguas
 - a. Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
 - b. Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.
6. - Prova oral
 - a. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
 - b. Conhecimento teóric/metodológico afim à linha de pesquisa;
 - c. Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
 - d. Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.
6. - As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa e de língua estrangeira)
- 7.2 A comissão avaliadora será composta por dois/duas ou três professores/as do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.
- 7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.
2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:
 - a. deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
 - b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 - d. devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida e data.
1. Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.
2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Inscrição de Candidatos (presencial)	29/07 a 23/08/24	09:30 - 15:30 horas
Divulgação resultado site - Anteprojetos	11/09/24	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	12 e 13/09/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	16/09/2024	Após às 17:00 horas
2ª Etapa Prova Escrita Linha (manhã)	20/09/24	9:30 - 12:30 horas
2ª Etapa Prova Língua (tarde)	20/09/24	13:30 - 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	09/10/24	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	10/10 e 11/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	14/10/24	Após às 17:00 horas
Prova Oral	15/10 (3ª feira)	8:00 - 17:00 horas
	16/10 (4ª feira)	
	17/10 (5ª feira)	
	18/10 (6ª feira)	
Divulgação resultado site - Prova oral	21/10/24	Após às 17:00 horas
Recurso - Prova oral	22/10 e 23/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recurso site - Prova oral	24/10/24	Após às 17:00 horas
Divulgação resultado final com médias		
Solicitação de agendamento dos candidatos optantes com a Comissão Heteroidentificação UFRJ	25/10/2024	Comissão avaliadora da UFRJ

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.
2. Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 24 de outubro de 2025, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.
3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 13 de dezembro. Após esse prazo, o material será destruído.
4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - curso de mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas.//

EDITAL Nº 536, DE 02 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.228532/2024-87

De ordem do Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Psicologia.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 21 (vinte e uma) vagas, no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos.
- 1.2 Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Os/as candidatos/as indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como



pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)
- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.3 Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.

1.4 Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0(sete), para candidatos/candidatas optantes autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5 O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

1.6 Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.3) do edital.

1.7 Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

1.8 Os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídos como não-optantes.

1.9 Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.10 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.11 No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 29 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024, das 09:30 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 - Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de

agosto de 2024 - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2 No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3 Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4 Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.
 - 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de mestrado em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde realizou o mestrado ou ata de defesa. Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão - 07 de março de 2025), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar termo de ciência e concordância - inscrição condicionada.
- No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, o/a candidato/candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.
- 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.
 - 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes).
 - 01 (Um) exemplar do anteprojeto de pesquisa impresso a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata e o mesmo digitalizado enviado para o e-mail processoseletivo.anteprojeto@gmail.com O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do programa (pospsi.psicologia.ufrj.br). O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 15 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. O anteprojeto deve ser entregue envelopado. No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (doutorado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo envolverá:
 - Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
 - Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>
 - Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido o uso de dicionário impresso (a tradução de um texto).
 - Prova oral.

5. DA AVALIAÇÃO

- Etapa 1: Anteprojeto.
- Etapa 2: Prova escrita.



- 5.3. Etapa 3: Prova de línguas.
- 5.4. Etapa 4 Prova oral
- 5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. As candidatas ou os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado deverão escolher duas dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos anteriores à data da prova.

5.7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.

5.8 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas
- d) Coerência teórico-metodológica;
- e) Clareza argumentativa;
- f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3- Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4- Prova oral

- a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa e de língua estrangeira)

7.2 A comissão avaliadora será composta por dois/duas ou três professores/as do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.

7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.1 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PGP no horário de 10:00 às 16:00 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

- a. deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d. devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida e data.

8.2 Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa,

todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Inscrição de Candidatos (presencial)	29/07 a 23/08/24	09:30 - 15:30 horas
Divulgação resultado site - Anteprojetos	11/09/24	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	12 e 13/09/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	16/09/2024	Após às 17:00 horas
2ª Etapa Prova Escrita Linha (manhã)	20/09/24	9:30 - 12:30 horas
2ª Etapa Prova Língua (tarde)	20/09/24	13:30 - 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	09/10/24	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	10/10 e 11/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recursos site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	14/10/24	Após às 17:00 horas
Prova Oral	15/10 (3ª feira)	8:00 - 17:00 horas
	16/10 (4ª feira)	
	17/10 (5ª feira)	
	18/10 (6ª feira)	
Divulgação resultado site - Prova oral	21/10/24	Após às 17:00 horas
Recurso - Prova oral	22/10 e 23/10/24	10:00 - 16:00 horas
Divulgação resultado recurso site - Prova oral	24/10/24	Após às 17:00 horas
Divulgação resultado final com médias		
Solicitação de agendamento dos candidatos optantes com a Comissão Heteroidentificação UFRJ	25/10/2024	Comissão avaliadora da UFRJ

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2 Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 24 de outubro de 2025, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 13 de dezembro. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4 Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - curso de doutorado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas.//

PORTARIA Nº 5031, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Beatriz Sancovschi, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 18/09/2024 a 21/09/2024, para participar do 20º Simpósio da ANPEPP 2024, em Vitória/ES.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4817, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica



Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor LAURA REBECCA MURRAY, matrícula SIAPE nº 3196495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, no período de 29/07 a 02/08/2024 com ônus da UFRJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4925, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, SIAPE nº 2544316, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participar do “ XIII CONINTER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades”, no período de 12 a 16/08/2024, em Montes Claros - MG, com ônus da UFRJ, conforme Processo nº 23079.227663/2024-47.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

EDITAL Nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.228937/2024-15

OBJETO: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS-PPDH PARA 2025

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 de julho a 09 de agosto de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições do processo seletivo serão realizadas no período de 08 de julho de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de agosto de 2024, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com.

1.1.1. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado devem estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada documento exigido, anexados ao e-mail da inscrição.

1.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica <https://ppdh.nepp-dh.ufrj.br/>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretaria. Em caso de não apresentação dos documentos originais, oportunamente, para conferência dos anexos, o(a) candidato(a) será considerado eliminado do certame, perdendo a vaga.

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior credenciado pelo MEC de qualquer área de conhecimento.

1.5. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.6. É vedada a inscrição condicional.

1.7. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da seleção deverá, no ato da inscrição, preencher formulário próprio (Anexo II) relacionando suas necessidades para os dias do processo seletivo, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.8. O(a) candidato(a) portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar

a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o PPDH ser posteriormente responsabilizado pelo(a) candidato(a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

1.9. O(a) candidato(a) amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

1.10. O(a) candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

1.11. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.12. Em todas as situações previstas pelos itens 1.8 a 1.11, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por e-mail e em PDF no ato da inscrição, laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência e demais exigências constantes do art. 12 e do Anexo 01, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118.

1.13. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.11 ser atendida, o(a) candidato(a) será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 30 vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas, conforme a Resolução CEPG 118/22 e a Resolução NEPP-DH 01/19, vagas para:

- 20% reservadas para autodeclarantes negros (pretos e pardos);
- 5% para pessoas com deficiência (2 vagas)
- 1 (uma) para autodeclarantes quilombolas;
- 1 (uma) para pessoas travestis ou pessoas trans;
- 1 (uma) para indígenas e;
- 1 (uma) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) optarão por concorrer à vaga regular ou àquelas condicionadas à sua autodeclaração como negro(a), indígena, quilombola, pessoas travestis ou pessoas trans, como pessoa com deficiência ou como servidores(as) técnico-administrativos(as), devendo os mesmos preencherem, e entregar no ato da inscrição, formulário próprio (Anexo VI);

2.3. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes negros(as) será confirmada por uma comissão de heteroidentificação institucional.

2.3.1. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado final da seleção prevista nos termos do Edital.

2.3.2. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.3.3. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, com validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.3.5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPDH-DH.

2.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no Programa de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, quilombolas, travestis, pessoas trans, indígenas ou servidores(as) técnico-administrativos(as), as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo para 2025;

2.6. O Programa enfatiza que a aprovação do candidato (a) não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Constituem documentos indispensáveis à procedência da inscrição do(a) candidato(a):

- Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada. Serão aceitos certificados digitais;
- Cópia de identidade (RG ou passaporte ou carteira de motorista);
- Cópia do cartão do CPF; se houver o CPF no RG, não é preciso apresentar CPF em separado;

- d) Cópia do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (exceto para candidatos estrangeiros e apátridas);
- e) Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado em formato PDF;
- f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de conclusão do curso de graduação a tempo do ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Termo de opção por reserva de vagas (cotas) devidamente preenchido e assinado, se for o caso, conforme item 2.2;
- i) Apresentar, em formato PDF, o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto de pesquisa deverá atender ao padrão do ANEXO V; ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5 cm e não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, sem contar as referências bibliográficas;
- j) Cópia do certificado militar na forma da Lei;

Parágrafo único. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também certidão de nascimento ou termo de adoção, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

3.2. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ;

3.3. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós-Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ ainda será solicitado:

3.3.1. Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado;

3.3.2. Quaisquer documentos adicionais que o(a) candidato(a) considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.

3.3.3. Devem ser anexados documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, entre outros.

3.4. A seleção será feita primeiramente pela avaliação deste dossiê. Em seguida, deverá ser realizada uma entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção, o que definirá aqueles aptos à entrada no PPDH/NEPP-DH/UFRJ.

3.5. Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.6. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia digital dos documentos de identidade do(a) candidato e do(a) procurador(a), devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição em PDF.

3.7. O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.8. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou pessoa trans, de acordo com seu requerimento através de preenchimento de campo no Anexo I deste edital.

3.9. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis e pessoas trans deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação

comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.10. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos explicitados no subitem 3.3 (no caso de candidatos/as indígenas) e 3.5 (no caso de candidatos quilombolas) deste Edital, no prazo estipulado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ), conforme as datas explicitadas no item 8 (oito) deste Edital.

4.2. Os(as) candidatos(a) autoidentificados(as) como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos(as) optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação do dossiê enviado, conforme indicado no item. No entanto, enquanto para os(as) candidatos(as) não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os(as) candidatos(as) optantes autoidentificados como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, a ser realizado de forma prioritariamente presencial, de acordo com a normativa:

4.3.1. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. O(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não apto(a), avaliando-se sua capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição. Será avaliada a elaboração de respostas em Língua Portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário em qualquer língua. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) deverá responder, em Português, uma ou mais questões propostas pela Banca com base nos títulos sugeridos no anexo III deste Edital. Não será permitida a consulta a qualquer material por ocasião da prova. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.3. Arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

4.3.4. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

4.4. Ao final de cada etapa, será divulgada na página virtual do PPDH a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente;

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame implica na eliminação automática do(a) candidato(a).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise do pré-projeto:

5.1.1. Coerência, pertinência e originalidade do anteprojeto do candidato;

5.1.2. Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;

5.1.3. Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;

5.1.4. Clareza argumentativa;

5.1.5. Coerência teórico-metodológica;

5.1.6. Viabilidade de execução do pré-projeto;

5.1.7. A fim de garantir a imparcialidade e conforme o ANEXO V, serão desclassificados os (as) candidatos (as) que apresentarem capa identificada ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa.

5.1.7. Não serão aceitos pré-projetos com citação ou menção de vínculos com os docentes deste programa, seus respectivos grupos de pesquisa e ações de extensão, configurando eliminação automática do candidato (a).

5.2. Prova escrita:

Respeito a Norma Culta da Língua Portuguesa (de acordo com o que foi solicitado na questão)	2
Escrita acadêmica adequada (coesão, coerência e clareza)	2
Relação do campo teórico com a questão proposta, domínio da teoria e da bibliografia obrigatória deste certame (citação dos autores)	3
Respostas precisas às questões formuladas	1
Consistência e adequação ao tema	2
Total	10



5.3. Prova de língua estrangeira:

5.3.1. Compreensão instrumental da língua, coesão e coerência.

5.3.2. Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

5.4. Arguição oral

5.4.1. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;

5.4.2. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

5.4.3. Disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado, atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

5.4.4. Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) se propõe, bem como aos interesses de pesquisa;

5.4.5. Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

5.4.6. Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado.

5.4.7. No caso da seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação da arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

- a) A pertinência temática da intenção de estudo às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa;
- b) Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;
- b) Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado;

5.5. Peso das Provas

Avaliação	Peso
Prova escrita	2
Arguição oral e análise do pré-projeto	1
Arguição oral e análise do pré-projeto de mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da publicação do edital	1,2

5.5.1 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida como ação compensatória o fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) ou, no caso dos optantes, média igual ou acima de 5,0 (cinco) autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, pessoas trans e com deficiência.

6.2. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

6.3. Caso um optante das vagas reservadas (item 2.1) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

6.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a), também optante da mesma modalidade;

6.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes das modalidades de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior grau obtido na prova escrita;
- b) maior grau obtido na arguição oral;
- c) maior idade do(a) candidato(a);
- d) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2025.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação. Conforme disposto no item 3.2.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser solicitados presencialmente na secretaria acadêmica de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos no endereço: Avenida Pasteur, 250 – Urca – Prédio Anexo ao CFCH – 3º andar - Sala 12, no horário entre 10 às 18 horas, a partir de formulário específico, e seguirão para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo estabelecido pelo calendário do processo seletivo.

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do PPDH e/ou do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

7.3. Será assegurado ao candidato o acesso à vista de sua prova escrita.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2024

Evento	Prazo até
Período de Inscrições	08 de julho a 09 de agosto
Homologação dos Insritos	21 de agosto
Prazo de recurso a homologação das inscrições	22 e 23 de agosto
Resultado do recurso de homologação	27 de agosto
Realização da prova de línguas	29 de agosto
Resultado da prova de língua estrangeira	06 de setembro
Prazo para recurso	09 e 10 de setembro
Divulgação do resultado de recursos	11 de setembro
Prova teórica	17 de setembro
Resultado da prova teórica	30 de setembro
Recurso ao resultado da Prova teórica	01 e 02 de outubro
Resultado dos recursos da prova teórica	04 de outubro
Arguição oral	14, 15 e 16 de outubro
Resultado parcial	18 de outubro
Interposição de recursos ao resultado parcial	21 e 22 de outubro
Resultado dos recursos ao resultado parcial	26 de outubro
Resultado final para os/as não optantes pelas cotas raciais	26 de outubro
Resultado parcial para os/as optantes pelas cotas raciais	26 de outubro
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os(as) optantes por cotas raciais)	13 e 14 de novembro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta;

9.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam no presente Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do NEPP-DH e/ou PPDH. O(a) candidato(a) deve acompanhar o site do Programa para se informar sobre o Processo Seletivo.

9.3. Dúvidas a serem dirimidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail selecaoppdh@gmail.com

9.3. O resultado final será homologado pela Comissão deliberativa do PPDH na reunião subsequente ao término do processo seletivo.

9.4. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados ficará arquivada e disponível para consulta na secretaria de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome completo:
1.1 - Nome social (se for o caso):
2 - Endereço completo:
3 - Telefone(s):



4 - E-mail:	
5 - RG: 5.1 data da emissão: 5.2 – Órgão emissor:	6 - CPF:
7 - Título de eleitor: Zona: Seção:	8 - Certificado militar:
9 - Nascimento (dd/mm/aaaa):	10 - Nacionalidade:
11 - Vínculo empregatício: () Não () Sim 11.1 - Empresa: 11.2 - Data de Admissão: 11.3 – cargo/função:	
12 – Gênero	13 – Cor
14 - Informações sobre a formação acadêmica: 14.1 - Curso de graduação: 14.2 - Instituição: 14.3- Ano de conclusão:	
15 - Título do pré-projeto:	
16 - Link do currículo lattes	
17 – Opção para a prova de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Francês	
17 – Vaga de Concorrência () Universal () optante negro(a) () optante quilombola () optante pessoas travestis ou pessoas trans () optante pessoa com deficiência () optante indígena () Servidor técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES)	
18 - Linha de Pesquisa desejada:	
19 – Opção de orientador: 1ª Opção _____ 2ª opção _____	
20 - Você é candidata mãe que teve filho por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital? () Sim () Não	

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2025**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____

ESPECIFICAR:

NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS? _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____

**ANEXO III –
BIBLIOGRAFIA**

1. BUTLER, Judith. Quadros de Guerra. Quando a vida é passível de luto? São Paulo: Civilização Brasileira, 2015, pp. 13-97.
2. CRENSHAW, Kimberle. Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. 1993. Traduzido por Carol Correia.

3. DOUZINAS, COSTAS. O fim dos direitos humanos. São Leopoldo: Unisinos, 2009, pp. 9-38; 325-348; 375-384.
4. FANON, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
5. FONSECA, Francisco. Dimensões críticas das políticas públicas. Cad. EBAPE [online]. 2013, vol.11, n.3, pp. 402-418.
6. GONZALEZ, Lélia. A Categoria Político-cultural da Amefricanidade. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, no. 92/93, 1988, 69-82.
7. HERRERA-FLORES, Joaquin. A (re)invenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, IDHID, 2009.
8. MALAGUTI BATISTA, Vera. Atendendo na guerra. In: MALAGUTI BATISTA, Vera. Ensaios brasileiros de criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2023, pp. 53-70.
9. MARTINS, José de Souza. A Reprodução do Capital Na Frente Pioneira e O Renascimento da Escravidão No Brasil. Tempo Social, v. 6, n.1, pp. 1-25, 1995.
10. MBEMBE, Achille. Necropolítica. Arte & Ensaios, nº 32, dezembro 2016.
11. PEREIRA, Vantuil. Qual o significado de Políticas Públicas em Direitos Humanos em tempos de exceção? Metaxy: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos., v. 3 n. 1, 2020, pp. 75-126.
12. PRECIADO, Paul. Eu sou o monstro que vos fala. Cadernos PET Filosofia, Curitiba, v.22, n.1, 2021 (2022), pp. 278-331.
13. REZENDE, Ricardo. O caucho e a pecuária: a escravidão na Amazônia. Metaxy: Revista Brasileira de Cultura e Políticas em Direitos Humanos. N5, vol 5.1, 2024, pp. 198-215.
14. SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. E-cadernos ces, vol.18, 2012.
15. WACQUANT, L. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Org. Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Revan, 2012, pp. 11-42.

ANEXO IV - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração Políticas Públicas em Direitos Humanos irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré-especializações, podendo o aluno e os docentes circular em entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

Linhas de Pesquisa do PPDH**1 - Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos**

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para responder a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação	
Docente	Área de Orientação
Ana Cláudia Diogo Tavares Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agrícola pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos Ditadura e democratização no Brasil Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos
Cristiane Brandão Mérida Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade Direitos Humanos e Medidas de Segurança Criminologia, Política Criminal e Direito Penal Princípios Constitucionais e Sistema Penal Juizados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça Justiça Criminal: comportamento institucional
Elaine Constant Souza Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal Políticas Curriculares em debate. Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã. Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista. Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola. Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças. A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo. As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do “estrangeiro” no universo escolar. Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero, nacionalidade, necessidades educativas especiais. Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais.
Joana Domingues Vargas Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro	Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública
Jussara Marques de Macedo Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense	Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação Trabalho Docente Política e Gestão de Sistemas Educacionais



Maria Celeste Simões Marques Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Teoria do Estado, Direito Humanos e Direitos Fundamentais, Trabalho e Justiça, Direito Internacional do Trabalho Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos
Marildo Menegat Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Barbárie Violência Teoria política Criminologia Crítica Cultura popular
Patricia Sonia Silveira Rivero Doutorado em Sociologia - IUPERJ	Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais ; Política internacional de drogas e armas
Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade. Hegemonia e sujeitos coletivos. A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades
Ricardo Rezende Figueira Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder.
Vantuil Pereira Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Movimentos Sociais Movimento social negro Pensamento Social Brasileiro, pensamento social negro, História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e Direitos Humanos

2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam a impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abarcará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, comporão esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação	
Docente	Área de Orientação
Anna Marina Barbará Pinheiro Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Gênero Sexualidade Feminismos
Jadir Anunciação de Brito Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Política e Direitos Humanos no Brasil; Direito, economia política e trabalho; Teoria crítica dos Direitos Humanos; Teoria política contemporânea e antirracismo; Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade etnoracial.
Fernanda Barros dos Santos Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, mulher negra, território, necropolítica, políticas públicas, racismo institucional e estrutural, Direitos Humanos, feminismo negro, feminismo decolonial e interseccionalidades.
Mani Tebet Marins Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Identidades, interseccionalidade, desigualdades, implementação de políticas públicas (em especial de gênero, raciais, educacionais e de transferência de renda), políticas públicas comparadas e refugiados.
Marcelo Tavares Natividade Doutorado em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Políticas LGBTI+; políticas sexuais; religião, gênero e sexualidade; intolerâncias religiosas; arte, cultura e movimentos sociais; igrejas e teologias inclusivas; LGBTI+fobias e marcadores sociais da diferença.
Marcos Vinicius Torres Pereira Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual; Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros; Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero; Direitos Humanos e Direito Internacional Privado; Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer; Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais



Mariana Trotta Dallalana Quintans Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Direitos Humanos e Movimentos Sociais Questão Agrária Povos Tradicionais Direitos Humanos e Direito à Cidade. Criminologia Crítica Sociologia do Direito e da Administração da Justiça
Pedro Paulo G. Bicalho Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Criminologia Segurança Pública Psicologia Jurídica
Sérgio Luiz Batista da Silva Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo	Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais Políticas Públicas de Educação para diversidade Formação de professores e Direitos Humanos

ANEXO V -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Sobre a Capa

Na Capa, devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano. É vedada a identificação da autoria do pré-projeto seja na capa, seja em qualquer parte do mesmo.

Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma ideia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

Objetivos

- Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa
- Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.

Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las – uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

Referências

Apresentação estrita das fontes e textos efetivamente consultados e citados na elaboração do anteprojeto de pesquisa, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO VI -

TERMO DE ADESÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS, QUILOMBOLAS, TRAVESTI OU TRANSEXUAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU INDÍGENAS

Eu, _____, RG _____ CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2024, declarando-me que:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)
- Concorrerei ao adicional de vagas destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.
- Concorrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transexual.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me pessoa com deficiência

Assinatura Data

ANEXO VII -

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO PPDH 2025

Professoras e professores	Vagas para orientação
Ana Claudia Tavares	01
Anna Marina B. Pinheiro	02
Cristiane Brandão	01
Elaine Constant	01
Fernanda Barros	02
Fernanda Vieira	02
Jadir Brito	02
Jussara Marques	-
Laura Murray	01
Mani Tebet	02
Marcelo Natividade	02
Marcos Vinicius Torres	02
Maria Celeste S. Marques	02
Mariana Trotta	-
Marildo Menegat	-
Patricia Rivero	02
Pedro Cunha	02
Sérgio Baptista	02
Ricardo Rezende	02
Vantuil Pereira	02



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4828, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Decano em exercício do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.373, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ (BUFRJ) nº 49, de 08 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela etapa de análise do deferimento das inscrições efetuadas para o Edital de bolsas de desenvolvimento acadêmico de estudantes de graduação da UFRJ (Edital nº 494/2024), composta pelas servidoras ELISABETE ALVES CARDOSO, Assistente em Administração, que a presidirá,

ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, e THAIS DE SOUZA ANDRADE, Assistente em Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4821, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 30 de junho de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar reconduzida através da Portaria nº 2183, de 15 de março de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 15.03.2024, conforme processo 23079.215721/2023-17.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA FND/CCJE/UFRJ Nº 916, DE 03 DE JULHO DE 2024

Barema para Concursos Públicos à categoria de Professor Adjunto

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Tornar público, o BAREMA contendo a pontuação atribuída aos títulos acadêmicos e trabalhos publicados, para os concursos públicos à categoria de Professor Adjunto, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em sessão realizada no dia 03 de julho de 2024.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 845, de 03 de junho de 2024 publicada no BUFRJ Eletrônico de 03/06/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, em função da necessidade da aplicação do referido Barema no Concurso Público Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

BAREMA

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Egrégia Congregação na sessão ordinária do dia 03 de julho de 2024, manda publicar o seguinte BAREMA para concursos públicos à categoria de Professor Adjunto:

1 - Títulos Acadêmicos (Peso 5): (Máximo de 20,0 pontos)			
TÍTULAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	NOTA
1.1 Doutorado	1	10,0	
1.2 Mestrado	1	6,0	
1.3 Especialização	1	2,0	
1.4 Aprovação em concurso público para magistério	4	0,5 cada	
2 - Trabalhos publicados (Peso 5): (Máximo de 20,0 pontos)			
TÍTULAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	NOTA
2.1 Por livro publicado	-	3,0 cada	
2.2 Por capítulo de livro publicado	-	1,5 cada	
2.3 Por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira	-	1,5 cada	
2.4 Por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial em periódicos Qualis A (1-4), ao tempo do certame, na áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.	-	2,0 cada	
2.5 Por comunicação em congresso científico publicada em anais.	-	0,5 cada	
TOTAL:			

Sala Prof. Hermes Lima, 03 de julho de 2024
Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5107, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 03 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça, ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de associado II para associado III, em nome do docente Rodrigo de Lacerda Carelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5115, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 03 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves e Mauro Osório da Silva, ambos Professores Titulares desta Faculdade e Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para Estágio Probatório final do docente Felipe Borring Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5197, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Josislaine Maciel de Lima, Técnica em Contabilidade, lotada na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ e como substituta eventual a servidora Aline Caldeira Lopes, Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da UFRJ, para desempenhar a função de fiscal referente ao plano de trabalho da celebração de Convênio entre a Fundação José Bonifácio-FUSB e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, financiado pelo TED - Termo de Execução Descentralizada- nº 444.20018 e orçado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) através da Câmara dos Deputados, conforme processo SEI 23079.227583/2024-91.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024****PORTARIA Nº 4715, DE 25 DE JUNHO DE 2024****INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

O Diretor Pró Tempore do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 487, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/01/2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve: designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional do professor, Eduardo Raupp de Vargas, de Associado IV para Titular, conforme aprovado em sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 24/04/2024, com a seguinte composição:

Titulares:

- Professor Kleber Fossati Figueiredo (COPPEAD/UFRJ) – Presidente da Comissão
- Professor Paulo Antônio Zawislak (UFRGS)
- Professor Ruy de Quadros Carvalho (UNICAMP)
- Professor Paulo Negreiros Figueiredo (EBAPE/FGV)
- Professora Teresa Cristina Janes Carneiro (UFES)

Suplentes:

- Professor Antonio Roberto Ramos Nogueira (COPPEAD/UFRJ)
- Professor Luis Felipe Machado do Nascimento (UFRGS)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024**EDITAL Nº 532, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23079.228309/2024-30

INSTITUTO COPPEAD DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****EDITAL 532**

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE Mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do COPPEAD/UFRJ

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições,

previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do COPPEAD.

1.3. Candidatos estrangeiros que desejem se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD, com base nos acordos de cooperação internacional dos quais o Brasil é signatário, estarão sujeitos também às regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) poderão ser encontradas na Internet, através dos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> e <http://memoria.cnpq.br/programas/coop-int/pec-pg.htm>.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 26 de junho de 2024 e terá validade de 5 anos a contar de sua data de publicação. O presente Edital revoga o Edital 694.

1.5. Anualmente, o COPPEAD irá publicar portaria complementar a este edital, que irá estabelecer o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário que abrange todo o processo de seleção e matrícula.

1.6. Informações sobre o Curso de Mestrado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ; CEP: 21941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

1.7. O curso será ofertado em inglês. Algumas disciplinas eletivas poderão ser ofertadas em português, para alunos lusófonos.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas será definido por portaria a ser publicada anualmente pelo COPPEAD.

2.2. Seguindo a Resolução CEPG 118/2022, visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, pelo menos vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e pelo menos cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis será prerrogativa do COPPEAD e definida por portaria.

2.5. Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido em portaria complementar.

2.6. O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.7. Caso as vagas de uma linha de pesquisa específica não sejam preenchidas elas poderão ser aproveitadas pelos candidatos com maior pontuação e que não foram classificados na linha de pesquisa preferencial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:

- (a) Inscrição eletrônica do candidato;
- (b) ANPAD + Teste de proficiência de inglês (TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale) e/ou GMAT;
- (c) Apresentação dos documentos de inscrição;
- (d) Avaliação e classificação dos candidatos;



- (e) Seleção dos candidatos;
- (f) Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.2. Candidatos nativos de língua inglesa ou pessoas que comprovem ter concluído curso de graduação em países de língua inglesa estão dispensados da apresentação do teste de proficiência de inglês, devendo apresentar somente o teste ANPAD e/ou GMAT, para concorrer ao processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD:

- (a) Portadores de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores de diploma revalidados de curso de graduação emitido por instituição estrangeira.
- (d) Portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma.

4.2. Os prazos para inscrições nos processos seletivos serão definidos anualmente, em portaria a ser publicada pelo COPPEAD. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da página do COPPEAD na Internet, na qual se encontra o Formulário de Inscrição.

4.3. Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do COPPEAD na Internet.

4.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do recebimento, com o número de inscrição que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

4.5. O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do candidato, a verificação junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação do número de inscrição.

4.6. Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no Formulário de Inscrição, e/ou quando o envio do formulário ocorrer após as 16 horas pelo horário de Brasília do último dia do prazo de inscrição.

5. DOS TESTES DE PROFICIÊNCIA – ANPAD E PROFICIÊNCIA DE INGLÊS E/OU GMAT

5.1. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Mestrado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

- (a) Apresentando resultados do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, e de um dos seguintes testes de proficiência de inglês: TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale. Informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; ou <https://www.cambridgeenglish.org>. Os testes ANPAD, TOEFL IBT E IELTS devem ser realizados dentro do prazo de dois anos de validade, a contar retroativamente do término das inscrições. O teste Cambridge English Scale não possui data de validade; E/OU
- (b) Teste GMAT®, da “Graduate Management Admission Council®”, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

5.2. Tal como apresentado no item 3.2, os candidatos nativos de língua inglesa ou pessoas que comprovem ter concluído cursos de graduação em países de língua inglesa estão dispensados da apresentação de teste de proficiência de inglês, devendo apresentar somente o teste ANPAD e/ou GMAT, para concorrer ao processo seletivo.

5.3. O candidato poderá submeter para serem considerados neste processo seletivo resultados para os dois conjuntos de provas a que se refere o item 5.1. Neste caso o COPPEAD somente considerará o resultado que colocar o candidato na melhor posição na classificação dos candidatos.

5.4. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e teste de proficiência de inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 370 (trezentos e setenta) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 79 (setenta e nove) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.7 no IELTS ou pontuação igual ou maior que 155 no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 520 (quinhentos e vinte) pontos no GMAT Exam (escala 200-800) ou 495 pontos no GMAT Focus Edition (escala 205-805). Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado do conjunto de testes especificado serão eliminados do processo seletivo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar ao COPPEAD os seguintes documentos, até os prazos definido no calendário divulgado na portaria complementar do ano vigente:

- (a) Resultados do teste ANPAD e do teste de proficiência de inglês (TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale) e/ou GMAT, com exceção dos nativos de língua inglesa ou candidatos que tenham concluído graduação em país de língua inglesa, que podem apresentar somente o resultado do teste ANPAD e/ou do GMAT; e
- (b) Curriculum vitae atualizado em formato livre;
- (c) Diploma de conclusão da graduação ou semelhante, conforme especificado nos itens 12.3 e 12.4. Na fase de inscrição, dispensa-se a autenticação das cópias dos documentos. Esta autenticação fica entretanto, exigida para a matrícula;
- (d) Documentos comprobatórios da experiência profissional obtida após a conclusão da graduação, apresentada no Curriculum vitae;
- (e) no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção, certidão de nascimento do(s) filho(s);
- (f) Comprovante de local de nascimento, em caso de nativos de língua inglesa;

6.2. Serão aceitos para inscrição resultados não oficiais dos testes, desde que até a matrícula o candidato apresente o resultado oficial emitido pelo órgão organizador do teste.

6.3. Como documentos comprobatórios da experiência profissional após a graduação, serão aceitos:

- (a) contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho;
- (b) anotação de responsabilidade técnica (ART);
- (c) nota fiscal avulsa, especificando o candidato como executor do serviço;
- (d) recibo de pagamento autônomo (RPA);
- (e) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço, o tempo de duração em meses e a atuação do candidato como profissional;
- (f) certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial, no caso de agente público;
- (g) declaração da instituição em que trabalhou mencionando o período da atividade executada.

6.4. O candidato deverá apresentar os documentos necessários para inscrição, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, referido no item 4.2, até a data indicada no calendário divulgado anualmente, na portaria que estabelece os prazos para inscrição no processo seletivo.

6.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição como estabelecido no item 6.1 e 6.2 do presente Edital e em conformidade com o calendário disposto na portaria complementar do ano vigente.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação, classificação e seleção dos candidatos no processo seletivo definidos no presente Edital não estão sujeitos à contestação por parte dos candidatos.

7.2. O número de vagas destinado aos candidatos que concorrerem pelo teste GMAT e aos candidatos que concorrerem pelos testes ANPAD e teste de proficiência de inglês serão estabelecidos na portaria referente ao processo seletivo do ano.

7.3. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o que lhe posicionar melhor na classificação do processo seletivo.

7.4. Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.5. A avaliação da experiência profissional será efetuada mediante análise do curriculum vitae solicitado no parágrafo 6.1 do presente Edital e da comprovação da experiência profissional e terá o seguinte peso para composição do desempenho global do candidato:

- (a) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,20.
- (b) Na ausência de experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, a pontuação obtida pelo candidato no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,00, ou seja, será mantida tal como no resultado do teste.



7.6. A Experiência profissional será contada a partir da data de término de todos os quesitos necessários para a conclusão da graduação, comprovada por diploma de graduação, histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino.

7.7. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação dos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção, será promovida uma ação compensatória caso a candidata não tenha atingido o fator multiplicador máximo de 1,20 associado à experiência profissional.

7.8. A alocação das vagas destinadas aos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

- (a) Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com o resultado do desempenho global, a ser calculado pela multiplicação das notas do teste ANPAD e/ou do GMAT pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato, observando também a ação compensatória no caso das mulheres que tiveram filhos por adoção ou nascimento nos últimos 5 anos anteriores a publicação da portaria.
- (b) Os candidatos serão selecionados de acordo com o resultado obtido no desempenho global, ressalvados o número de vagas disponíveis.
- (c) Serão inicialmente preenchidas as vagas para candidatos que concorreram pela política de ação afirmativa (pessoas pretas, pardas, indígenas e PcD). Caso haja excedente de candidatos que aplicaram pela ação afirmativa e que não tenham sido classificados, esses passarão a concorrer nas vagas da livre concorrência;
- (d) Observando o número das vagas destinado para GMAT e ANPAD + Teste de proficiência de inglês, os candidatos serão alocados às vagas segundo a classificação geral no concurso;

7.9. Caso aconteça empate entre candidatos, a vaga será alocada ao candidato de maior idade.

7.10. Caso as vagas disponíveis para um dos tipos de provas de acesso não sejam preenchidas na totalidade, as vagas restantes serão disponibilizadas para preenchimento por meio da outra prova de acesso.

7.11. O resultado do desempenho global dos candidatos no processo seletivo será divulgado em sua página na Internet especificada no presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CDPG e tomado público pelo COPPEAD, através de lista nominal dos candidatos selecionados, com a respectiva ordem de classificação em relação ao número de vagas ofertadas, bem como do cronograma para confirmação da matrícula, conforme o disposto no presente Edital e calendário publicado na portaria complementar divulgada anualmente.

8.2. O resultado ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e será divulgado em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação – CDPG caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC, instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e na página do Instituto na Internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.2. Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados – CEPG/UFRJ, instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.3. O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

9.4. O Conselho Deliberativo do COPPEAD – CDIC garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado, no início do ano letivo seguinte àquele em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo de acordo com o disposto no presente Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br.

10.2. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, na forma como o disposto no parágrafo 10.1, perderá o direito à vaga que ficará disponível para a reclassificação de candidatos de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar.

10.3. Em caso de existência de vagas remanescentes, a CDPG poderá selecionar novos candidatos reclassificados, de acordo os critérios estabelecidos no parágrafo 7.4 do presente edital, e a capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD.

10.4. O resultado da reclassificação será divulgado de acordo com o calendário apresentado na portaria complementar, no endereço eletrônico especificado no presente Edital.

10.5. O candidato selecionado por reclassificação deverá confirmar em até 5 (cinco) dias úteis o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br.

11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

11.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

11.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

11.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

11.5. Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados que confirmaram o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado do COPPEAD, na forma como o disposto nos parágrafos 10.1 e 10.5 do presente Edital deverão apresentar documentação para matrícula descrita no parágrafo 12.3, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br, até o prazo definido no calendário divulgado na portaria complementar do ano vigente.

12.2. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 12.1 do presente Edital.

12.3. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- (a) documentos gerais:
 - Foto 3x4.
 - Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte, das páginas onde constem dados de identificação, emissão e validade. O passaporte apresentado deverá ser válido por toda a duração do programa.
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio.
 - Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado. Antes do início do programa, se o candidato estrangeiro for aprovado e matriculado, deverá entregar à Secretaria da Comissão de Seleção do COPPEAD cópia frente e verso do seu comprovante de residência atualizado no Brasil.



- Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.
- No caso de candidatos que concorreram pela política de ação afirmativa, documentação de confirmação da condição de preto, pardo, indígena ou PcD. No caso dos candidatos pretos e pardos, a heteroidentificação fica sujeita ao calendário da Comissão de heteroidentificação da UFRJ. Nesse caso, todos os documentos para matrícula devem ser entregues, como os dos demais candidatos, e a confirmação da heteroidentificação pode ser entregue assim que a verificação ocorrer, ficando a conclusão e a confirmação da matrícula sujeitas à comprovação por documento emitido por essa Comissão.

(b) documentos acadêmicos:

- cópias legíveis dos resultados dos Testes ANPAD e TOEFL IBT e/ou cópia legível do resultado do teste GMAT.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação com data de conclusão do curso. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.
- Cópia autenticada, frente e verso, do certificado de conclusão ou, para os que já concluíram o curso, diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC. O certificado de conclusão do curso de graduação deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma. No caso de certificados e diplomas emitido por instituição estrangeira, este deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.

12.4. Candidatos que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo do ano de realização do processo seletivo deverão apresentar provisoriamente declaração da IES, atestando que estão matriculados no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau. Até o início das aulas, o candidato deverá apresentar todos os documentos acadêmicos descritos no item 12.3, para a confirmação de sua matrícula.

12.5. Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.

12.6. Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos referidos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

12.7. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na legislação universitária pertinente.

12.8. As aulas de cada ano letivo terão início de acordo com calendário divulgado na portaria complementar.

13. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

13.1. Para fins de estímulo à permanência, as bolsas de estudo concedidas no âmbito do Programa, por órgãos públicos, serão distribuídas prioritariamente segundo a seguinte ordem:

- (a) discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não sejam um grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas;
- (b) discentes que se candidataram pela política de ação afirmativa, mesmo que esses tenham sido aprovados nas vagas de ampla concorrência. As bolsas serão distribuídas inicialmente para: (1) pessoas com deficiência (PcD); e (2) pessoas pretas, pardas e indígenas.
- (c) Discentes mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção;
- (d) Demais candidatos por ampla concorrência, considerando a classificação no processo geral no processo seletivo. As bolsas serão distribuídas em revezamento pelas aplicações pelo Teste ANPAD + Testes de Proficiência de Inglês e pelo GMAT, a começar pelo Teste ANPAD + Testes de Proficiência de Inglês.

13.2. A condição de hipossuficiência econômica mencionada no item 13.1 é a mesma considerada pelo Ministério da Educação para concessão de bolsas de permanência na graduação. O aluno deve comprovar ter renda familiar per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, estar regularmente matriculado no curso de mestrado e não ultrapassar o prazo de 24 meses para defesa da dissertação, salvo em extensões de prazo concedidas pelo programa. O aluno deverá assinar termo de compromisso referente à essa condição e apresentar documentação de comprovação da condição financeira, segundo especificado na Portaria 389, de 9 de maio de 2013, do Ministério da Educação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

14.2. Será desclassificado e automaticamente excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o processo seletivo apresentando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar as normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. O processo seletivo para o curso de Mestrado do COPPEAD, objeto do presente Edital, terá efeitos somente para matrículas do ano letivo subsequente.

14.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

14.5. Todas as decisões e comunicados da CDPG sobre o processo seletivo, objeto do presente Edital serão divulgados na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

14.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf”, como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.

14.7. A seleção do candidato no processo seletivo na forma como o previsto no presente Edital não garante a aprovação de bolsa de estudo pela CAPES/CNPq.

14.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital ou após o período de matrícula no curso de Mestrado, observado o calendário do COPPEAD/UFRJ para o ano letivo correspondente ao processo.

14.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CDPG e pelo CDIC, ambos do COPPEAD, bem como pelo CEPG da UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

14.10. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS
COM DEFICIÊNCIA**

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:			
NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG:	UF/RG:	CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:		CIDADE:	UF
E-MAIL:			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL:			
NOME DO MÉDICO:		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO:		TELEFONE:	
INFORMAÇÕES MÉDICAS:			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10) Listar todos os códigos necessários		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			



Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

COPPEAD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO

PUBLIC NOTICE 532

SELECTION PROCESS FOR APPLICANTS TO THE BUSINESS ADMINISTRATION MASTER'S DEGREE (FULL-TIME MBA) COPPEAD/UFRJ STRICTU SENSU GRADUATE PROGRAM

1. PREAMBLE

1.1. The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned that the enrollment process covering the selection of foreign applicants is open to fill vacancies in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Degree course.

1.2. This Public Notice is governed by the pertinent university legislation, namely Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture (Ministério da Educação e Cultura-MEC), UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, Resolutions issued by the UFRJ Board of Education for Graduate Students (hereinafter called CEPG), the Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, and the COPPEAD norms and guidelines.

1.3. Foreign applicants wishing to register in the COPPEAD Academic Business Administration Master's Degree program, grounded on international cooperation agreements to which Brazil is a signatory, will also be subject to the rules of the Higher Education Personnel Coordination body, (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) (hereinafter called CAPES), and the Brazilian Council for Technological and Scientific Development (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (hereinafter called CNPq). The rules and public notifications on the Graduate Student-Agreement Program (PEC-PG) may be found on the following Internet websites:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> and <http://memoria.cnpq.br/programas/coop-int/pec-pg.htm>.

1.4. This Public Notice was duly approved by the Deliberative Council of the COPPEAD Business Administration Institute (CDIC) on June 26th, 2024 and will be valid for 5 years from its date of publication. This Public Notice repeat the Public Notice 694.

1.5. Each year the COPPEAD will publish complementary ordinance to this notice, which will establish the number of vacancies offered, the distribution of places between proficiency tests and the calendar that covers the entire process of selection and enrollment.

1.6. Information on the COPPEAD Master's Degree Course may be obtained on the website of this Institution at the following electronic address:

<http://www.coppead.ufrj.br>, or at its Academic Office, located on Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitaria - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - 21941-918, on business days (Mondays through Fridays) from 9:00 a.m. to 12:00 noon and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasília time.

1.7. The course will be taught in English. Some electives courses may be lectured in Portuguese for Portuguese speaking students.

2. VACANCIES

2.1. The number of places offered will be defined by complementary ordinance to be published annually by COPPEAD.

2.2. In accordance with Resolution CEPG 118/2022, so as to establish a policy of affirmative action, at least twenty percent (20%) of the total openings from the public notice will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities.

2.3. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

2.4. COPPEAD shall have the prerogative of steering and advising selected applicants in the preparation of the Academic Master's dissertation, by assigning them the available research areas and must be defined on the complementary ordinance.

2.5. The number of vacancies offered each year for the Master's Degree Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to provisions stated in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to Resolution CEPG No. 1, issued on December 1st, 2006), and to the number of vacancies set forth in a complementary ordinance.

2.6. CDIC is empowered to increase or cut down the number of vacancies indicated in paragraph 2.1 of this Public Notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, sections III and IV of the UFRJ Regulations concerning the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Programs and Deliberative Committees of the UFRJ's Graduate Programs (appended to Resolution CEPG Nº 3, issued on December 11, 2009).

2.7. If the vacancies of a specific line of research are not filled, they can be used by the candidates with the highest score and who were not classified in the preferred research line.

3. SELECTION PROCESS

3.1. Vacancies will be allocated on the basis of a selection process consisting of the following steps:

- (a) Applicant electronic registration;
- (b) ANPAD + English proficiency test (TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale) and/or GMAT.
- (c) Presentation of the registration documents.
- (d) Evaluation and qualification of applicants;
- (e) Selection of Applicants;
- (f) Confirmation and disclosure of the selection process results.

3.2 Native English-speaker applicants or people who prove they have completed an undergraduate course in English-speaker countries are exempt from submitting the English proficiency test. They must submit only the ANPAD and/or GMAT test to compete in the selection process.

4. ELECTRONIC REGISTRATION

4.1. Applicants deemed suitable to apply in the COPPEAD Master's Degree course over the 2015 academic year are those who:

- (a) hold an undergraduate degree duly registered in accordance to provisions stipulated by law, and acknowledge by CAPES/MEC.
- (b) during the registration year complete an undergraduate course duly acknowledged by CAPES/MEC.
- (c) hold a validated graduation course diploma, issued by a foreign institution.
- (d) hold an undergraduate course diploma issued by a foreign institution, duly acknowledged by the Ministry of Education or similar body in the country where this degree was issued.

4.2. Deadlines for applications will be set annually by complementary ordinance to be published by COPPEAD. Applications must be done exclusively by electronic media through the COPPEAD website, where the corresponding Application Form can be found.

4.3. Applicant must fill in the Application Form available on the COPPEAD website in order to complete the electronic application.

4.4. Upon completion of the electronic form, applicant will receive an electronic confirmation message (e-mail), containing the applicant's registration number, which must be printed and presented together with an identification document whenever requested by COPPEAD to do so.

4.5. COPPEAD shall not be bound by any error or delay that may occur in the submission of the Application Form on the Internet. Applicant shall be fully responsible for confirming with the COPPEAD Academic Office if the Enrollment Form posted on the internet has been received within the timeframe set forth in this Public Notice, obtaining confirmation of the application registration number.



4.6. No enrollment applications shall be accepted if any of the mandatory fields contained on the enrollment form have not been completed, or are incomplete or contain incorrect data, and/or should the Application Form be forwarded after 4 p.m. (Brasilia Time) on the last day of the application deadline.

5. PROFICIENCY TESTS - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT

5.1. Applicants may apply to the COPPEAD Master's Degree program by choosing one of the following options:

- (a) Presenting their results on the Test given by the National Association of the Post-Graduate Programs in Business Administration – ANPAD and on one of the following English proficiency tests: TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale. Specific information about the tests can be found on the Internet at <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; or <https://www.cambridgeenglish.org>. The ANPAD, TOEFL IBT, and IETLS tests must be taken within two years of validity counting retroactively from the end of the registration. The Cambridge English Scale test has no expiration date; AND/OR
- (b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five- years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

5.2. As presented in item 3.2, native English-speaker candidates or people who prove they have completed undergraduate courses in English-speaker countries are exempt from presenting an English proficiency test, and must present only the ANPAD and/or GMAT test, to compete in the selection process.

5.3. Applicant can also submit the joint results obtained for both tests covered in item 5.1., subject to examination by the selection process. Under these circumstances, COPPEAD will only consider the result that places applicant in the best position on the ranking scale.

5.4. If an applicant has chosen to take the ANPAD and English proficiency test, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 370 (three hundred and seventy) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 79 (seventy nine) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 4.7 on IELTS, or score equal to or greater than 155 on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test (scale 200-800), only those who obtained a score equal to or greater than 520 (five hundred and fifty) points shall be considered. If the applicant took the GMAT Focus Edition (scale 205-805), only those who obtained a score equal to or greater than 495 (four hundred and ninety five) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that do not present the result of the specified test set shall be eliminated from the selection process.

6. PRESENTATION OF REGISTRATION DOCUMENTS

6.1. In order to register to the selection process, applicant must present the following documents to COPPEAD, by the deadline defined in the calendar published in the complementary ordinance of the current year:

- (a) Results from the ANPAD test and from the English proficiency test (TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale and/or GMAT), with the exception of native speakers of English or candidates who have completed their graduation in an English-speaking country, who can submit only the result of the ANPAD and/or GMAT test;
- (b) An updated Curriculum vitae in free format.
- (c) A Bachelor's Degree or equivalent as specified in items 12.3 and 12.4. Certified copies of documents will not be required during registration. The certification of documents is mandatory for enrolment;
- (d) Professional experience following to graduation, stated in the Curriculum Vitae, shall be confirmed by the presentation of supporting documents;
- (e) In the case of candidates who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication based on child's birth certificate.
- (f) Proof of birthplace, in the case of native speakers of English;

6.2. Unofficial results of the tests will be accepted for application. For enrollment, the candidate must provide the official result issued by the body organizing the test.

6.3. As proof of professional experience after graduation, the following will be accepted:

- (a) Working contract or any documented proof of employment;
- (b) Technical Term of Responsibility;
- (c) Invoice indicating the applicant as the service provider;
- (d) Payment Receipt for any work carried by the applicant;
- (e) Social contract in which the participation of the applicant in the corporate structure of the organization is clearly stated. This must be accompanied by a statement from a responsible in which the service description, its duration (in months) and the applicant's professional expertise are given.
- (f) Certificate or declaration of the time worked issued by an official department, in case of public official;

(g) Statement from an institution where the applicant has worked stating the period of the activity performed.

6.3. Applicant must upload all application documents when submitting the application form, mentioned on the item 4.2, until the date indicated on the calendar published annually in the complementary ordinance establishing the deadlines for application.

6.4. Applicant who fails to deliver all documents required to registration within the deadline set forth in paragraphs 6.1 and 6.2 of this Public Notice and in accordance with the schedule published in the complementary ordinance of the current year shall be excluded from the selection process.

7. EVALUATION, QUALIFICATION AND SELECTION CRITERIA

7.1. The applicant evaluation, qualification and selection criteria defined in this Public Notice are not subject to dispute by the applicants.

7.2. The number of places for candidates that compete by the GMAT test and by the ANPAD e and English proficiency test will be established in the complementary ordinance regarding the selection process of the year.

7.3. Those candidates opting to fill affirmative action openings will compete simultaneously for the affirmative action openings and for the broad selection process openings, depending on which will best position them in the classification of the selective process.

7.4. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

7.5. The professional experience of applicant shall be evaluated by examining the curriculum vitae requested in paragraph 6.1 of this Public Notice and the proof of professional experience, and shall bear the following strength in the global evaluation of the applicant's performance:

- (a) The applicant who presents proven working experience after graduation, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.20.
- (a) In the absence of any proven working experience performed after the graduation, the scoring obtained by the applicant in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.00, meaning that it will remain the same as the result of the test taken.

7.6. The professional experience will be considered after all graduation requirements were accomplished, which can be attested by a diploma, academic record or declaration of the Educational Institution.

7.7. In the case of candidates who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication, a compensatory action will be promoted if the candidate has not reached the maximum multiplier factor of 1.20 associated with professional experience.

7.8. The allocation of openings for candidates will take place as follows:

- (a) Candidates will be classified in a descending order according to the overall performance result to be calculated by multiplying the scores on the ANPAD test and/or GMAT test by the multiplier factor attributed to the candidate's professional experience, while also observing compensatory action in the case of women who have had children by adoption or birth in the last 5 years prior to the publication of the ordinance.
- (b) The candidates will be selected according to the result obtained in overall performance in accordance with the number of openings available.
- (c) The openings for candidates who competed under the affirmative action policy (black, brown, indigenous, and disabled) will be filled first. If there is a surplus of candidates who have applied for affirmative action and who have not been classified, they will compete for the openings of free competition.
- (d) Observing the number of openings for GMAT and ANPAD + English proficiency Test, the candidates will be allocated to the openings according to the general classification of the exam.

7.9. If two or more candidates obtain the same result on the ranking, the vacancy will be allocated to the oldest candidate.

7.10. If the vacancies designated to one kind of test have not been totally allocated, the places available will be allocated to candidates concurring by the other kind of test.

7.11. The result achieved by applicants through the selection process evaluation shall be posted on the COPPEAD website, at the electronic address set forth in this Public Notice.

8. RATIFICATION AND PUBLICATION OF RESULTS

8.1. The selection process results will be ratified by the CDPG and published by COPPEAD, by issuing a nominal list of selected applicants with their respective



qualification order linked to the number of vacancies offered, as well as the timeframe in which enrollment intention must be confirmed, pursuant to this Public Notice and calendar published in the complementary ordinance published annually.

8.2. Results will be made available to applicants at the COPPEAD Academic Office and will also be posted on its website, at the address and opening hours set forth in this Public Notice.

9. ADMINISTRATIVE APPEALS

9.1. Appeals against the decision of CDPG may be presented to the CIDC (highest COPPEAD body), within 10 (ten) days after the publication of the result at the Academic Office of COPPEAD and its website, subject to the provisions stated in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated 1st, 2006 and No. 3, dated December 11th, 2009.

9.2. Appeals filed against the decision handed down by the CDIC may be presented to the CEPG/UFRJ, the highest university body empowered to settle disputes on academic matters related to the selection process, as set forth in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated December 1st, 2006 and Resolution No. 3, dated December 11th, 2009.

9.3. Administrative appeals filed against the decision handed down by the CDPG on selection process results obtained by an applicant shall have a returnable effect and shall not suspend the selection process.

9.4. The CDIC shall ensure any appellant the right to enroll in the Academic Master's Program at the start of the academic year subsequent to that in which the applicant obtains a favorable decision at any administrative or judicial level, further acknowledging its right to be accepted in the selection process in accordance with provisions set forth in this Public Notice.

10. RATIFICATION AND REQUALIFICATION

10.1. Selected applicants must confirm their interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Program, according to the calendar published on the complementary ordinance, by forwarding an electronic message (e-mail) to the COPPEAD Academic Office at: academicoffice@coppead.ufrj.br.

10.2. The accepted applicant that does not confirm his/her interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Program for the academic year in the manner provided in paragraph 10.1, shall lose the right to the vacancy which will thus become available for the requalification of applicants according to the calendar published on the complementary ordinance.

10.3. Should any vacancies remain available, the CDPG may select new applicants who have been re-qualified in compliance with the criteria set forth in paragraph 7.4 of this Public Notice, as well as the advisory ability of the COPPEAD faculty.

10.4. The results of this requalification shall be disclosed and made public according to the calendar published on the complementary ordinance, at the COPPEAD website, in the electronic address established for that purpose, as set forth in this Public Notice.

10.5. The applicant chosen for requalification must confirm its interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Course, in no more than 5 (Five) working days, by forwarding an electronic message (e-mail) to the Academic Office at the following address: academicoffice@coppead.ufrj.br.

11. HETEROIDENTIFICATION

11.1. Those candidates who are self-declared black and brown shall be submitted to the heteroidentification procedure after the selective process and prior to registering in the program by a specific commission instituted by UFRJ in the form of the law so that there is no deviation from the purpose of the affirmative action policy. The rules on the heteroidentification procedure complementary to the self-declaration of black and brown candidates are presented in resolution CONSUNI 24/2020.

11.2. Black and brown persons who opt to apply for affirmative action openings even though they have been approved in the broad selection process should be submitted to the heteroidentification procedure to confirm the status of being a black or brown person.

11.3. In the case of indigenous candidates, confirmation of self-declaration will be based on presenting a letter signed by the native Indian leadership or organization indicating the tie with the indigenous community to which the candidate belongs together with a summary of his or her educational background, other courses, work with the community or movements, professional experience, etc. with reference to the specific community to which the candidate is identified with, duly registered by the National Indian Foundation or equivalent body.

11.4. In the case of disabled persons, the confirmation of this self-declaration shall be based on presenting a medical report, original and copy, issued by an expert professional in the area, attesting to the type and degree or level of disability listed in Annex 1 in accordance with Article 5 of Decree No. 5,296/04 (Classification of deficiencies), Law No. 12,764/12 (entry law for persons with disabilities) and its STJ Decisions 377/2009 and AGU 45/2009 with express reference to the

International Classification of Diseases (ICD), also informing the candidates name, identification document (RG), and CPF number.

- a) The Medical Report must be legible so that it can be read in full containing the date, signature, and the doctor's stamp with the registration number with the Regional Medical Council (CRM).
- b) Visually impaired candidates should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the visual acuity according to the Snellen Scale.
- c) The candidates with a hearing impairment should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the audiometry test.

11.5. Candidates who have applied for affirmative action openings and do not provide confirmation of the status of a black or brown person in the heteroidentification process or documents confirming the status of an indigenous or disabled person before the final deadline for registration of affirmative action shall be declassified and eliminated from the selection process.

12. ENROLLMENT

12.1. Selected applicants who confirm their interest in enrolling in the COPPEAD Master's Course, in accordance to provisions set forth in paragraphs 10.1 and 10.5 of this Public Notice, must present the documentation necessary to enroll described in the paragraph 12.3, by forwarding an electronic message (e-mail) to the COPPEAD Academic Office at: academicoffice@coppead.ufrj.br, until the deadline established the complementary ordinance of the current year.

12.2. Any applicant that fails to deliver the documents required to enroll within the deadline set forth in paragraph 12.1 of this Public Notice, shall be excluded from the selection process.

12.3. Enrollment remains subject to the presentation of the following documents:

- (a) general documents:
 - 3x4 photo.
 - A copy, both sides, of the Identify Card and CPF (individual income tax contributor number). In the case of a foreign applicant, said applicants are required to present a copy of all pages of their Passport containing identification, date of issue and validity data. The passport presented must be valid throughout the duration of the program.
 - Copy of birth, marriage or divorce certificate.
 - Copy, both sides, of proof of current domicile in the country of origin. Upon confirmation of their acceptance and enrollment in the aforementioned Course, the foreign applicant must present a copy, both sides, of their updated proof of domicile in Brazil to the COPPEAD Academic Office before the beginning of the Course.
 - Copy, both sides, of their voter's identity card, except for foreigners and applicants with more than 65 (sixty five) years of age.
 - Copy, both sides, of their Reservist or Military Service Exemption Certificate, for Brazilian male candidates.
 - In the case of candidates who competed for the affirmative action policy, documentation to confirm the condition of black, brown, indigenous, or disabled. In the case of black and brown candidates, the Heteroidentification is subject to the schedule of the Heteroidentification Commission from UFRJ. In this case, all registration documents must be submitted just as those of the other candidates, and the confirmation of the heteroidentification can be given as soon as the verification occurs with the completion and confirmation of the registration being subject to the verification by the document issued by that Commission.

- (b) Academic documents:
 - Legible copies of results obtained for the ANPAD and TOEFL IBT tests, and/or legible copy of the GMAT test result.
 - Certified copy of the Transcript of Records stating the course completion date. The certification of documents belonging to applicants domiciled abroad may be done by the Brazilian Consulate located close to their domicile or upon arrival in Brazil.
 - Certified copy, both sides, of the undergraduate degree diploma, duly registered in full compliance with the law applicable thereto and acknowledged by the CAPES/MEC. In the case of certificates or degrees issued by a foreign institution, they must be duly acknowledged by the Ministry of Education or a similar body in the country where degree was issued. In the case of applicants domiciled abroad, the certified copy may be obtained in the Brazilian Consulate closest to their domicile or upon arrival in Brazil.

12.4. Applicants who are completing the undergraduate course foreseen to end during the second academic semester of the year of the selection process, must temporarily present an University declaration, confirming that they are duly enrolled in the last semester of the course, and indicating the probable date of completion or graduation. In order to obtain confirmation of enrollment, applicant must present all academic documents described in item 12.3 until the beginning of the course.



12.5. Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.

12.6. COPPEAD public service officers are duly empowered to certify the aforementioned documents, provided the originals are later presented to the Academic Office.

12.7. No conditional enrollment will be granted, except in the cases provided for by the pertinent university legislation.

12.8. The classes will start on the data established on the complementary ordinance.

13. PERMANENCE POLICY

13.1 For the purpose of stimulating permanence, the scholarships granted under the Program by public bodies will be distributed as a priority in the following order:

- (a) Students in a situation of economic deprivation, even if they are not a group attended by openings intended for affirmative actions.
- (b) Students who have applied for affirmative action policy, even if they have been approved in the openings for the broad selections process. The scholarships will initially be distributed to: (1) persons with disabilities and (2) black, brown, and indigenous people.
- (c) Students who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication.
- (d) The rest of the candidates by the broad selection process, considering the classification in the general selection process. The scholarships will be distributed in relay by the applications through the ANPAD Test + English Proficiency Tests and the GMAT, starting with the ANPAD Test + English Proficiency Tests.

13.2. The condition of economic deprivation mentioned in item 13.1 is the same as that considered by the Ministry of Education for the granting of scholarships in undergraduate studies. The student must prove that he/she has a family income per capita not more than 1.5 (one and a half) minimum wage, is regularly enrolled in the master's course, and does not exceed the 24-month deadline for the defense of the dissertation, except for the extensions granted by the program. The student shall sign a commitment term regarding this condition and present documentation of proof of financial condition as specified in Administrative Rule 389 of May 9, 2013 of the Ministry of Education.

14. GENERAL PROVISIONS

14.1. Through registration in a selection process, applicant acknowledges and accepts all the rules set forth in this Public Notice.

14.2. The applicant who presents false documents or information in order to participate in the selection process, or that fails to prove the veracity thereof when requested to do so by the Coordination department and/or makes use of any other illegal means and/or fails to comply with the rules set forth in this Public Notice shall be automatically excluded, at any time whatsoever, even after registering.

14.3. The selection process for participating in the COPPEAD Academic Master's Program covered in this Public Notice will only be valid to enroll in the subsequent academic year.

14.4. A summary of this Public Notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed and disseminated through the COPPEAD Academic Office and on its website.

14.5. All decisions taken and announcements disclosed by the CDPG concerning the selection process covered by this Public Notice shall be published by the COPPEAD Academic Office and on its website.

14.6. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e- mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.

14.7. The acceptance of applicant in the selection process, in compliance with provisions set forth in this Public Notice, does not ensure a scholarship will be granted there to for this purpose by the CAPES/CNPq.

14.8. The validity of the selection process will expire once the vacancies foreseen in paragraphs 2.1 of this Public Notice are filled, or after the period to enroll in the Academic Master's Program has expired, subject to the COPPEAD/UFRJ calendar for the academic year corresponding to this selection process.

14.9. Any omissions in this Public Notice will be settled by the CDIC and CDPG, both entities an integral part of COPPEAD, as well as by the CEPG/UFRJ, in accordance with their jurisdictions and the university legislation applicable thereto.

14.10. In case of the divergences in the translation of this Public Notice, the Portuguese version shall prevail.

Rio de Janeiro, June 26th, 2024.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo

Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration

**ANNEX 1 -
MODEL OF MEDICAL REPORT FOR CANDIDATES
WITH DISABILITIES**

SUGGESTED MODEL OF MEDICAL REPORT

INFORMATION OF THE CANDIDATE FOR AN OPENING FOR DISABLED PEOPLE			
NAME:		DATE OF BIRTH:	
GENDER		CHOSEN NAME	
ID Number	UF/RG:	CPF:	PHONE
ADDRESS	No:	COMPLEMENT:	ZIP:
DISTRICT:		CITY	ST
E-MAIL:			
IDENTIFICATION OF RESPONSIBLE PHYSICIAN			
NAME OF PHYSICIAN:		PROFESSIONAL REGISTRATION (CRM)	
PLACE OF APPOINTMENT:		PHONE:	
MEDICAL INFORMATION:			
TYPE OF DEFICIENCY		INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF DISEASES/ICD-10 (list all necessary codes)	
PHYSICAL Impairment			
HEARING Impairment			
VISUAL Impairment			
INTELLECTUAL Impairment			
MULTIPLE Impairment			
DEAF-BLIND Impairment			
Autistic Spectrum Disorder			
Detailed description of the type and degree of disability that justifies applying for the opening			

Observations: All fields must be filled in LEGIBLY or typed. UFRJ reserves the right to request adicional information, clarifications, and documents from the applicant and the doctor responsible for the report, as well as to submit a technical opinion and an impersonal evaluation.

This form shall be valid only if it is duly completed with all medical information. The physician assumes, under penalty of law, full responsibility for the veracity of the medical information provided herein.

Rio de Janeiro, (date).

Signature and stamp
with Physician's CRM

Signature of candidate
or Legal Representative



PORTARIA 922, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6o, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009),

RESOLVE:

Tornar público as linhas de pesquisa para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário do processo de seleção e matrícula de candidatos para o Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ, para a turma que terá início em 2025.

Serão ofertadas 44 vagas para o mestrado, sendo que 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado dos Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD – e teste de proficiência de inglês, e 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado do Teste GMAT®, da “Graduate Management Admission Council®”. Os critérios de avaliação, classificação e seleção estão descritos no item 7 do Edital 532 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/07/2024.

Linha de Pesquisa	ANPAD + Teste de Proficiência de Inglês	GMAT	Total de Vagas
Formação, Crescimento e Transformação de Sistemas de Negócio, Organizacionais e Socio-Econômicos	8	8	16
Tomada de Decisão, Comportamento e Ética	7	7	14
Administração e Economia de Negócios	7	7	14
Total	22	22	44

Observação: Conforme detalhado no Edital 532, vinte por cento (20%) das vagas totais serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e pelo menos cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, com o arredondamento, 9 vagas serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 3 vagas serão reservadas para pessoas com deficiência.

O calendário do processo de seleção de candidatos e matrícula fica assim estabelecido:

Para candidatos que concorrem apresentando o resultado do Teste GMAT®:		
	Primeira seleção para a turma 2025	Segunda seleção para a turma 2025
Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 08 de julho a 02 de agosto de 2024	de 05 de agosto a 22 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados	9 de agosto de 2024	29 de novembro de 2024
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 16 de agosto de 2024	até 06 de dezembro de 2024
Reclassificação	Até 23 de agosto de 2024	Até 09 de dezembro de 2024
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos reclassificados	Até 30 de agosto de 2024	até 13 de dezembro de 2024
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula e da confirmação da condição de preto ou pardo pela comissão de heteroidentificação.	17 de fevereiro de 2025	17 de fevereiro de 2025
Início das aulas	17 de fevereiro de 2025	17 de fevereiro de 2025
Para candidatos que concorrem apresentando o resultado dos Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD – e Exame de Proficiência de Inglês:		
	Primeira seleção para a turma 2024	Segunda seleção para a turma 2024
Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 08 de julho a 02 de agosto de 2024	de 05 de agosto a 16 de dezembro de 2024
Divulgação dos resultados	9 de agosto de 2024	20 de dezembro de 2024
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 16 de agosto de 2024	até 08 de janeiro de 2025
Reclassificação	Até 23 de agosto de 2024	até 13 de janeiro de 2025
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos reclassificados	Até 30 de agosto de 2024	Até 15 de janeiro de 2025
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula e da confirmação da condição de preto ou pardo pela comissão de heteroidentificação.	17 de fevereiro de 2025	17 de fevereiro de 2025
Início das aulas	17 de fevereiro de 2025	17 de fevereiro de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.
Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

ORDINANCE Nº 922, July 05th, 2024

The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009),

ANNOUNCES:

The research areas for guidance in preparing the Academic Master's thesis, Number of vacancies, distribution of places among proficiency tests and calendar for the selection process and enrollment to the Academic Business Administration Master's Degree (Full Time Format), for the academic year that will start on 2025.

Forty-four (44) vacancies for the Full-time MBA are available, 22 places for applicants with the better global performances competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and English proficiency tests, and 22 places for applicants with the better global performances competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®. Criteria for evaluation, classification and selection are described in item 7 of the Public 532 published on UFRJ Electronic Service Bulletin (BUFRJ) on July 05th, 2024



Research Line	Vacancies ANPAD + English proficiency test	Vacancies GMAT	Total of Vacancies
Training, Growth And Transformation Of Business, Organizational And Socio-Economic Systems	8	8	16
Decision Making, Behavior And Ethics	7	7	14
Business Administration And Economy	7	7	14
Total of Vacancies	22	22	44

Observation: As stated in Public Notice 532, twenty percent (20%) of the total openings will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities. Thus, after rounding, 9 openings will be reserved for black, brown, and indigenous people and 3 openings will be reserved for people with disabilities.

The calendar for selection process and enrollment will be:

For applicants competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®:		
	First selection for cohort 2025	Second selection for cohort 2025
Application (including digital documents delivery)	From July 8th, 2024 to August 02nd, 2024	From August 05th, 2024 to November 22nd, 2024
Publication of results	August 9th, 2024	November 29th, 2024
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 16th, 2024	Until December 06th, 2024
Reclassification	Until August 23rd, 2024	Until December 09th, 2024
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 30th, 2024	Until December 13th, 2024
Final deadline for signing the enrollment form and confirming the condition of black or brown by the heteroidentification commission.	February 17th, 2025	February 17th, 2025
First day of class	February 17th, 2025	February 17th, 2025
For applicants competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and English proficiency test:		
	First selection for cohort 2025	Second selection for cohort 2025
Application (including digital documents delivery)	From July 8th, 2024 to August 02nd, 2024	From August 05th, 2024 to December 16th, 2024
Publication of results	August 9th, 2024	December 20th, 2024
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 16th, 2024	Until January 8th, 2025
Reclassification	Until August 23rd, 2024	Until January 13th, 2025
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 30th, 2025	Until January 15th, 2025
Final deadline for signing the enrollment form and confirming the condition of black or brown by the heteroidentification commission.	February 17th, 2025	February 17th, 2025
First day of class	February 17th, 2025	February 17th, 2025

This ordinance became valid on the date of its publication.

Rio de Janeiro, July 05th, 2024
Otávio Henrique dos Santos Figueiredo

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA IE/CCJE/UFRJ Nº 917, DE 03 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios para avaliação de títulos e trabalhos em concursos públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

A Vice-diretora do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.592, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios, aprovados pela Congregação do IE/UFRJ em sessão ordinária realizada no dia 01 de julho de 2024 e discriminados no Anexo I, para a avaliação de títulos e trabalhos em concursos públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior regidos pelo Edital da UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a portaria IE/CCJE/UFRJ nº 878, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Marina Honorio de Souza Szapiro
Vice-Diretora do IE/UFRJ



ANEXO I - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

A avaliação de títulos e trabalhos para concursos, com exceção dos concursos para o provimento de vaga de professor titular livre, deverá levar em conta quatro categorias: títulos; atividades de ensino; atividades de pesquisa, produção intelectual e extensão e atividades profissionais. Os títulos terão nota máxima 1; as atividades de ensino terão nota máxima 3; as atividades de pesquisa, produção intelectual e extensão terão nota máxima 5; e as atividades profissionais terão nota máxima 1. As notas serão atribuídas com os valores da tabela abaixo e o somatório dos pontos resultará na nota final da avaliação de títulos e trabalhos.

Categoria 1: Títulos (Nota Máxima 1)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Títulos		
Doutorado	1	1
Categoria 2: Ensino (Nota Máxima 3)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Docência		
Disciplinas de pós-graduação stricto sensu	0,9	0,9
Disciplinas de graduação	0,9	0,9
Disciplinas de pós-graduação lato sensu	0,45	0,45
Monitoria	0,45	0,45
Tutoria	0,45	0,45
Nota máxima da subcategoria		1,8
Orientação e coorientação		
Doutorado	0,3	1,2
Mestrado	0,3	0,9
Monografia de graduação	0,15	0,6
PIBIC	0,15	0,6
Demais orientações	0,15	0,3
Nota máxima da subcategoria		1,2
Categoria 3: Atividades de Pesquisa, Produção Intelectual e Extensão (Nota Máxima 5)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual		
Artigos em revistas científicas indexadas	0,5	3
Publicação de livro em editora	0,25	0,5
Organização de livro	0,125	0,5
Capítulo de livro	0,125	0,5
Artigos em revistas não-indexadas	0,05	0,5
Artigos apresentados em congressos e anais	0,05	0,5
Demais publicações	0,05	0,5
Nota máxima da subcategoria		3,5
Atividades de Extensão		
Participação em ações de extensão, tais como: eventos, oficinas ou cursos	0,25	1
Participação em ações de extensão, tais como: projetos ou programas	0,5	1
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	0,25	1
Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e/ou cultural para público extrauniversitário	0,25	1
Participação em atividades de divulgação científica	0,05	1
Elaboração de base de dados pública	0,25	1
Nota máxima da subcategoria		1,5
Categoria 4: Atividades Profissionais (Nota Máxima 1)	Pontuação por item	Pontuação máxima
Atividades Profissionais em Geral		
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	0,05	0,2
Participação em conselhos de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	0,05	0,3
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, em comitês editoriais, em comitês assessores, ou em júris culturais, científicos e/ou tecnológicos	0,05	0,3
Nota máxima da subcategoria		0,5
Prêmios e honrarias		
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas a ensino, pesquisa e/ou extensão, comendas e outras distinções	0,15	0,3
Bolsas de pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES	0,1	0,3
Nota máxima da subcategoria		0,5
NOTA TOTAL MÁXIMA		10



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5157, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Adjunto C2 para Professor Adjunto C3 do servidor docente PAULO RICARDO DA COSTA REIS (SIAPE n. 1209672), lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR, em 10 de junho de 2024.

Titulares:

- Orlando Alves dos Santos Junior - Professor Associado (IPPUR/UFRJ),
- Gustavo Antonio das Neves Bezerra - Professor Associado (IPPUR) e
- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado (INJC/CCS/UFRJ)

Suplentes:

- Maria Aparecida Azevedo Abreu - Professora Associada (IPPUR/UFRJ) e
- Eduardo Costa Pinto - Professor Associado (IE/UFRJ).

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4764, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do pedido de remoção para o IRID da professora Ariela Diniz Cordeiro Leske. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 16/05/2024.

Membros:

- Prof. Diogo Monteiro Dário, SIAPE 2270524
- Prof. Flávio Alves Combat, SIAPE 2303742
- Prof. Adriana Aparecida Marques, SIAPE 2270415

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5159, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Larissa Rosevics de Almeida, SIAPE: 2942229, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 27 de junho de 2024.

Membros titulares:

- Prof. Wilson Vieira (IE/UFRJ)
- Profa. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)
- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA CENABIO/CCS/UFRJ Nº 913, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem/CENABIO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.864 de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 48 de 11/03/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente à vaga RT-002 - Centro de Ciências da Saúde - CENABIO - Unidade de Microscopia Avançada - Criomicroscopia Celular, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80. A tabela foi aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Gestor do CENABIO realizada em 06/06/2024:

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo I = 20
Graduação	1	1	
Mestrado	2	2	
Doutorado	3	3	
Período de doutorado sanduíche (formalizado junto ao PPG)	2	2	
Pós-doutorado no Brasil (ao menos 4 meses)	2,5	5	
Pós-doutorado no exterior (ao menos 4 meses)	3,5	7	
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo II= 20
Coordenação de disciplinas de nível superior (graduação ou pós-graduação) ministradas com vínculo profissional (e.g. substituto, visitante, estágio de pós doutorado e afins)	1	2	
Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,4	5,6	
Orientador Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	8	



Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6		
Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8		
Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	1	3		
Revisor de periódico internacional	0,2	0,6		
Participação em Corpo Editorial de periódico internacional	0,4	0,4		
GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontos por item	Máximo	Pontuação máxima do Grupo III = 40	
Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	2	sem limite		
Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	0,5	sem limite		
Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso	1	sem limite		
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso	5	sem limite		
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso	3	45		
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso	2	sem limite		
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso	1,5	30		
Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso	0,1	0,5		
Aplicativo/Software com registro	2	sem limite		
Patente depositada	2	sem limite		
GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES	Pontos por item	Máximo		Pontuação máxima do Grupo IV = 20
Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso	0,2	1		
Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso	0,2	1		
Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso	0,2	1		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	0,5	1,5		
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local/nacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso	0,3	0,6		
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,4	1,2		
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) nacional	2	sem limite		
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) internacional	4	sem limite		
Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,5	0,4		
Aprovação em seleções abertas para participação em eventos como cursos, simpósios, treinamentos, por entidades nacionais	1	1,5		
Aprovação em seleções abertas para participação em eventos como cursos, simpósios, treinamentos, por entidades internacionais	2	3		

OBS: A prova de títulos compreenderá 4 grupos principais, com distribuição de pontuação conforme descrito a seguir:

- Grupo I: Formação acadêmica.
Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20 pontos.
- Grupo II: Atividades didático-pedagógicas.
Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20 pontos.
- Grupo III: Produção técnico-científica.
Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 40 pontos.
- Grupo IV: Outras atividades.
Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Vieyra
Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO/UFRJ



ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5204, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 02/07/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III do Professor THIAGO TORRES DA MATTA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Roberto Fares Simão Júnior - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Wagner Coelho de Albuquerque Pereira - Prof. Associado IV - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof^a Dr^a Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza - Prof^a Associada 1 - EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Anna Cristina Neves Borges - Prof^a Associada 2 - IBIO/CCBS/UNIRIO

PORTARIA Nº 5216, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 02/07/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado III para Professor Associado IV do Professor ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Lucianne Cople Maia - Prof^a Titular - Fac. de Odontologia/UFRJ
- Prof^a Dr^a Maria da Soledade Simeão dos Santos - Prof^a Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof^a Dr^a Sílvia Maria Agatti Lüdorf - Prof^a Titular - EEFD/UFRJ
- Prof^a Dr^a Georgia Correa Atella - Prof^a Titular - Inst. de Bioquímica Médica/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA EEAN/CCS/UFRJ Nº 911, DE 01 DE JULHO DE 2024

Tabela com Critérios e Pontuação para Apreciação de Títulos e Trabalhos de candidatos à Concurso da Carreira do Magistério Superior – Vaga MC-012 do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (DEMC/EEAN)

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Tabela com Critérios e Pontuação para Apreciação de Títulos e Trabalhos de candidatos à Concurso da Carreira do Magistério Superior – Vaga MC-012 do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (DEMC) oriunda do Edital no 54 de 30/01/2024, publicado em 02/02/2024 no DOU no 24 – Seção 3 – pag. 71-80 e BUFRJ Compilado no 5 de 29/01 a 02/02/2024, pag. 7-45.

CRITÉRIOS	Pontos por item	Pontuação máxima no item	Pontuação obtida no item
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (3,0)			
• Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	1,0	1,0	
• Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	0,7	0,7	
• Especialização nos moldes de Residência em Enfermagem ou áreas afins	0,5	0,5	
• Especialização em Enfermagem ou áreas afins	0,3	0,3	
• Aperfeiçoamento em Enfermagem ou áreas afins (carga horária mínima de 180h)	0,2	0,2	
• Cursos de curta duração (Extensão, Atualização, Capacitação, Treinamento de serviço realizados - carga horária mínima de 8h)	0,1	0,1	
• Monitor e/ou acadêmico bolsista/voluntário	0,2	0,2	
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (3,0)			
2.1. ATIVIDADES DE ENSINO			
• Preceptorial/Supervisão de Estágio discente em saúde	0,3	0,3	
• Oferta, participação e/ou execução de aulas em disciplinas (graduação e/ou pós-graduação) na área da saúde	0,3	0,3	
• Participação de Comissões Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (bancas examinadoras de graduação, pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu)	0,2	0,2	
• Orientação/coorientação de estudantes (projetos de pesquisa, TCC, TCR, dissertações, teses/orientação acadêmica)	0,2	0,2	
2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA (últimos 5 anos)			
• Membro de grupo, núcleo de pesquisa e/ou grupo de estudos	0,3	0,3	
• Autoria/coautoria de projetos de pesquisa	0,3	0,3	
• Membro do Comitê de Ética em Pesquisa	0,1	0,1	
• Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,1	
• Consultor Ad hoc de revista científica	0,2	0,2	
2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
• Participação em atividades de extensão (autor/coautor de projetos de extensão, projetos, cursos)	0,50	0,50	
• Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	0,25	0,25	
• Bolsista de projeto ou atividade de extensão	0,25	0,25	



3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (2,5)			
3.1. PRODUÇÕES (1,0)			
• Autoria de artigos e patentes			
• Publicações de artigos em periódicos científicos indexados	0,15	0,15	
• Autoria/coautoria de materiais de tecnologia da informação (vídeos, lives e/ou podcast)	0,05	0,05	
• Autoria de livro, capítulo e manuais			
• Autoria/coautoria de livros e/ou capítulo de livros	0,15	0,15	
• Autoria/coautoria de Manuais ou Cartilhas	0,1	0,1	
• Autoria de trabalhos publicados em Anais			
• Resumos publicados em anais de eventos	0,1	0,1	
• Trabalhos completos em anais de eventos	0,15	0,15	
• Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos e Premiações			
• Apresentação de trabalhos em Congressos e outras reuniões técnico-científicas	0,15	0,15	
• Prêmios de incentivo à produção técnico- científica	0,15	0,15	
3.2. OUTRAS ATIVIDADES (1,5)			
• Aprovações em Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos	1,0	1,0	
• Membro de Comissão de Processos Seletivos e Concursos Públicos, e, Membro de Comissão Julgadora de Prêmios	0,1	0,1	
• Associação a entidades científicas e culturais	0,2	0,2	
• Realização de Estágio/intercâmbio no exterior	0,1	0,1	
• Distinções, elogios e homenagens	0,1	0,1	
4. PRODUÇÃO TÉCNICA (1,5)			
• Trabalhos Técnicos (Parecer, Projeto, Relatório, Serviços na Área da Saúde, Ações de Educação Permanente em Saúde)	1,0	1,0	
• Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional	0,2	0,2	
• Apresentação de palestra ou conferência	0,3	0,3	
TOTAL			

Art. 2º Este documento foi aprovado em Reunião Ordinária de Congregação de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery

PORTARIA EEAN/CCS/UFRJ Nº 912, DE 01 DE JULHO DE 2024

Tabela com Critérios e Pontuação para a Apreciação de Títulos e Trabalhos dos candidatos dos Concursos da Carreira do Magistério Superior – Vaga MC-010 e MC-011 do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI/EEAN)

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Tabela com Critérios e Pontuação para a Apreciação de Títulos e Trabalhos dos candidatos dos Concursos da Carreira do Magistério Superior – Vaga MC-010 e MC-011 do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil (DEMI) oriundas do Edital no 54 de 30/01/2024, publicado em 02/02/2024 no DOU no 24 – Seção 3 – pag. 71-80 e BUFRJ Compilado no 5 de 29/01 a 02/02/2024, pag. 7-45.

CRITÉRIOS	Pontuação por item	Pontuação máxima no item	Pontuação obtida no item
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2,5) -			
• Doutorado	1,00	1,00	
• Mestrado	0,50	0,50	
• Especialização em Enfermagem, na modalidade de Residência, na setorização da área do concurso	0,35	0,35	
• Especialização em Enfermagem na setorização da área do concurso	0,30	0,30	
• Aperfeiçoamento em Enfermagem (carga horária mínima de 180h)	0,15	0,15	
• Cursos de curta duração (Extensão, Atualização, Capacitação, Treinamento de serviço realizados - carga horária mínima de 8h)	0,10	0,10	
• Estágio extracurricular	0,10	0,10	
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (3,5)			
2.1. ATIVIDADES DE ENSINO			
• Preceptoria/Tutoria/Supervisão de Estágio discente em saúde	0,40	0,40	
• Oferta, participação e/ou execução de aulas em disciplinas (graduação e/ou pós-graduação) na área da saúde	0,40	0,40	



• Participação de Comissões Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (bancas examinadoras de graduação, pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu	0,20	0,40	
• Orientação/coorientação de estudantes (projetos de pesquisa, TCC, TCR, dissertações, teses/orientação acadêmica)	0,20	0,40	
• Monitoria de disciplinas graduação, pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu	0,10	0,10	
2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA (últimos 5 anos)			
• Membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil.	0,20	0,20	
• Participação/coordenação de projetos de pesquisa	0,20	0,20	
• Membro do Comitê de Ética em Pesquisa	0,10	0,10	
• Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,20	0,40	
• Consultor Ad hoc de periódicos científicos	0,10	0,10	
• Membro de Comissão Científica em eventos	0,10	0,20	
• Bolsista e/ou voluntário de Iniciação Científica	0,10	0,10	
2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
• Participação em atividades de extensão	0,20	0,20	
• Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	0,10	0,10	
• Bolsista de projeto ou atividade de extensão	0,20	0,20	
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL (4,0)			
3.1. PRODUÇÕES CIENTÍFICA			
• Autoria de artigos, produtos técnicos-tecnológicos			
• Publicações de artigos em periódicos científicos	0,35	0,70	
• Autoria/coautoria de materiais de tecnologia da informação e de cuidados (vídeos, lives e/ou podcast, aplicativos, postagens educacionais, outros produtos técnicos tecnológicos, depósito de patentes)	0,25	0,50	
• Autoria de livro, capítulo e manuais			
• Autoria/coautoria de livros e/ou capítulo de livros	0,30	0,30	
• Autoria/coautoria de Manuais ou Cartilhas	0,10	0,10	
• Autoria de trabalhos publicados em Anais			
• Resumos publicados em anais de eventos	0,10	0,30	
• Trabalhos completos em anais de eventos	0,10	0,10	
• Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos e Premiações			
• Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,10	0,20	
• Participação em reuniões técnico-científicas	0,10	0,10	
• Premiação de trabalhos em eventos científicos	0,20	0,20	
3.2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
• Trabalhos Técnicos (Parecer, Projeto, Relatório, Serviços na Área da Saúde, Ações de Educação Permanente em Saúde)	0,20	0,20	
• Desenvolvimento de Material Didático, Institucionais ou Instrucional (protocolos, fluxogramas, normas e rotinas, regulamentos)	0,10	0,30	
• Assessoria e Consultoria (atividades, na condição de especialista, tais como: parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos)	0,10	0,10	
• Apresentação de palestra ou conferência	0,20	0,40	
3.3. OUTRAS ATIVIDADES			
• Aprovações em Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos	0,10	0,10	
• Participação em associações e entidades científicas e culturais (diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas. Participação em associações como representante discente de graduação e/ou pós- graduação)	0,20	0,20	
• Realização de Estágio/intercâmbio no exterior	0,10	0,10	
• Distinções, elogios, homenagens, prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	0,10	0,10	
TOTAL			

Art. 2º Este documento foi aprovado em Reunião Ordinária de Congregação de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery



FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4210, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Virginia Martins Carvalho, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, para participação em Seminário de projetos aprovados na Chamada Nº 21/2023 - Estudos Transdisciplinares em Saúde Coletiva, Ministério da Saúde/CNPQ em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 4795, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Adriana Passos Oliveira, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 02/07/2024 a 04/07/2024, para participação em Reuniões do comitê técnico temático de homeopatia da ANVISA, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 4796, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Heitor Affonso de Paula Neto, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 09 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, para participação em Reunião científica, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4822, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras estáveis ANDRÉIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291, Professora de Magistério Superior, JILZANE BRITO GONÇALVES MORAIS, matrícula SIAPE nº 366608, Auxiliar em Administração, JUSSARA BORGES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 364466, Assistente em Administração e TIAGO BRAGA RABELLO, matrícula SIAPE nº 1532693, Professor de Magistério Superior, para, sob a presidência da primeira,

constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.225699/2024-96.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa é estabelecido no artigo 289, § 5º do Regime disciplinar da UFRJ.

Art. 3º A nomeação do secretário (a) fica a critério da Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria Nº 4365.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5198, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Patrícia de Andrade Rizzo, da categoria de Professora Associado nível III para Associado nível IV, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 05 de junho de 2024. Composta pelos membros efetivos: Prof. Dr. Tiago Braga Rabello - Professor Titular, Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente da Comissão); Prof.ª Dra. Lycia de Brito Gítrana - Professora Titular, Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ; Prof.ª Dra. Ana Inês Souza - Professora Titular, Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ; e, como membros externos: Prof.ª Dra. Lucianne Cople Maia - Professora Titular, Faculdade de Odontologia da UFRJ e Prof. Dr. Antônio José Ledo Alves da Cunha - Professora Titular, Faculdade de Medicina da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 23079.220841/2024-17).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4799, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Marcia Maforte Braga Teixeira Ferreira, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2154326, como Gestora do Contrato e o servidor Assis Brandão da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0376989, como Fiscal Administrativo para a fiscalização e execução do Contrato 01/2024, proveniente do Processo SEI nº 23079.207628/2022-40, firmado entre este HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO/UFRJ e a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.510/0001-02, que tem como objeto a outorga pelo prazo de 90 (noventa) dias, de uso eventual, a título precário, de espaço de propriedade da outorgante, localizado na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, subsolo, do prédio do HUCFF/UFRJ, para fins de exploração de restaurantes, lanchonetes, cantinas e congêneres.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4876, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público os critérios de pontuação para a etapa "Títulos e Trabalhos" para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto A do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/Centro de Ciências da Saúde - CCS, regido pelo Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovados em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de maio de 2024.

Art. 2º Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus currículos, e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 15/2020, da UFRJ.



Art. 3º Haverá um limite de 100 pontos para cada categoria avaliada. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem, e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a pontuação 100.

Art. 4º A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Art. 5º A nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(I \times 2) + (II \times 4) + (III \times 2) + (IV \times 2)}{100}$$

**TABELA I –
CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A – 40 DE INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM– CCS**

Categoria	Peso para ponderação
I- Formação Acadêmica	2
II- Produção técnico-científica	4
III- Atividade Didático - Pedagógica	2
IV- Outras atividades	2

**TABELA II –
PONTUAÇÃO POR CATEGORIA - PROFESSOR ADJUNTO A – 40H DE INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM– CCS**

I - Formação Acadêmica (Peso 2)			Pontuação por produção	Máximo de títulos	Pontuação atribuída
1	Estágios de pós-doutoramento com bolsa e mínimo de 6 meses de duração	Pontos/semestre	20	4	
2	Estágios de pós-doutoramento sem bolsa e mínimo de 6 meses de duração	Pontos/semestre	15	4	
3	Especialização (360h) na área de conhecimento da vaga	Pontos/360h	5	1	
4	Cursos com verificação formal de aprendizagem e frequência na área de conhecimento da vaga	Pontos/15h	0,5	5	
5	Atuação como bolsista ou estagiário de Iniciação Científica ou Tecnológica	Pontos/semestre	1	5	
			Subtotal da categoria		
			Pontuação máxima		100
			Total da categoria		
II - Produção Técnico-Científica (Peso 4)			Pontuação por produção	Máximo de títulos	Pontuação atribuída
1	Autoria de Livro técnico-científico	Pontos/livro	5	2	
2	Autoria ou coautoría de Capítulo de Livro técnico-científico	Pontos/capítulo	2,5	5	
3	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga) – 1º autor	Pontos/1ª autoria	10	10	
4	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga) – autor correspondente	Pontos/autor correspondente	10	10	
5	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: QUALIS A1 – B2 (na área da vaga)	Pontos/demais autorias	5	10	
6	Artigo científico publicado/aceito em periódico especializado, indexado e circulação internacional: demais QUALIS (na área da vaga)	Pontos/artigo	2	10	
7	Patente de processo, técnica, software ou produto tecnológico	Pontos/patente	10	5	
8	Registro de processo, técnica, software ou produto tecnológico	Pontos/registro	2,5	5	
9	Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico nacional ou internacional	Pontos/trabalho	0,5	10	
10	Apresentação de palestra, conferência, mesa-redonda em eventos	Pontos/apresentação	1	5	
11	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Instituições de Ensino, Pesquisa ou Agência de Fomento	Pontos/projeto	8	5	
12	Participação em projetos de pesquisa aprovados por Instituições de Ensino, Pesquisa ou Agência de Fomento	Pontos/projeto	2,5	5	
			Subtotal da categoria		
			Pontuação máxima		100
			Total da categoria		
III - Atividades Didático-Pedagógicas (Peso 2)			Pontuação por produção	Máximo de títulos	Pontuação atribuída
1	Oferta e execução de disciplinas de graduação ou pós-graduação na área de conhecimento da vaga (Exceto: disciplinas ministradas durante as práticas de ensino supervisionadas; efetuadas com vínculo empregatício)	Pontos/experiência	10	1	
2	Orientação de alunos de mestrado ou doutorado	Pontos/orientação	10	5	
3	Coorientação de alunos de mestrado ou doutorado	Pontos/coorientação	5	5	



4	Orientação ou coorientação de Trabalhos de conclusão de cursos de graduação	Pontos/orientação	2,5	5	
5	Orientação de iniciação científica	Pontos/orientação	2,5	5	
6	Orientação ou supervisão de monitoria, tutoria	Pontos/orientação	1,5	5	
7	Participação em banca de defesa de tese de Doutorado ou Mestrado	Pontos/banca	2,5	5	
8	Participação em banca de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	Pontos/banca	1	5	
			Subtotal da categoria		
			Pontuação máxima		100
			Total da categoria		
IV - Outras Atividades (Peso 2)			Pontuação por produção	Máximo de títulos	Pontuação atribuída
1	Atuação em ações de extensão universitária (eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas) registradas em instância competente	Pontos/ação	2	5	
2	Orientação de alunos de extensão	Pontos/orientação	1,5	5	
3	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica para público extra universitário	Pontos/evento	5	5	
4	Organização de eventos científicos	Pontos/evento	5	5	
5	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação	Pontos/atuação	8	5	
6	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e outras distinções.	Pontos/prêmio	1	5	
7	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em científicos e tecnológicos;	Pontos/atividade	5	5	
8	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.	Pontos/comissão	3	5	
9	Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação)	Pontos/representação	2,5	5	
			Subtotal da categoria		
			Pontuação máxima		100
			Total da categoria		

Professora Cintia Monteiro de Barros
Diretora
NUPEM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5078, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ELANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2966268, para participação em Pesquisa de campo na Amazônia, em Paraopebas/PA, no período de 04 a 18 de julho de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

EDITAL Nº 517, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.223234/2023-10

Resumo do Edital nº 517, de 25 de junho de 2024 - Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2024/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 7 a 14 de agosto de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2024/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 7 a 14 de agosto de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.maca.ufrj.br/>

Cintia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas 5 (cinco) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 7 a 14 de agosto de 2024;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos, com exceção dos seguintes casos:
 - I.4.i. Docentes que tiveram 2 (dois) candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior de 2024 não poderão indicar candidatos;
 - I.4.ii. Docentes que tiveram 1 (um) candidato aprovado no Processo Seletivo anterior de 2024 poderão indicar apenas um candidato.

II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de agosto de 2024. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.



III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de agosto de 2024, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação”;
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa “Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês” no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo Lattes deverão ser ordenados de acordo com sua menção no Currículo Lattes e enviados em arquivo único no formato PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac2024@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ppgciac2024@gmail.com, respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail ppgciac@gmail.com. A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

V. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.mace.ufrj.br/>) a partir de 15 de agosto de 2024, após análise e conferência da documentação recebida.

VI. Da Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. Amaro Reinaldo dos Santos Silva 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 20 de agosto de 2024, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 21, 22 e 23 de agosto de 2024, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês poderá ser realizada em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 16 de agosto de 2024 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail ppgciac@gmail.com

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme indicado no item III.

VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, currículo, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac2024@gmail.com até 20 de agosto de 2024. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 21 de agosto de 2024. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto. Nos casos de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesta etapa.

VII.4. O candidato que optar pela realização da etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou da Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de 5 (cinco) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ no 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG no 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de cinco (5) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas 2 (duas) vagas para ações afirmativas, sendo uma (1) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

- i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 27 de agosto de 2024, a partir das 10:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.
- ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 26 de agosto de 2024 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 26 de agosto de 2024 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico



deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de dez (10) vagas em 2024.

IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.maca.ufrj.br/>) a partir de 23 de agosto de 2024. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 28 de agosto de 2024.

X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac2024@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. Bolsas de Estudo

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Doutorado “Demanda Social” da CAPES do Programa o(a) discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XII. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de
Biodiversidade e Sustentabilidade -
NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências
Ambientais e Conservação

**ANEXO I -
FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Nome completo:

RG: Data de Emissão: Org. Emissor/UF:

CPF:

Data nascimento: Naturalidade: Nacionalidade:

Estado Civil: Gênero (opcional): Nome Social (opcional):

Passaporte (para estrangeiros):

Endereço Residencial (Rua ou Avenida):

Bairro: Cidade: Telefone: (DDD):

Cx. Postal: UF: CEP:

E-mail:

Pessoa para contato urgente (telefone):

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição:

Endereço Profissional:

Bairro: Cidade:

UF: CEP: Cx. Postal:

Telefone Profissional (DDD):

Desejo realizar a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo à distância (itens VI.3 e/ou VI.4), estando ciente do item VII.4:

SIM () NÃO ()

Sou pessoa com deficiência (PcD) e necessito condições especiais para a realização deste processo seletivo:

SIM (), e necessito das seguintes condições: _____

NÃO ()

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:

PPI: () Para pessoas pretas ou pardas () Para pessoas indígenas

PcD: () Para pessoas com deficiência
_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II -
CARTA DE ACEITE DO(A) FUTURO(A) ORIENTADOR(A)
DE DOUTORADO**

Nome do(a) Candidato(a): _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 - O(a) aluno(a) pleiteará uma Bolsa do Programa?

() SIM (Bolsas regulares)

() SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)

() NÃO

3 - O(a) aluno(a) utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao(a) seu(sua) orientador(a), co-orientador(a), ou laboratório ao qual está associado(a)?

() SIM () NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____

Data: __/__/____

Assinatura do(a) orientador(a)

Concordância do(a) co-orientador(a) ou co-orientadores, quando houver

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

**ANEXO IV -
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p.
- Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".
- Fernandes & Rauen 2016. Sustainability: an interdisciplinary field. Fronteira: Journal of Social, Technological and Environmental Science 5(3): 188-204. DOI: 10.21664/2238-8869.2016v5i3.p188-204
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.



- Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico
- Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis
- Capítulo 5: Climas e Solos
- Capítulo 18: Estrutura da Comunidade
- Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas
- Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas
- Capítulo 22: Ecologia de Paisagem, Biogeografia e Biodiversidade Global
- Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 904, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/22, publicada no DOU nº 16 de 24/01/22, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias Nº 749, Nº 750, Nº 751, Nº 752, Nº 753, Nº 754 e Nº 755 de 19/03/24 publicadas do BUFRJ Eletrônico em 27/03/24.

Art. 2º Tornar pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, homologada em reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF em 26/06/24, para os Concursos de Professor Adjunto A – MC - 031

– Cognição Humana, MC - 032 – Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais, MC - 033 – Estudos Ômicos em Medicina de Precisão, MC - 034 – Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de Relevância Médica, MC - 035 – Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde, MC - 036 – Genômica Funcional e MC - 037 – Integração em Doenças Metabólicas, Edital n º 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelo Edital nº 73, de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 26, de 06 de fevereiro de 2024 – em conformidade com o §4o do artigo 47 da Resolução CONSUNI No 15 de 10 de novembro de 2020; com o critério da objetividade previsto no inciso III, do art. 2o da Lei 9.784/1999 e com o Princípio da Publicidade da Administração Pública.

Art. 3º O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IBCCF e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja – no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IBCCF (aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo em 29/10/14, e do Conselho de Coordenação do CCS em 17/11/14.)

Art. 4º Considerando o que determina a resolução Consuni no. 15/20 que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no IBCCF, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de professor adjunto A, descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Coutinho Silva
Diretor do IBCCF

ANEXO I

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo I
Graduação	1	1	20
Mestrado	2	1	
Doutorado	4	1	
Período de doutorado sanduíche (formalizado junto ao PPG)	2	1	
Pós-doutorado no Brasil (ao menos 4 meses)	4	1	
Pós-doutorado no exterior (ao menos 4 meses)	10	1	
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo II
Coordenação de disciplinas de nível superior (graduação ou pós-graduação) ministradas com vínculo profissional (e.g. substituto, visitante, estágio de pós doutorado e afins)	0,4	4	20
Tutoria em disciplinas de nível superior (mínimo 20h cada)	0,2	4	
Aulas avulsas em nível superior (mínimo 2h cada)	0,2	4	
Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,2	3	
Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,2	3	
Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	0,6	3	
Orientador Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	3	
Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	1,6	4	
Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,08	3	
Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,2	3	
Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	0,4	3	
Participação em comissões avaliadoras de processos de seleção para programas de pós-graduação e PIBIC	0,2	3	
Revisor de periódico internacional	0,1	3	
Participação em Corpo Editorial de periódico internacional	0,2	1	
Avaliador ad hoc de agência de fomento	0,2	3	
GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pontos por item	Máximo de itens	
Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	3	sem limite	40
Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite	
Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite	
Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	3	sem limite	



Artigo (1o autor, último autor, ou autor de correspondência) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	1,6	15	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	1,2	sem limite	
Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	0,6	20	
Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	5	
Aplicativo/Software com registro	0,6	sem limite	
Patente depositada	1	sem limite	
GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES	Pontos por item	Máximo de itens	Limite de Pontuação no Grupo IV
Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos com termo de referência produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins	0,4	5	20
Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins	0,4	5	
Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins	0,4	5	
Atuação profissional consultor/ONG	0,4	5	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	1,2	3	
Coordenação em projeto de extensão aprovado em instituições/agências nacionais ou internacionais	0,4	5	
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local/nacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,4	5	
Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,8	5	
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) nacional	0,8	sem limite	
Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica, científica (incluindo sociedades científicas) internacional	1,2	sem limite	
Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,4	2	

Observações:

A prova de títulos compreenderá 04 grupos principais, com distribuição de pontuação conforme descrito a seguir:

- Grupo I: Formação acadêmica - Pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.
- Grupo II: Atividades didático-pedagógicas - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.
- Grupo III: Produção técnico-científica - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 40% da pontuação global da prova de títulos.
- Grupo IV: Outras atividades - pontuação conforme tabela disponibilizada acima, até o limite máximo de 20% da pontuação global da prova de títulos.

PORTARIA Nº 4304, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 2897742, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 02/07/2024 a 06/07/2024, para participação no Congresso Nacional Federação de Sociedades de Biologia Experimental (FeSBE). Processo nº 23079.224542/2024-43.

PORTARIA Nº 4745, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor FELIPE CARVALHO GONDIM, matrícula SIAPE nº 1848885, Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 23/06/2024 a 05/07/2024, para realização de missão científica junto à FARMETEC, em Goiânia/GO. Processo nº 23079.226847/2024-90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 4732, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível I para II, da Profa. Fatima Cristina Smith Erthal, Mat. SIAPE 1719191, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5139, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades para fins de Estágio Probatório - Avaliação de 15 meses, do Docente Cláudio Ernesto Taveira Parente, matrícula SIAPE 3342194, cargo Professor Adjunto A1 do Magistério Superior, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Jean Remy Davée Guimarães/Prof. Titular- IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Sandra Maria Feliciano de Azevedo e Oliveira/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Susana Frases Carvajal/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Profa. Dra. Mariana Batha Alonso/Profa. Adjunta - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Renato Dorneles/Prof. Associado - CDC/UFRJ



INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4774, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º designar a Professora Benedita Aglai Oliveira da Silva, matrícula SIAPE 0360176, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IB-UFRJ, no contexto do Consórcio Fundação CECIERJ/IES Públicas do Rio de Janeiro, tendo como vice coordenadora a Professora Eliana Schwartz Tavares, matrícula SIAPE 1124268.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4783, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da PROFª VINÍCIUS PERUZZI SIAPE: 1296362 no período de 12/07/2024 à 14/07/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica (IBM-351), será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4790, DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede doo PROF. DANIEL FERNANDES SIAPE: 1558877 Trabalho de campo relacionado a disciplina obrigatória da graduação em Ciências Bilógicas/UFRJ, Diversidade de Deuterostomia (IBZ- 242), em Magé - RJ no período de 14 a 16/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4880, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Eduardo Vianna de Almeida, SIAPE: 2374485, para realizar trabalho de campo nos períodos, abaixo:

- 05 a 07/07/2024 - Região do Perú, em Cabo Frio, RJ
- 12 a 14/07/2024 - Praia de Palmas, Ilha Grande - Angra dos Reis, RJ,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4895, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente SERGIO LUIZ COSTA BONECKER, sIAPE 1734054, para realizar trabalho de campo período de 12 a 15/07/2024, no Campo Escoteiros do Brasil - Campo Escola Escoteiros Geraldo Hugo Nunes (CGHN), no município de Magé, RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4899, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente DANIELA RODRIGUES, SIAPE: 1441605, para realizar Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação, no Nupem - UFRJ - Macaé - RJ, no período de 11 a 13/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4910, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos, SIAPE: 0364548, para realizar Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação, no Nupem - UFRJ - Macaé - RJ, no período de 11 a 13/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4911, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Fernando Antonio dos Santos Fernandez, SIAPE: 1124957, para realizar Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação, no Nupem - UFRJ - Macaé - RJ, no período de 11 a 13/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4913, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Erica Maria Pellegrini Caramaschi, SIAPE: 6361861, para realizar Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação, no Nupem - UFRJ - Macaé - RJ, no período de 11 a 13/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4917, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Miriam Pilz Albrecht, SIAPE: 1559645 para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação - RPPN Fazenda Bom Retiro- Silva Jardim - RJ no período de 05 a 07/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4928, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Vinicius Fortes Farjalla, SIAPE: 1467115 para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação - RPPN Fazenda Bom Retiro- Silva Jardim - RJ no período de 05 a 07/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4931, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Natália Carneiro Lacerda dos Santos, SIAPE: 3258302, para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação - RPPN Fazenda Bom Retiro- Silva Jardim - RJ no período de 05 a 07/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5028, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Ana Paula de Castro Rodrigues, SIAPE: 3062370, no período de 12 a 14 de julho de 2024 para trabalho de campo em Angra dos Reis/RJ Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5127, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de desfazimento de bens móveis permanentes do Instituto de Biologia

- Marcelle Barboza Pacheco Cardoso. Cargo: Biólogo. SIAPE: 1886695.
- Mariana Moncassim Vale. Cargo: Docente. SIAPE: 1770752.
- Marcus Vinícius Vieira. Cargo: Docente. SIAPE: 1249479.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5129, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Wilson Jose Eduardo Moreira da Costa, SIAPE: 7366107, Trabalho de campo relacionado a disciplina Diversidade Biológica de Deuterostomia (IBZ-242) no período de 12 a 15/07/2024., em Magé - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5174, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Banca Examinadora de Progressão da docente ANA CAROLINA MARTINS JUNQUEIRA, de Adjunto 2 para 3, homologada em reunião de Congregação Ordinária em 03/07/2024.

Membros titulares:

1. Antônio Bernardo de Carvalho - IB/UFRJ
2. Antonio Galina Filho - IBqM/UFRJ
3. Paulo César Paiva - IB/UFRJ

Membros Suplentes:

1. Blanche Christine Pires de Bitner-Mathé - IB/UFRJ
2. João Ricardo Lacerda de Menezes - ICB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5177, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Banca Examinadora de Progressão da docente BEATRIZ MELLO CARVALHO, de adjunto 2 para 3, homologada em reunião de Congregação Ordinária em 03/07/2024.

Membros titulares:

1. Antônio Bernardo de Carvalho - IB/UFRJ
2. Antonio Galina Filho - IBqM/UFRJ
3. Paulo César Paiva - IB/UFRJ

Membros Suplentes:

1. Blanche Christine Pires de Bitner-Mathé - IB/UFRJ
2. João Ricardo Lacerda de Menezes - ICB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5181, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Banca Examinadora de Estágio Probatório de LUIZA MENDONÇA HIGA, homologada na Reunião de Congregação Ordinária em 03/07/2024.

Membros titulares:

1. Gilberto Sachetto Martins - IB/UFRJ
2. Bianca Ortiz Da Silva - NUMPEX-BIO/UFRJ
3. Marcello André Barcinski - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes:

1. Flávio Silva Faria - IB/UFRJ
2. Fábio de Almeida Mendes - ICB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5184, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Bruno Garcia, SIAPE: 1423334 para para atividade de pesquisa na APA de Maricá, no dia 04/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA [IBQM/CCS/UFRJ] Nº 839, DE 27 DE MAIO DE 2024

Critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024. Referentes às vagas MC-042 e MC-043

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar públicos os critérios para a Prova de Títulos do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, referentes às vagas MC-042- Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI e MC-043 -Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis.

Em conformidade com o art. 47 da resolução CONSUNI nº15/2020, cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez. Os critérios e os respectivos pesos para ponderação são:

ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO (TOTAL MÁXIMO: 100 PONTOS)		
GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação como regente em ensino de disciplina na Graduação	5,0	15,0
Participação como regente em ensino de disciplina de Pós-Graduação	5,0	5,0
Participação em supervisão de monitoria e tutorias	0,5	1,0
Participação em orientação acadêmica concluída ou em andamento de Iniciação Científica (comprovação por publicações ou resumos em anais de eventos científicos com co-autoria do aluno e do candidato)	0,5	2,0
Participação em orientação concluída ou em andamento de Especialização (orientador e/ou co-orientador)	1,0	2,0



Participação em orientação concluída ou em andamento de Mestrado (orientador e/ou co-orientador)	1,5	3,0
Participação em orientação concluída ou em andamento de Doutorado (orientador e/ou co-orientador)	2,0	6,0
Participação em orientação concluída de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Graduação (orientador e/ou co-orientador)	0,25	1,0
Participação em Banca Examinadora de Especialização/TCC	0,5	2,0
Participação em Banca Examinadora de Dissertações e Teses (exceto orientador)	1,0	4,0
Participação em Comissão de Qualificação de Pós-Graduação stricto sensu	0,5	2,0
MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO I: 20 PONTOS		
GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos nacionais	0,2	1,0
Publicações e ou apresentação de resumos em Anais de eventos científicos internacionais	0,2	2,0
Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,5	1,0
Revisor de periódico com ISSN	0,5	2,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nacional como primeiro autor ou autor correspondente	1,0	5,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado nacional como co-autor	0,2	1,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado internacional como primeiro autor ou autor correspondente	4,0	20,0
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado internacional como co-autor	0,5	5,0
Participação em projeto de pesquisa (comprovar com aprovação do CEP, aprovação de financiamento, e cadastro do órgão de pesquisa da instituição) ou participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”.	0,5	2,0
Editoria, organização, autoria e coautoria de livro didático ou acadêmico com ISBN	0,5	2,0
Autoria e coautoria de capítulo de livro didático ou acadêmico com ISBN	1,0	3,0
Depósitos de patente	1,0	2,0
MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO II: 40 PONTOS		
GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em equipe de ações de extensão do tipo eventos/palestras, oficinas/cursos, projetos ou programas	0,5	4,0
Organização de eventos científicos ou de extensão internacionais	0,5	1,0
Participação em comissão científica de eventos de científicos ou de extensão internacionais	0,5	2,0
Organização de eventos científicos ou de extensão nacionais	1,0	2,0
Participação em comissão científica de eventos científicos ou de extensão nacionais	0,5	2,0
Participação em orientação de extensionista	0,5	3,0
MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO III: 10 PONTOS		
GRUPO IV – ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO		
Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES	1,0	3,0
Participação em órgãos colegiados da IES como representante discente (Graduação e/ou Pós-Graduação)	1,0	3,0
Participação em diretorias, comissões ou conselhos de sociedades científicas não remuneradas	1,0	3,0
Participação em associações discentes de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,5	3,0
MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO IV: 10 PONTOS		
GRUPO V – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES		
Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,5	1,0
Participação como palestrante em atividade de formação e curso de atualização ministrado na área/subárea de conhecimento do concurso, em congressos, jornadas, seminários e equivalentes	2,0	6,0
Participação como presidente, moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	1,0	4,0
Coordenação de projetos científicos financiados por agências de fomento nacionais/internacionais	1,5	3,0
Prêmios, comendas ou distinções recebidas por atividades científicas/profissionais	1,0	3,0
Pós-Doutorado concluído	3,0	3,0
Doutorado concluído	4,0	4,0
Mestrado concluído	2,0	2,0
Curso de Especialização concluídos em área de atuação do concurso	1,0	1,0
Parecerista em periódicos científicos e membro de comitês assessores semelhantes, sem vínculo empregatício	0,5	4,0
MÁXIMO POSSÍVEL NO GRUPO V: 20 PONTOS		



Observações:

- 1 - Está excluída de qualquer uma das categorias a pontuação de cargos públicos ou privados exercidos previamente pelos candidatos, bem como o tempo de experiência em cargos prévios.
 - 2 - De acordo com as orientações da UFRJ, com base em acórdão do TCU, e na resolução 15/2020 - CONSUNI "Art. 5º (...)"
- § 3º É vedada a exigência de comprovação de experiência profissional em qualquer etapa do concurso público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior.
- Art. 47. Na apreciação de títulos e trabalhos serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de atividades de ensino, pesquisa e extensão; de produção científica, artística e cultural".

Robson de Queiroz Monteiro
Diretor do IBqM Leopoldo De Meis/CCS - UFRJ

PORTARIA Nº 4968, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Francisco Rômulo Monte Ferreira, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do 19º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia, na Universidade Federal da Bahia, no período de 29/07 a 02/08/2024, em Salvador/BA.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4885, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH), constituída pelos seguintes membros:

- LIVIA SEIXAS MIGOWISK, Professora, SIAPE: 1841952 (Presidente).
- GABRIEL ALANN GAYO SOUTO, Médico, SIAPE: 2925280.
- GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO, Enfermeira, SIAPE: 3133631.
- CAROLINE DE OLIVEIRA MANTOVANE, Enfermeira, CPF: 13755795760.
- IEDA FARIAS NORONHA, Téc. Enfermagem, SIAPE: 1366353.
- PATRICIA HELENO CRISOSTOMO, Téc. Enfermagem, SIAPE: 3318121.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1873, de 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 4936, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO (CRO), constituída pelos seguintes membros:

- LILIAN PADRON SILVEIRA, Médica, SIAPE: 1280353 (Presidente).
- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, SIAPE: 1091640.
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, SIAPE: 1741776.
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1.557 de 26 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 4957, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (CSP), constituída pelos seguintes membros:

- LARA DANIELLE NOWAK, Médica, SIAPE: 2422955 (Presidente).
- LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO, Enfermeira, SIAPE: 1583835.
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, SIAPE: 1449752.
- JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS, Téc. Enfermagem, SIAPE: 3318138.
- GEISANASCIMENTO DE ARAUJO, Téc. Enfermagem, SIAPE: 3317930.
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Téc. Contabilidade, SIAPE: 3063217.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 11.093 de 30 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 4961, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP), constituída pelos seguintes membros:

- MICHELE LOPES PEDROSA, Médica, SIAPE: 1454281 (Presidente).
- SUZANE MARIA ZACCA MACIEL NOGUEIRA, Enfermeira, SIAPE: 1280886.
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, SIAPE: 1741776.
- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, SIAPE: 1553045.
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, SIAPE: 1449752.
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3.276 de 17 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 4966, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA (CB), constituída pelos seguintes membros:

- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, SIAPE: 1091640 (Presidente).
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067.
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, SIAPE: 1449752.
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, SIAPE: 1741776.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.137 de 13 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 4971, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE BIOÉTICA CLÍNICA (CPBC), constituída pelos seguintes membros:

- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, SIAPE: 1553045 (Presidente).
- PAULA MARIA DE TORRES E GUERREIRO EL KAREH, Professora, SIAPE: 1905556.
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, SIAPE: 1741776.
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, SIAPE: 1449752.
- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, SIAPE: 1091640.
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 12.551 de 7 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 4973, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO TRANSFUSIONAL (CT), constituída pelos seguintes membros:

- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, SIAPE: 1449027 (Presidente).
- JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Enfermeira, SIAPE: 2423722.
- FERNANDA CONELIAN, Médica/Residente, SIAPE: 3334137.
- PATRICIA MENEZES GOMES, Téc. Laboratório, SIAPE: 146894.
- SOLANGE BARRETO SERRA TELES, Téc. Enfermagem, SIAPE: 3319464.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 4974, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (CGR), constituída pelos seguintes membros:

- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Téc. Contabilidade, SIAPE: 3063217 (Presidente).
- NEREU GILBERTO DE MORAES GUERRA NETO, Médico, SIAPE 2172488.
- ROSANA SANTOS DE AGUILAR, Téc. Enfermagem, SIAPE: 1436110.
- ALEX DA SILVA ROCHA, Téc. Enfermagem, SIAPE: 1210148.
- MICHELE LOPES PEDROSA, Médica, SIAPE: 1454281.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4975, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (CPR), constituída pelos seguintes membros:

- EUDERSON KANG TOURINHO, Professor, SIAPE: 0369051 (Presidente).
- IVAN FRANCISCO DA SILVA, Téc. Radiologia, SIAPE: 1198995.
- CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Téc. Radiologia, SIAPE: 2128613.
- GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA, Téc. Radiologia, SIAPE: 1208900.
- ROSIMERI GONTIJO DE NORONHA, Téc. Radiologia, SIAPE: 1319198.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4976, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO (CH), constituída pelos seguintes membros:

- TATIANE SANO FURUKAWA ZACARIAS, Enfermeira, SIAPE: 2144703 (Presidente).
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, SIAPE: 1741776.
- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, SIAPE: 1553045.
- MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO, Téc. Enfermagem, SIAPE: 1283858.
- PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA, Téc. Enfermagem, SIAPE: 1566567.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4977, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), constituída pelos seguintes membros:

- JOSE ROBERTO SILVA BOAES, Assistente Social, SIAPE: 1675726 (Presidente).
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Téc. Contabilidade, SIAPE 3063217.
- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, SIAPE: 1449027.
- PAULA DE HOLANDA MENDES, Professora, SIAPE: 1521237.
- LIVIA SEIXAS MIGOWISK, Professora, SIAPE: 1841952.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4979, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CPMEH), constituída pelos seguintes membros:

- CLAUDIA CRISTINA BATISTA MIGUEL, Auxiliar em Administração, SIAPE: 1154102 (Presidente).
- LILIAN PADRON SILVEIRA, Médica, SIAPE: 1280353.
- RENATAPORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, SIAPE: 1091640.
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067.
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Téc. Contabilidade, SIAPE 3063217.
- ANDREA SOUZA DE JESUS, Téc. Laboratório, SIAPE: 1310968.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4980, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT), constituída pelos seguintes membros:

- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, SIAPE: 1703067 (Presidente).
- NAIR DE BARROS FERREIRA DA SILVA, Médica, SIAPE: 2154184.
- PAULA DE HOLANDA MENDES, Professora, SIAPE: 1521237.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4845, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 08 a 13/07/2024, para participação em banca de concurso para professor na UFF-campus Nova Friburgo, a ser realizado em Nova Friburgo/RJ.

PORTARIA Nº 4846, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 04 a 07/08/2024, para participação na reunião do Colégio de Ciências da Vida, da CAPES, a ser realizada em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5155, DE 04 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1189866, lotada e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com data de admissão em 07/02/1996.

Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se:

- o tempo de serviço no período de 15/01/1987 a 31/12/1987, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 351 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/05/1988 a 31/10/1988, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 184 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/02/1989 a 30/04/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 89 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/06/1990 a 31/07/1990, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 61 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/11/1990 a 29/02/1992, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 486 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/09/1992 a 28/02/1993, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 181 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/07/1993 a 30/11/1994, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 518 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/01/1995 a 31/01/1995, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 31 dias;
- o tempo de serviço no período de 01/04/1995 a 06/02/1996, prestado como Contribuição de Autônomo, no total de 312 dias;

Assim, averbou-se um tempo total de 2.213 dias, ou seja, 6 (seis) anos e 23 (vinte e três) dias.



INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 888, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Tabela com os critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior, do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Tabela com os Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, de que trata o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, e suas retificações. A Tabela em tela foi homologada pela Egrégia Congregação da Unidade, em reunião Ordinária realizada em 10 de junho de 2024.

TÍTULO I

DA TABELA COM OS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido ¹
Pós-doutorado com bolsa	6	3,0/semestre			
Pós-doutorado sem bolsa	6	2,0/semestre			
Doutorado concluído	1	15,0			
Livre docência	1	4,0			
Mestrado na área	1	10,0			
Mestrado em outra área	1	6,0			
Residência na área	1	5,0			
Residência em outra área	1	3,0			
Especialização na área (Curso credenciado pelo MEC)	1	4,0			
Especialização em outra área (Curso credenciado pelo MEC)	1	2,0			
Estágios profissionais na área ²	4	1,0/semestre			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento na área com mais de 60h de duração	5	2,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento em outra área com mais de 60h de duração	5	1,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento na área com até 60h de duração	5	1,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento em outra área com até 60h de duração	5	0,5			
Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Monitoria (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Extensão (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros e outros	10	0,25			
PONTUAÇÃO EM “FORMAÇÃO ACADÊMICA”					
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido ³
Publicação científica					
Livro⁴ publicado na área					
Único autor	5	5,0			
Membro de equipe de autores	5	4,0			
Único Organizador	5	4,0			
Membro de equipe de organizadores	5	3,0			
Capítulo de livro na área					
Primeiro ou segundo ou último autor	5	3,0			
Outra ordem de autoria	5	2,0			
Artigo publicado em periódico estrato ¹ (A1)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	5,0			
Outra ordem de autoria	8	4,0			
Artigo publicado em periódico estrato ² (A2)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	4,0			
Outra ordem de autoria	8	3,0			



Artigo publicado em periódico estrato ³ (A3)					
Primeiro ou segundo ou último autor ou pesquisador sênior	8	3,0			
Outra ordem de autoria	8	2,0			
Artigo publicado em periódico estrato ⁴ (A4)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	2,0			
Outra ordem de autoria	8	1,0			
Artigo publicado em periódico estrato ⁵ (B1)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,75			
Artigo publicado em periódico estrato ⁶ (B2)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,75			
Artigo publicado em periódico estrato ⁷ (B3)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Artigo publicado em periódico estrato ⁸ (B4)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Trabalho completo e resumo expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,8			
Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,7			
Outra ordem de autoria	8	0,6			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,6			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,5			
Outra ordem de autoria	8	0,4			
Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,4			
Outra ordem de autoria	8	0,3			
Orientação					
Tese de doutorado como orientador(a)	6	4,0			
Teses de doutorado como coorientador(a)	6	3,0			
Dissertações de mestrado como orientador(a)	6	3,0			
Dissertações de mestrado como coorientador(a)	6	2,0			
Monografias de graduação ou de lato sensu como orientador(a)	6	2,0			
Monografias de graduação ou de lato sensu como coorientador(a)	6	1,0			
Produtos e processos					
Patentes ou inovação tecnológica	2	5,0			
Produção de material didático e instrucional (com registro)	2	2,0			
Tecnologia social	2	2,0			
Manual técnico (com registro)	2	2,0			
Software/Programa de computador (com registro)	2	2,0			
Sistema de avaliação formativa	2	2,0			
Divulgação acadêmico-científica					
Prefácio ou Posfácio	2	1,0			
Artigo em jornal ou revista	2	1,0			
Resenha ou crítica de livro ou artigo científico	2	1,0			
Responsabilidade por coluna em jornal ou revista	2	2,0			
Apresentação de trabalho em evento científico modalidade painel	8	0,5			
Apresentação de trabalho em evento científico modalidade oral	4	1,0			
Palestrante ou conferencista	2	2,0			
Participação em mesa redonda	2	1,0			



Participação técnico-científica em veículo de comunicação (TV, rádio, podcast, redes sociais, YouTube e outros)	2	1,0			
Produção de programas de mídia	2	2,0			
Produção de programas em veículos de comunicação (TV, rádio, podcast e outros)	2	2,0			
Serviços técnicos					
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de Pós-graduação stricto sensu	2,5	2,5			
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de Pós-graduação lato sensu	2,0	2,0			
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de graduação	2,0	2,0			
Convidado para ministrar aulas em curso de curta duração	1,0	1,0			
Elaboração de questões para concursos ou provas	3	1,0 concurso			
Assessoria, consultoria, auditoria, laudo técnico	2	3,0			
Avaliação de tecnologia, projeto, programa ou política institucional	2	3,0			
Elaboração de norma ou marco regulatório	2	3,0			
Membro de corpo editorial	3	1,0			
Editor, editor-associado	1	3,0			
Parecer de artigo de revista	10	0,3			
Participação em comissão científica	3	0,5			
Membro de conselho gestor ou comitê técnico	3	0,5			
Tradução de textos técnicos (na área)	3	1,0			
Organização de evento	3	0,5			
Serviço/atividade em ações de extensão	3	0,5			
Outro tipo de serviço técnico especializado	3	0,5			
Atividades de pesquisa (por projeto, por ano)					
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento	3	3,0			
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento	3	2,0			
Participação em projetos de pesquisa	3	1,0			
PONTUAÇÃO EM “PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS”					
C. OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (MÁXIMO 20 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido⁵
Bancas Examinadoras					
Doutorado	3	2,5			
Mestrado	3	2,0			
Qualificação	3	1,5			
Especialização	3	1,0			
Conclusão de curso	3	0,5			
Processos seletivos	3	1,0			
Aprovação em concursos públicos e processos seletivos					
Na área educacional em nível de ensino superior	3	1,5			
Na área educacional em nível de ensino fundamental ou médio	3	1,0			
Na área profissional	3	0,5			
Aprovação em processos seletivos ⁷	3	0,5			
Bolsas de Capacitação (Treinamento profissional/Desenvolvimento científico-tecnológico/Aperfeiçoamento)					
Doutorado	2	2,0/ano			
Mestrado	2	1,5/ano			
Graduação	2	1,0/ano			
Nível técnico	2	0,5/ano			
Pesquisador visitante que não implique vínculo empregatício com IES	2	3,0/ano			
Bolsas de Pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES	4	3,0/ano			
Prêmios e distinções: mérito científico, concursos científicos, homenagens, títulos honoríficos e outros					
Internacional	5	2,0			
Nacional	5	1,0			
Regional ou Local	5	0,5			
Outras atividades relevantes para a atuação na área do concurso não previstas nesta lista	3	0,5			
PONTUAÇÃO EM “OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS”					



1. Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
2. Referem-se a estágios após a graduação.
3. Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
4. Para ser considerado livro deverá ter pelo menos 50 páginas, ter ISBN ou ISSN, ter ficha catalográfica ou conjunto similar de informações e ser publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.
5. Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
6. É considerado membro integrante aquele que compõe comissões, grupos de trabalho e/ou temáticos, câmaras técnicas ou diretoria destas instâncias.
7. Por exemplo, processos de seleção para professor substituto, para recebimento de bolsas e outros.

Grupo	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
A. FORMAÇÃO ACADÊMICA	40	
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40	
C. OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	20	
TOTAL DE PONTOS	100	

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 782, de 17 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.a Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5074, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Maria Claudia da Veiga Soares Carvalho, matrícula SIAPE nº 1850858, Professora do Magistério Superior, no período de 01 a 04 de julho de 2024, para participação no X Congresso Latino-Americano de Semiótica, na Universidade de São Paulo, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.226235/2024-05.

PORTARIA Nº 5081, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Eliane Fialho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1275262, Professora do Magistério Superior, no período de 10 a 14 de julho de 2024, para participação no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Biologia Celular - SBBC 2024, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.222798/2024-16.

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5232, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora Fernanda Oliveira das Chagas, Professora Adjunta 2, no período de 8 a 13 de julho de 2024, para participação em banca de concurso público no Campus da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói/RJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4733, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir o Grupo de Trabalho de Desinstitucionalização do Instituto de Psiquiatria da UFRJ:

Coordenação:

- Vivian dos Santos Teixeira, Enfermeira, SIAPE 2126694;

Membros:

- Fernando Sobhie Diaz, Médico, SIAPE 2064700;
- Marcia Maria de Oliveira Moreira, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 1436322;
- Andrea Damiana da Silva Elias, Enfermeira, SIAPE 2075002;
- Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 1677511;
- Clarisse Rinaldi Salles de Santiago, Médica, SIAPE 3001077;
- José Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, SIAPE 2300586;
- Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeira, SIAPE 2754168;
- Adriana Santos de Mello, Enfermeira, SIAPE 2074958.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 2.232, publicada no Boletim da UFRJ nº 13, do dia 28/03/2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5163, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar a Comissão de Relações Internacionais do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, composta pelos seguintes membros:

- Marcelo Santos Cruz, Médico, SIAPE 6628413 - Representante;
- Andrea Camaz Deslandes, Professor, SIAPE 1122950;
- Jose Carlos Borges Appolinario, Médico, SIAPE 0654052;
- Maria Tavares Cavalcanti, Professor, SIAPE 1177606.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 671, publicada no BUFRJ nº 6, de 07/02/2019.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4772, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MARIO JOSE VENTURA MARQUES, Médico/área, SIAPE 0363003, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, a fim de participar do XI CONGRESSO DE HUMANIZAÇÃO E BIOÉTICA - Curitiba - PR. Proc. nº 23079.227094/2024-30



PORTARIA Nº 4775, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidor MARIO JOSE VENTURA MARQUES, Médico/área, SIAPE 6363003, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, a fim de participar do XI CONGRESSO DE HUMANIZAÇÃO E BIOÉTICA - Curitiba - PR. Proc. nº 23079.227127/2024-30

PORTARIA Nº 4944, DE 02 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

SANDRA REGINA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1282318, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235694/2021-29, no seguinte período: de 20/04/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1502 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5021, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Auxiliar em Administração, SIAPE 0363885 admitida em 02/01/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS referente ao período: de 19/03/1987 a 31/12/1987 prestado a CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, este tempo é computável como especifica o Art. 103, V da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990. Referente ao período de 02/01/1989 a 11/12/1990 prestado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, este tempo é computável nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020 - ME; perfazendo um total de 992 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 22 dias, tendo em vista as informações da DVDD em 27/06/2024 e autorização da PR4. Proc. nº 23079.211266/2024-53.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 908, DE 01 DE JULHO DE 2024

Tabelas para Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica/UFRJ

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as Tabelas para Apreciação de Títulos e Trabalhos em Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica/UFRJ, aprovada pela Congregação em sessão ordinária em 26 de junho de 2024, a saber:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARREIRA DOCENTE NA ESCOLA POLITÉCNICA

Categoria ADJUNTO A		
Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Profissional – 30		
Título	Pontos	
Título de Mestre	05	
Título de Doutor	20	
Título de Doutor sem Mestrado	25	
Estágio de Pós-doutorado	05	
Grupo II – Produção Científica e Tecnológica nos últimos 8 anos – 70		
Crítérios	Pontos	Máximo
Capítulo de livro de circulação internacional	12	-
Livro de circulação internacional	40	-
Depósito de Patente/registro de software internacional	12	-
Concessão de Patente/registro de software internacional	36	-
Periódico QUALIS A1, A2, A3 e A4 ou B1, na área do concurso	12	-

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4657, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

Resolve designar a servidora Camila Carpes Chafic Haddad Araújo, Psicóloga, Siape: 2011363, para a função de Coordenadora do Serviço de Psicologia da Maternidade Escola, e a servidora Daniela Porto Faus, Psicóloga, Siape: 1010173, para a função de Vice-Coordenadora do Serviço de Psicologia da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/07/2024

PORTARIA Nº 4807, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 1 do Regimento Interno da Escola de Química - § 4º Nas faltas ou impedimentos do Diretor e de seu Vice, responderá pelo expediente da Escola, o Professor Titular a mais tempo no cargo - a Diretora da Escola de Química nomeia a professora Selma Gomes Ferreira Leite como representante oficial da Unidade no período de 30 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024 e o professor Frederico Wanderley Tavares como seu substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Trabalho completo em anais de congresso	04	-
Capítulo de livro de circulação nacional	05	-
Livro de circulação nacional	30	-
Depósito de Patente/registro de software nacional	12	-
Concessão de Patente/registro de software nacional	24	-
Artigo em outros periódicos indexados	05	-
Material didático, apostilas, caderno de notas de aula	2/unidade	8
TCC orientado na área do concurso, aprovado por uma banca examinadora	01/TCC	4
Dissertação de mestrado orientada defendida	02/dissertação	4
Tese de doutorado orientada defendida	03/Tese	6
Monografia de especialização orientada defendida, aprovada por uma banca examinadora	01/monografia	4
Relatório técnico ou de consultoria,	01/relatório	4
TOTAL		70

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARREIRA DOCENTE NA ESCOLA POLITÉCNICA

Categoria ASSISTENTE A		
Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Profissional – 60		
Título	Pontos	
Título de Mestre	45	
Título de Doutor	15	
Título de Doutor sem Mestrado	60	
Curso de Especialização Lato Sensu	04 por unidade com máximo de 08 pontos	
Grupo II – Produção Científica e Tecnológica nos últimos 5 anos – 40		
Critérios	Pontos	Máximo
Capítulo de livro de circulação internacional	12	-
Livro de circulação internacional	40	-
Depósito de Patente/registro de software internacional	12	-
Concessão de Patente/registro de software internacional	36	-
Periódico QUALIS A1, A2, A3 e A4 ou B1, na área do concurso	16	-
Trabalho completo em anais de congresso	08	-
Capítulo de livro de circulação nacional	10	-
Livro de circulação nacional	30	-
Depósito de Patente/registro de software nacional	12	-
Concessão de Patente/registro de software nacional	24	-
Artigo em outros periódicos indexados	05	-
Material didático, apostilas, caderno de notas de aula	02/unidade	08
TCC orientado na área do concurso, aprovado por uma banca examinadora	01/TCC	04
Dissertação de mestrado orientada defendida	02/dissertação	04
Tese de doutorado orientada defendida	03/tese	06
Monografia de especialização orientada defendida, aprovada por uma banca examinadora	01/monografia	04
Relatório técnico ou de consultoria	01/relatório	04
TOTAL		40

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as Portarias POLI/UFRJ nº 232 de 4 de julho de 2022 e POLI/UFRJ nº 859 de 04/06/2024.

Prof.a Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica
Universidade Federal do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 4787, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 1 para Adjunto 2, do Prof. Rafael Mengotti Charin, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI),

cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/06/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Paulo Couto – Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Ilson Paranhos Pasqualino – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof.ª Sílvia Maria Zanini Sebrão – Professora Associada (EQ/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Virgílio Jose Martins Ferreira Filho – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Marcio Nele de Souza – Professor Associado (EQ/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 4788, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 2 para Adjunto 3, do Prof. Rafael Mengotti Charin, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/06/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Paulo Couto – Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Ilson Paranhos Pasqualino – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof.^a Sílvia Maria Zanini Sebrão – Professora Associada (EQ/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Virgílio Jose Martins Ferreira Filho – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Marcio Nele de Souza – Professor Associado (EQ/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4791, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe D - Associado 3 para Associado 4, do Prof. Renato Flório Cameira, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/06/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Virgílio Jose Martins Ferreira Filho – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes – Professor Titular (EQ/UFRJ) e Prof.^a Cristina Aparecida Gomes Nassaro – Professora Titular (IB/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof.^a Elaine Garrido Vazquez – Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Caetano Moraes – Professor Titular (EQ/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4792, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, progressão na Classe C - Adjunto 1 para Adjunto 2, do Prof. Joel Sena Sales Júnior, lotado no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/06/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Luiz Antônio Vaz Pinto – Professor Associado 4 (POLI/UFRJ), Prof. Carl Horst Albrecht – Professor Associado 4 (POLI/UFRJ) e Prof. Theodoro Antoun Netto – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Luiz Felipe Assis – Professor Associado 4 (POLI/UFRJ) e Prof. Marcos Nicolás Gallo – Professor Associado 4 (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4793, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.^a Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (30 meses) do Prof. Pedro Henrique Cruz Caminha, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 26/06/2024.

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Sergio Lima Netto – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Alessandro Jacoud Peixoto – Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Glauco Nery Taranto – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4791, DE 01 DE JULHO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 4791, de 01 de julho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/07/2024, RETIFICA-SE:

Onde se lê:

“Prof.^a Cristina Aparecida Gomes Nassaro – Professora Titular (IB/UFRJ).”

Leia-se:

“Prof.^a Cristina Aparecida Gomes Nassaro – Professora Titular (IB/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4827, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SILVIO CARLOS ANÍBAL DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no XII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica – CONEM 2024. Natal, RN. Período de 27 de julho a 04 de agosto de 2024. Processo nº 23079.227182/2024-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5025, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

JOSÉ DE JESUS RIVERO OLIVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 187****, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear, desta Escola Politécnica, tem Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 15/05/2024 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 01/01/2011 a 28/02/2011, perfazendo um total de 60 dia(s), correspondendo a 2 Mês(es), cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. 23079.221406/2024-00.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4955, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.^a Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Leydi Del Rocío Silva Calpa, Matrícula SIAPE nº 1125295, Cargo: professora do magistério superior, no período de 14/07/2024 A 20/07/2024, para participação em Curso especialização - técnica de Microscopia Eletrônica de Transmissão, 'Tópicos Especiais : Estrutura de Nanomateriais', na CNPEM - Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 5085, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

NELSON RIBEIRO DA SILVA, Mecânico de Refrigeração, Matrícula nº 0365005, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. SPIG S/A, de 06/01/1982 A 12/02/1982, 00 anos, 01 meses e 08 dias; METALURGICA AGT SA, de 23/03/1983 A 27/03/1986, 03 anos, 00 meses e 06 dias; SPRINGER CARRIER LTDA., de 04/11/1986 A 30/08/1988, 01 anos,



10 meses e 01 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/10/1988 A 01/01/1989, 00 anos, 03 meses e 03 dias; Perfazendo o total de 1.898 (Mil oitocentos e noventa e oito) dias, correspondente a 05 anos, 02 meses e 13 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/11/1990. PROCESSO Nº 23079.046172/2006-53. AUTORIZADO.

PORTARIA Nº 5088, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

NELSON RIBEIRO DA SILVA, Mecânico de Refrigeração, Matrícula nº 0365005, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, 01 anos, 11 meses e 14 dias; Perfazendo o total de 709 (Setecentos e nove) dias, correspondente a 01 anos, 11 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.046172/2006-53. Autorizado.

PORTARIA Nº 5092, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

FABIO NASCIMENTO DE CARVALHO, Engenheiro/Área, Matrícula nº 0365825, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. PER. CONTR. CNIS 1, de 01/05/1986 A 28/02/1987, 00 anos, 10 meses e 04 dias; PER. CONTR. CNIS 2, de 01/06/1987 A 30/06/1989, de 02 anos, 01 meses e 01 dias; Perfazendo o total de 1.065 (Mil sessenta e cinco) dias, correspondente a 02 anos, 11 meses e 05 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 PROCESSO Nº 23079.024695/2008-10. Autorizado.

PORTARIA Nº 5094, DE 03 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

FABIO NASCIMENTO DE CARVALHO, Engenheiro/Área, Matrícula nº 0365825, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1989 a 11/12/1990, 01 anos, 05 meses e 14 dias; Perfazendo o total de 529 (Quinhentos e vinte e nove) dias, correspondente a 01 anos, 05 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.024695/2008-10. Autorizado.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 4778, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Desfazimento dos Bens Móveis Ociosos no âmbito da COPPE/UFRJ.

Art. 2º A Comissão sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Ailton da Silva Barbosa, contínuo, SIAPE nº 0365509
- 2 - Edmilson Moraes dos Santos, administrador de edifícios, SIAPE nº 2010660
- 3 - Rosemary Gouvêa Maurício, Assistente em Administração, SIAPE nº 1124157

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5027, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,

Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Matrícula SIAPE nº 7361669, Cargo: professor do magistério superior, no período de 07/07/2024 A 12/07/2024, para participação da 76ª Reunião Anual da SBPC, na Universidade Federal do Pará, em Belém/PA.

PORTARIA Nº 5095, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Luidi Gelabert Simonetti, para classe de Professor Associado IV, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 02 de julho de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto- Professor Titular -Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Prof. Alexandre Plastino de Carvalho- Professor Titular - UFF
- Prof. Fábio Protti - Professor Titular - UFF

Membros Suplentes

- Profª Marcia Helena Costa Fampa - Professora Titular -COPPE/UFRJ
- Prof. Abilio Pereira de Lucena Filho - Professor Titular -COPPE/UFRJ
- Prof. Luiz Satoru Ochi- Professora Titular- UFF

PORTARIA Nº 5114, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 361141, Cargo: professor do magistério superior, no período de 08/07/2024 A 10/07/2024, para participação em reunião do Grupo de Trabalho "Impacto da Pós-Graduação Brasileira na Agenda 2030 da ONU/CAPES", na CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 5122, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Su Jian, Matrícula SIAPE nº 1278640, Cargo: professor do magistério superior, no período de 11/07/2024 A 12/07/2024, para participação em Workshop Associado à Nova Pilha de Escórias - Mineração Taboca, na Mineração Taboca S/A, Pirapora do Bom Jesus/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5215, DE 05 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE., conforme denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.219293/2024-74.

Resolve prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância Investigativa, portaria nº 4.088 de 5 de junho de 2024, publicada no Boletim da UFRJ nº 23. de 07 de junho de 2024.



CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

PORTARIA Nº 4862, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Representantes do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760 (Presidente)
- Tiago Lima da Silva, SIAPE 1498701

Representantes do Instituto de Ciências Médicas:

- André Gustavo Calvano Bonavita, SIAPE 2738212
- Celina Garcia da Fonseca, SIAPE 3304371

Representante do Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Angélica Nakamura, SIAPE 1739153
- Célia Cristina Diogo Ferreira, SIAPE 4984356

Representantes do Instituto Politécnico:

- Elisa Pinto da Rocha, SIAPE 2270389
- Ricardo França Santos, SIAPE 3033566

Representantes do Instituto de Ciências Farmacêuticas:

- Denise de Oliveira Guimarães, SIAPE 1892918
- Rodrigo da Silva de Sá Freire, SIAPE 1676828

Art. 2º Revogar a Portaria nº 768, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4949, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3169, de 19 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 17, de 28 de abril de 2022, em razão da perda de seu objeto com a publicação do Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

PORTARIA Nº 4972, DE 02 DE JULHO DE 2024

INES LEONEZA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 185****, localizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, considerando-se o período de 30/04/1991 a 02/07/1994 e na certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, considerando-se o período de 03/07/1994 a 23/03/2011, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 7268 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 24 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o processo nº 23079.045504/2012-94.

Torna-se sem efeito a portaria nº 7.263 de 26 de junho de 2013, publicada no BUFRJ nº 39 de 26 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 4978, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração da Comissão Permanente de Desenvolvimento em Docência Universitária do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a ser composta pelos seguintes membros:

- Andréa Giglio Bottino (CPF: 912783337-20) - Consultora Externa, Professora da FeMASS.
- Bernardo Mattos Tavares (SIAPE: 2527135) - Instituto Politécnico, CM UFRJ-Macaé.
- Fábio Alves Leite da Silva (CPF: 03386587771) - Consultor Externo, Doutor em Educação.
- Filipe Braga dos Santos (SIAPE: 3699908) - Instituto de Ciências Médicas, CM UFRJ- Macaé
- Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets (SIAPE: 2792551) - Instituto de Enfermagem, CM UFRJ-Macaé.
- Leonardo Araujo de Abreu (SIAPE: 3966555) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade, Centro de Ciências da Saúde (CCS).
- Teo Bueno de Abreu (SIAPE:2569489) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade, CCS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3682, de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 25/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5164, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrarem o Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme disposto no Regimento Interno da Resolução CG/CFP/UFRJ nº 260 de 21 de fevereiro de 2024 do Complexo de Formação de Professores da UFRJ:

Representantes docentes:

- Titular: Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821
- Suplente: vago

Representantes discentes:

- Titular: Bernardo Hermida dos Santos, DRE 122091751
- Suplente: Yuka Carvalho Cabral da Silva, DRE 123054760

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3046, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 29/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 5026, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Membros titulares:

- Prof. Maximiliano da Silva Sangoi (PPG-ProdBio)
- Prof. Antônio Candido de Camargo Guimarães Junior (PPG-EF)
- Prof. Luis Juracy Rangel Ramos (PPG-EF)
- Prof. Thiago Barth (PPG-ProdBio)
- Prof. Shaft Correa Pinto (PPG-ProdBio),
- Andrea Maria de Melo Coutode Oliveira (Representante técnico – PPG-ProdBio)
- João Vitor Rocha Reis (Representante discente – PPGProdBio)

Membros suplentes:

- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal (PPG-ProdBio)
- Valéria Nunes Belmonte (PPG-EF)
- Profa. Marcela Campista Borges de Carvalho (PPG-EF)
- Profa. Marina Cardoso Nemitz (PPG-ProdBio)
- Prof. Vitor Todeschini (PPG-ProdBio)
- Eli Rodrigues Antunes (Representante discente – PPG-EF).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3315, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 18, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5026, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Membros titulares:

- Prof. Maximiliano da Silva Sangoi (PPG-ProdBio)
- Prof. Antônio Candido de Camargo Guimarães Junior (PPG-EF)
- Prof. Luis Juracy Rangel Ramos (PPG-EF)
- Prof. Thiago Barth (PPG-ProdBio)
- Prof. Shaft Correa Pinto (PPG-ProdBio)
- Andrea Maria de Melo Coutode Oliveira (Representante técnico - PPG-ProdBio)
- João Vitor Rocha Reis (Representante discente - PPGProdBio)

Membros suplentes:

- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal (PPG-ProdBio)
- Profa. Valéria Nunes Belmonte (PPG-EF)
- Profa. Marcela Campista Borges de Carvalho (PPG-EF)
- Profa. Marina Cardoso Nemitz (PPG-ProdBio)
- Prof. Vítor Todeschini (PPG-ProdBio)
- Eli Rodrigues Antunes (Representante discente - PPG-EF)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3315, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 18, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 5089, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora INGRID ANNES PEREIRA, da classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, conforme aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/07/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Priscila Vieira Pontes - Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Angelica Nakamura – Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Raquel de Souza Gestinari - Associada IV - NUPEM-UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Arlene Gaspar – Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Prof. Mário Sergio Schultz - Associado IV - NUPEM-UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5090, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/07/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes - Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada III - IMQ/CM UFRJ-Macaé

Membros Suplentes

- Profª Arlene Gaspar – Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
 - Profª Samantha Monteiro Martins - Associado I - ICF/CM UFRJ-Macaé
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5091, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, da classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, conforme aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/07/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes - Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associada III - IMQ/CM UFRJ-Macaé

Membros Suplentes

- Profª Arlene Gaspar – Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
 - Profª Samantha Monteiro Martins - Associado I - ICF/CM UFRJ-Macaé
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2024

PORTARIA Nº 5136, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Apoio a Gestão de Compras do Curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Apoio à Gestão de Compras do Curso de Nutrição, homologada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 03/07/2024, com a seguinte composição:

Membros Docentes

- Profª Beatriz do Nascimento Corrêa dos Santos
- Prof. Carlos Alberto Soares da Costa
- Profª Jane de Carlos Santana Capelli
- Prof. Leandro Oliveira Batista
- Profª Mônica de Souza Lima Sant'Anna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 24 meses.

PORTARIA Nº 5138, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designa Membros do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 03 de julho de 2024, para atuar como instância colegiada superior até a transição da direção efetiva.

Direção Geral do Instituto de Alimentação e Nutrição

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Diretora - Presidente - Titular
- Profª Arlene Gaspar - Vice-Diretora - Suplente

Direção Adjunta de Graduação

- Prof. Leandro Oliveira Batista - Diretor - Titular
- Profª Célia Cristina Diogo Ferreira - Vice-Diretora - Suplente

Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga - Diretora - Titular
- Profª Naiara Sperandio - Vice-Diretora - Suplente



Direção Adjunta de Extensão

- Profª Priscila Vieira Pontes - Diretora - Titular
- Profª Luana Silva Monteiro - Vice-Diretora - Suplente

Direção Adjunta Administrativa

- Rafael Rangel de Salles Guerra - Diretor

Representantes dos Docentes

- Prof. Gilson Irineu Oliveira Junior - Titular
- Profª Monica de Souza Lima Sant Anna - Suplente
- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto - Titular
- Profª Lismeia Raimundo Soares - Suplente
- Profª Carla Adriano Martins - Titular
- Profª Aina Innocencio da Silva Gomes - Suplente
- Profª Roberta Melquiades da Silva Andrade - Titular
- Prof. Tiago Costa Leite - Suplente

Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação

- Luíza França Gregório de Almeida - Titular
- João Luiz Menezes - Suplente

Representante dos Discentes de Graduação

- Eliza Domingues Schultz - Titular
- Inara Diniz Lourenço - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2835, de 12 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 12 de abril de 2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA CDP/ICF/MACAE/UFRJ Nº 905, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, nomeado pela Portaria nº 14.161, de 13 de dezembro de 2023, conforme Resolução nº 15/2020 do CONSUNI, resolve:

Tomar público as Normas de Funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

RESOLUÇÃO CDP/ICF 04/2024

Dispõe sobre as Normas de Funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ, conforme Resolução 02/2016 do Conselho de Ensino de Graduação.

Em sua 4ª Sessão Ordinária, ocorrida em 25 de junho de 2024, o Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé aprovou as Normas de Funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

I – DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art. 1º – A Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Graduação em Farmácia do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ, será constituída por docentes e discentes.

§1º Pelo menos 03 (três) e no máximo 5 (cinco) professores serão indicados pela Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, após consulta entre os membros do corpo docente, devidamente lotado e localizado no ICF.

§2º Um total de até 02 (dois) técnicos administrativos serão indicados pela Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, após consulta entre os membros do corpo de técnicos, devidamente lotado e localizado no ICF.

§3º Um total de até 02 (dois) alunos serão indicados pelo respectivo Diretório Acadêmico, os quais deverão obrigatoriamente estar regularmente matriculados no curso de graduação em Farmácia.

§4º A composição da COAA deverá ser aprovada no Colegiado de Curso de Farmácia e posteriormente homologada pelo Órgão Colegiado Superior do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º – A Comissão elegerá dentre os seus membros o presidente e seu substituto eventual.

Parágrafo único - O presidente e seu substituto eventual deverão obrigatoriamente ser docentes.

Art. 3º – Os docentes que integrarem a Comissão terão exercício por um prazo de 03 (três) anos, com direito a, no máximo, 02 (duas) reconduções, ao passo que o representante discente terá mandato de 01 (um) ano, sendo possível uma única recondução.

§1º Havendo interesse na manutenção das atividades laborais por parte dos seus integrantes e nenhuma manifestação acerca de ingresso de externos, poderá ocorrer reconduções desde que o Art. 1º tenha sido atendido.

§2º O desligamento de quaisquer dos membros dar-se-á após o término do mandato ou a pedido, em qualquer época, desde que o número de substituições não exceda 2/3 dos membros por período letivo.

Art. 4º – Os serviços administrativos de competência da Secretaria Acadêmica serão por ela executados e os demais pela COAA.

II – DA COMPETÊNCIA

Art. 5º – Compete à Comissão:

- organizar e coordenar o corpo de professores orientadores (CPO);
- distribuir os alunos, desde seu primeiro período letivo, pelos orientadores acadêmicos;
- realizar pelo menos uma reunião, por período acadêmico, com o CPO, para avaliação dos procedimentos de acompanhamento dos alunos e seus resultados;
- discutir com o aluno passível de inclusão na resolução CEG 10/2004, ou que apresente outras situações especiais, a seu orientador acadêmico, medidas capazes de viabilizar a superação das dificuldades diagnosticadas, de forma a possibilitar ao aluno o desenvolvimento acadêmico adequado;
- emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- emitir parecer sobre as solicitações discentes e docentes encaminhadas a COAA;
- coordenar o processo de suspensão de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de acordo com o art. 5º da resolução CEG 10/2004;
- encaminhar ao final de cada período acadêmico relatório à Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia relatando quaisquer situações que mereçam maior atenção da Coordenação junto a CPO e aos alunos, especialmente em situação de jubileamento e/ou afins.
- Encaminhar, quando solicitado e para uso exclusivo de avaliação funcional docente, declaração de que o docente realizou orientação acadêmica de forma satisfatória durante o período indicado, desde que devidamente comprovado pelo requerente.
- Disponibilizar ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos em acompanhamento.
- Realizar a troca de orientador acadêmico do aluno, desde que este faça formalmente a solicitação, a qual será votada, aprovada e registrada em ata de reunião da COAA.

Art 6º - Cada membro do CPO, de acordo com a Resolução CEG 02/2016, deve:

- disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora presencial, a cada 15 (quinze) dias para atendimento aos seus orientandos;
- auxiliar seus orientados no entendimento dos procedimentos acadêmicos que os afetam;
- verificar, ao final do período letivo, quais de seus orientandos estão passíveis de virem a ser enquadrados na Resolução CEG 10/2004, e convidá-los para organizar seus Planos de Estudos para o período letivo subsequente;
- elaborar o relatório de desempenho de seus orientandos que estão passíveis de virem a ser enquadrados na Resolução CEG 10/2004, e entregá-lo à COAA do Curso de Farmácia no início de cada período letivo;
- emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico de seus orientandos;
- acompanhar a vida acadêmica dos beneficiários de Auxílio ao Estudante no sentido de orientá-los a respeito das normas de solicitação, concessão, renovação e cancelamento de seus respectivos auxílios ou benefício moradia de acordo como estabelecido na Resolução CEG 01/2008.

III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º – A Comissão, para o cumprimento de suas atribuições, estabelecerá calendário semestral das reuniões e atendimentos e, quando necessário, poderá ser convocada pelo seu Presidente, pelo substituto eventual, ou por maioria de seus membros, devidamente justificada e dirigida ao Presidente da Comissão.

§1º A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar encaminhamentos dos estudantes a profissionais competentes para acompanhamento e/ou solicitar parecer de especialistas;

§2º As atividades da Comissão deverão ser registradas em ata;

§3º A solicitação de atendimento ao discente nas datas previstas no calendário semestral se dará através da secretaria acadêmica, Coordenação do Curso, demanda espontânea, CPO ou membros da COAA.



IV – DA ORIENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Art. 8º - Todos os alunos terão acesso à orientação acadêmica advinda do orientador acadêmico e/ou da COAA.

Parágrafo único - O CPO, obrigatoriamente, deve encaminhar a cada semestre acadêmico ao menos um e-mail, via SIGA, aos seus orientados, colocando-se à disposição para auxiliá-los nas suas atividades inerentes.

Art. 9º - Serão considerados alunos monitorados pela COAA, aqueles:

- alunos que buscam a COAA por demanda espontânea;
- alunos encaminhados pelo CPO, Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia ou outras instâncias da Instituição;
- alunos enquadrados e passíveis de enquadramento nos critérios de cancelamento de matrícula.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - Estas normas deverão ser atualizadas segundo as resoluções vigentes do CEG/UFRJ.

Art. 11 - As alterações destas normas deverão ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado de Curso de Farmácia e homologadas pelo Órgão Colegiado Superior do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ.

Art. 12 - Revogam-se as disposições contidas na norma de funcionamento do Curso de Farmácia anteriores a essa.

Art. 13 - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no boletim da instituição (BUFRJ).

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5231, DE 05 DE JULHO DE 2024

Institui comissão de avaliação para estágio probatório docente (15 meses).

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para estágio probatório docente (15 meses), da professora MONIQUE DA SILVA DIAS BABINSKI, SIAPE 1290065, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 4ª Sessão Ordinária de 2024, aos 29 dias de maio, a saber:

- Gláucia Valente Valadares SIAPE 1518999 D IENF UFRJ - Macaé Presidente e Titular Interno
- Roberta Pereira Coutinho SIAPE 2450388 D IENF UFRJ - Macaé Titular Interno
- Leonardo Paes Cinelli SIAPE 2477351 D ICF UFRJ - Macaé Titular Externo
- Gláucia Alexandre Formozo SIAPE 1500120 D IENF UFRJ - Macaé Suplente Interno
- Samantha Monteiro Martins SIAPE 1642980 D ICF UFRJ - Macaé Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/07/2024

PORTARIA Nº 4739, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS LISBÔA VIGNOLI, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para participar da Banca Examinadora do Concurso Público Docente na Universidade Federal Fluminense, em Volta Redonda/RJ, no período de 30/06/2024 a 06/07/2024, conforme processo nº 23079.223775/2024-29.

PORTARIA Nº 4765, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS LISBÔA VIGNOLI, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para participar do congresso BCCM (7th Brazilian Conference on Composite Materials), em Brasília/DF, no período de 14/07/2024 a 18/07/2024, conforme processo nº 23079.221327/2024-91.

PORTARIA Nº 4766, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS LISBÔA VIGNOLI, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para participar do XII Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, em Natal/RN, no período de 29/07/2024 a 03/08/2024, conforme processo nº 23079.221328/2024-35.

PORTARIA Nº 5032, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 03 de julho de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível II para nível III, referente ao Processo 23079.223792/2024-66, do professor JEFFERSON RIBEIRO NOGUEIRA (SIAPE: 1813748) abaixo listada:

Efetivos:

- Marcio Magini, SIAPE: 1767520, professor Associado III, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Bernardo Mattos Tavares, SIAPE: 2527135, professor Associado II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Alexandre de Azevedo, SIAPE: 1527803, professor Associado II, NUPEM - CCS- Macaé (externo);

Suplentes:

- Roberto Mamud Guedes da Silva, SIAPE: 1013336, professor Adjunto IV, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Jorge Amim Junior, SIAPE: 1529547, professor Associado II, Instituto de Química/CM UFRJ-Macaé (externo).

PORTARIA Nº 5042, DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 03 de julho de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível II para nível III, referente ao Processo 23079.226314/2024-16, do professor ESDRAS PEREIRA DE OLIVEIRA (SIAPE: 2135101) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, SIAPE: 2938129, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Leonardo Paes Cinelli, SIAPE: 2477351, professor Associado II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

EDITAL Nº 531, DE 01 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.203705/2024-54

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO
EM CIÊNCIAS PARA PROFESSORES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO
EM CIÊNCIAS PARA PROFESSORES - TURMA 2023

MESTRADO PROFISSIONAL

A Comissão Deliberativa do Programa, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de Dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG Nº 2 de Dezembro de 2006), torna público aos interessados o período de inscrição no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de mestrado profissional (MP) do Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores (ProfiCiências) para o terceiro trimestre de 2024.

I - VAGAS E CLIENTELA:

1. Serão oferecidas dezesseis (16) vagas destinadas a portadores de diploma de licenciatura plena nos cursos de Biologia, Física, Química e Licenciatura Plena em Ciências. Sendo doze (12) vagas para ampla concorrência, três (03) vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e uma (01) vaga destinada a pessoas com necessidades especiais.

2. Os candidatos que se enquadram no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e aqueles com necessidades especiais deverão apresentar laudo médico citando o tipo de necessidade, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).

3. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme estabelecido na resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022

4. Somente serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

6. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1.7) O quadro de vagas por pesquisador e linha de pesquisa encontra-se abaixo:

Docente	Número de Vagas	Linhas de Pesquisa
ALEXANDRE DE GUSMÃO PEDRINI	01	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências
ALFRED SHOLL FRANCO	01	Problemas contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências; Divulgação Científica
ANA PAULA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	01	Divulgação Científica
BIANCA ORTIZ DA SILVA	02	Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências e Experimentação e analogias no ensino de ciências.
DANIELE CAVALCANTI	01	Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências e Divulgação Científica.
DEBORA HENRIQUE DA SILVA ANJOS	02	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático, Prototipagem em Ensino de Ciências e Divulgação Científica
JOSUÉ X CARVALHO	01	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático, Prototipagem em Ensino de Ciências
KLEBER LUIZ ARAÚJO SOUZA	02	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático, Prototipagem em Ensino de Ciências
MARIA LUCIA BIANCONI	01	Divulgação Científica
MARIELLA ALZAMORA CAMARENA	01	Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências, Divulgação Científica

MÔNICA DE M. LACERDA	02	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático e Prototipagem em Ensino de Ciências; Divulgação Científica;
TERESA CALEGARI	01	Problemas Contemporâneos no Ensino de Ciências; Produção de Material Didático e Paradidático, Prototipagem em Ensino de Ciências
TOTAL	16	

II - INSCRIÇÕES:

2.1) Período e local das inscrições:

2.1.1) As inscrições serão realizadas no período de 04 de agosto a 18 de agosto de 2024 até às 23:59 minutos.

2.1.2) As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do acesso ao formulário que estará disponível no site www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br>/no período definido no item 2.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais nem enviadas pelos correios.

2.2) Itens obrigatórios para a inscrição:

- Preenchimento da Ficha de inscrição - disponível no site www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br>/dentro das linhas de pesquisa apresentadas neste edital
 - Foto 3x4 recente;
 - Cópias legíveis do CPF, da carteira de identidade e da certidão de quitação eleitoral;
 - Cópia legível do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia legível do diploma de graduação - frente e verso;
 - Curriculum vitae** documentado (anexar todos os documentos comprobatórios).
 - Comprovante do tempo de atuação docente em escola pública e ou privada.
 - Carta de anuência da Direção da(s) escola(s) onde trabalha
 - Carta de próprio punho, assinada, atestando ter 15 horas semanais às quintas-feiras à tarde e às sextas-feiras (manhã e tarde) para realizar as atividades enquanto estiver matriculado no curso.
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- Cópia do passaporte válido e visto de permanência;
 - Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
 - Comprovante de endereço válido no Brasil.

Observações:

- Todos os documentos enviados deverão ser gerados como um único arquivo pdf e deverá ter o nome do candidato como nome do arquivo, conforme exemplo: `nomedocandidato.pdf`
- Candidatos que se enquadram no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão incluir na documentação autodeclaração no ato da inscrição, e os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico citando o tipo de necessidade especial, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID).
- Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar na não autorização para inscrição definitiva, sem a qual o candidato não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a inscrição poderá ser cancelada.
- Os candidatos que tiveram a inscrição homologada para a realização do processo seletivo deverão apresentar na secretaria de pós-graduação do Campus UFRJ - DC os documentos originais no dia da prova da 2ª etapa. A participação na 2ª etapa é dependente da apresentação dos documentos originais. O candidato que não apresentá-los estará impedido de fazer a prova.

2.3) Resultado da inscrição:

2.3.1) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores só será homologada após aprovação de toda documentação solicitada no item 2.2.

2.3.2) O resultado da homologação da inscrição será divulgado na página da internet www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br>/conforme cronograma apresentado no item VII deste edital.

2.3.3) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2.2 deste edital ou apresentarem documentação ilegível terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados automaticamente do processo seletivo.



2.3.4) Solicitação de recurso quanto ao resultado da inscrição deverá ser feita por formulário eletrônico disponível na página da internet www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>, em até 48 horas corridas após a publicação das inscrições aceitas. O resultado do recurso se dará em até 5 dias úteis e estará disponível na página da internet www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>.

2.3.5) Não se aceitará recurso sobre o resultado da inscrição para a inclusão e ou correção de documentos.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

As etapas do processo seletivo seguem o cronograma apresentado no item VII. A primeira etapa, classificatória, se constitui de avaliação do curriculum vitae do candidato, conforme item 3.1.1. A 2ª etapa, eliminatória, ocorrerá de forma presencial, conforme descrito no item 3.1.2, no Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade localizado no endereço: Rodovia Washington Luiz, no. 19593, km 104,5 no distrito de Santa Cruz da Serra no município de Duque de Caxias - CEP: 25.240-005.

3.1) O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

3.1.1 - 1ª etapa classificatória:

Avaliação do **curriculum vitae** (CV) do candidato pela comissão de seleção. O **curriculum vitae** deve conter documentação comprobatória, como certificados, declarações, diplomas e atestados, entre outros meios de comprovação. A pontuação de cada candidato variará de 0 a 120 conforme os critérios de avaliação definidos abaixo.

Critérios de avaliação do CV:

- Formação em cursos de Pós Graduação stricto sensus: Mestrado - 20 pontos; ou Doutorado - 30 pontos.
- Formação em curso de Pós Graduação lato sensu - 15 pontos.
- Participação em cursos de curta duração pertinentes à docência (< 30h) - 5 pontos (limitado a 10 pontos).
- Participação em cursos de formação (>30h) - 10 pontos (limitado a 20 pontos).
- Participação em projetos realizados em escolas, como feiras de ciências ou similares, atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), como bolsistas TCT da Faperj ou similares - 10 pontos (limitado a 20).
- Participação em eventos nas áreas de formação do candidato (Biologia, Física e Química) e/ou de educação e ensino:
 - Como ouvinte - 1 ponto por evento (limitado a 5 pontos).
 - Como apresentador de trabalho - 2 pontos por trabalho (limitado a 10 pontos)
- Palestrante - 5 pontos por palestra (limitado a 10 pontos).

3.1.2 - 2ª etapa eliminatória:

Esta etapa será realizada no Campus UFRJ - DC em data definida no cronograma de seleção, item 9 deste edital.

Preparação de um plano de aula baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular com temática em Ciências da Natureza e suas Tecnologias. O tema do plano de aula será definido 15 minutos antes do início da prova e deve ser realizado em até 60 minutos e deverá ser escrito com caneta preta ou azul, de próprio punho e com letra legível. Uma banca constituída por dois docentes avaliará as propostas de planos de aula e a nota de cada candidato será composta pela média aritmética. No caso de identificação de plágio o candidato será desclassificado.

Critérios de avaliação da prova da 2ª etapa:

- Clareza e coerência - 30 pontos.
- Uso correto da língua portuguesa - 30 pontos.
- Pertinência - 40 pontos.

3.2) Ao se inscrever, o candidato receberá um número que será usado como identificador. A divulgação de todos os resultados (1ª e 2ª fases) será realizada com base nessa numeração.

3.3) A comissão de seleção foi homologada pelo Conselho Deliberativo (CDPX) do Campus UFRJ - Duque de Caxias em 01 de julho de 2024.

3.4) Recursos sobre os resultados de cada fase do processo seletivo devem ser solicitados à coordenação do programa, por meio do formulário on-line disponibilizado do site da www.caxias.ufrj.br. O formulário deve apresentar as devidas justificativas e deve ser enviado no prazo de até 48 horas corridas após a publicação do resultado.

3.5) Os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

3.6) O resultado dos recursos estará disponível na internet em www.caxias.ufrj.br em até cinco dias úteis após a data limite da solicitação.

3.7) A lista do material de referência, para a realização das provas, encontra-se no item VIII deste edital.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1) A prova da 1ª etapa será avaliada de 0,0 (zero) a 120 (cento e vinte). Serão considerados classificados na 1ª etapa os primeiros trinta e dois (32) candidatos com melhor pontuação.

4.2) Apenas os primeiros trinta e dois (32) colocados na 1ª fase estarão classificados para a 2ª fase. Em caso de empate entre os candidatos, SER PROFESSOR EM SALA DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS será o critério de desempate. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o maior tempo de serviço em sala de aula. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o candidato com maior idade.

4.3) A prova da 2ª fase será avaliada com conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). Essa prova tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado na prova da 2ª fase o candidato que obtiver aproveitamento maior ou igual a 70% (setenta por cento).

4.4) A nota final corresponde à soma das notas da 1ª e 2ª fases. No caso de empate, SER PROFESSOR EM SALA DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS será o critério de desempate. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o maior tempo de serviço em sala de aula. Caso o empate persista, o desempate se dará considerando o candidato com maior idade.

V - MATRÍCULA

5.1) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste edital.

5.2) No dia da matrícula o candidato deverá apresentar todos os originais de todos os documentos listados no item 2.2, e entregar a carta de anuência da Direção da(s) escola(s) onde trabalha, modelo disponível no item IX e a carta de próprio punho informando a disponibilidade de tempo para realizar as atividades enquanto estiver matriculado no curso.

- O curso exige dedicação mínima de 15h semanais, às 5as feiras entre 13h e 18h e às 6as feiras em período integral, entre 8h e 18h, para participação nas disciplinas e para realização das atividades relacionadas ao trabalho de dissertação.

5.3) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

5.4) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciência para Professores se realizará em período publicizado no site www.caxias.ufrj.br e em <https://www.proficienciasufrj.com.br/>.

5.5) Em caso de desistência de matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, em ordem de classificação.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento em nenhuma etapa do processo.

6.2) O exame de seleção só terá validade para a turma de 2024. O início das aulas se dará conforme calendário acadêmico de 2024.

6.3) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas caberá a Comissão Deliberativa do programa decidir se haverá chamada de candidatos aprovados, mesmo que a desistência ocorra em período não considerado no cronograma do edital.

6.4) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Formação em Ciências para Professores.

6.5) O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 12 de junho de 2024.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Coordenação do Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores Universidade Federal do Rio de Janeiro

Campus UFRJ - Duque de Caxias

Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 - Santa Cruz da Serra

Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.265-970

e-mail: posgrad@xerem.ufrj.br, posgradufrjdc@gmail.com e proficiencias@xerem.ufrj.br

VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período das inscrições	De 04/08 a 18/08
Resultado das inscrições homologadas	20/08
Prazo de 48h corridas para apresentação de recurso	21 a 22/08
Resultado dos recursos	23/08
Período de avaliação de CV - 1ª etapa	de 21/08 a 28/08
Resultado da avaliação de CV - 1ª etapa	30/08
Prazo de 48h corridas para apresentação de recurso	de 30/08 a 01/09
Resultado dos recursos	05/09



2ª etapa - prova presencial e apresentação dos documentos originais	12/09
Resultado da prova da 2ª etapa	18/09
Prazo de 48h para apresentação de recurso	de 18/09 a 20/09
Resultado dos recursos	24/09
Resultado final	24/09
Realização de matrícula, presencial, apresentação dos documentos originais, entrega das cartas	25/09 e 26/09

VIII - REFERÊNCIAS

- 1 - BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Consulta Pública. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2015.
- 2 - Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : ciências naturais/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997. 136p.
- 3- Caderno Brasileiro de Ensino de Física - UFSC, Florianópolis, SC, Brasil. eISSN 2175-7941.
- 4- Frontiers for young minds - <https://kids.frontiersin.org/>
- 5- Investigação em ensino de Ciências. <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/about>
- 6- Journal of chemical education -Print Edition ISSN: 0021-9584 Web Edition ISSN: 1938-1328 <https://pubs.acs.org/page/jceda8/about.html>
- 7- Revista Brasileira de Ensino de Física - Sociedade Brasileira de Física - versão impressa ISSN 1806-1117, versão on-line ISSN 1806-9126.
- 8- Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências e-ISSN: 1984-2686 ISSN:1806-5104
- 9- Revista Química Nova - On-line version ISSN 1678-7064 Printed version ISSN 0100-4042 <http://quimicanova.sbq.org.br/>
- 10- Revista Química Nova na Escola - on-line ISSN 2175-2699 ISSN 0104-8899 <http://qnesc.sbq.org.br/>
- 11- SBEnBIO - Revista de Ensino de Biologia. DOI: <https://doi.org/10.46667/renbio.v13i2>
- 12- The Physics Teacher - acessada através de <https://aapt.scitation.org/journal/pte>.

IX - MODELO DA CARTA DE ANUÊNCIA

Modelo da carta de anuência para inscrição no processo de seleção da turma de 2024 do curso de mestrado profissional em Formação em Ciências para Professores do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

Carta de Anuência

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DIRETOR(A) da(o) Escola/Colégio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx concordo que o(a) Professor(a) "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx participe das atividades do mestrado profissional em Formação em Ciências para Professores do Campus UFRJ - DC que demandará 15h de dedicação semanal para participação nas disciplinas que serão realizadas no período da tarde (13-18h) às 5as feiras e em período integral às 6as feiras e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho de dissertação.

Município, xx de xxxxxx de 2024.

Nome e Assinatura do(a) diretor(a)
Nº de matrícula no estado/município ou siape
Carimbo profissional

PORTARIA Nº 4830, DE 01 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar as comissões de seleção e organização do edital do Proficiências do ano de 2024, conforme a seguir:

- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO - profa. Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos; prof. Robson Roney Bernardo; profa. Debora Henrique da Silva Anjos; profa. Bianca Ortiz da Silva; profa. Luana Beatriz dos Santos Nascimento.
- COMISSÃO DE SELEÇÃO - profa. Ana Paula Santos da Silva de Oliveira; profa. Mônica Mesquita Lacerda; profa. Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos; profa. Teresa Cristina Calegari Silva; prof. Josué Xavier de Carvalho; prof. Robson Roney Bernardo; profa. Debora Henrique da Silva Anjos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5130, DE 04 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o professor KARIM DAHMOUCHE, SIAPE: 2713112 do cargo de Vice - Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais com Campus UFRJ Duque de Caxias e nomear o professor VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE: 1144087 para ocupar a Vice - Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/07/2024

EDITAL Nº 530, DE 01 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.221182/2023-47

OBJETO: Retifica o Edital nº 530, de 04 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 10/2023, conforme aprovação no processo nº 23079.225081/2024-26, prorrogando-se por mais dez meses (de julho de 2024 a abril de 2025) as três bolsas de Pesquisa e Conteúdo e procedendo a outras modificações pertinentes.

Retifica-se e prorroga-se o Edital nº 530, de 04 de maio de 2023, intitulado PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2023-2024 PESQUISA E CONTEÚDO, até 30 de abril de 2025 com a seguintes modificações.

a. No item 1. Objetivo. onde se lê:

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de 3 bolsistas e o cadastro de reserva para as bolsas vinculadas ao Programa de Pesquisa de Conteúdo do SIMAP – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ, atividades voltadas à democratização do acesso a museus, acervos e patrimônios das redes do SIMAP/UFRJ, de forma presencial e/ou remota, entre julho de 2023 e junho de 2024, nos valores descritos abaixo:

1.1.1. PERFIL 1 - UMA bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo), Comunicação Visual – Design ou Desenho Industrial (Programação Visual) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior do que 6,0);

1.1.2. PERFIL 2 - DUAS Bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado) igual ou maior do que 6,0, de acordo com as especificidades abaixo:

Leia-se:

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de 3 bolsistas e o cadastro de reserva para as bolsas vinculadas ao Programa de Pesquisa de Conteúdo do SIMAP – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ, atividades voltadas à democratização do acesso a museus, acervos e patrimônios das redes do SIMAP/UFRJ, de forma presencial e/ou remota, entre julho de 2023 e abril de 2025, nos valores descritos abaixo:

1.1.1. PERFIL 1 - UMA bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo), Comunicação Visual – Design ou Desenho Industrial (Programação Visual) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior do que 6,0);

1.1.2. PERFIL 2 - DUAS Bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado) igual ou maior do que 6,0, de acordo com as especificidades abaixo:



b. No item 2.2. onde se lê:

2.2 Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Leia-se:

2.2 Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 22 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de abril de 2025.

c. No item 3. Das Bolsas, onde se lê:

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com possibilidade de prorrogação.

3.2 Os candidatos aprovados e não selecionados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo ao longo do período estipulado (entre maio de 2023 e abril de 2024), desde que cumpram os requisitos deste processo seletivo.

Leia-se:

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão duração de 22 (vinte e dois) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de abril de 2025, com possibilidade de prorrogação.

3.2 Os candidatos aprovados e não selecionados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo ao longo do período estipulado, desde que cumpram os requisitos deste processo seletivo.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/07/2024

PORTARIA Nº 5086, DE 03 DE JULHO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228244/2024-22, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/07 a 12/07/2024, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para participação de reuniões, e atividades de campo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 27-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 1º a 5 de julho de 2024, verificados às 10 horas de 8 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>